ANNO LXII — NUMERO 238

SABBADO 16 DE OUTUBRO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedeè Prince & C.ª, de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos, de New-York, Broad Way n. 290, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 15 de Outubro. (Recebido pelo cabo submarino).

O encerramento da Assembléa Geral Legislativa effectuar-se-ha amanhã a 1 hora da tarde.

Seguiram para o norte no paquete nacional os deputados geraes: Bernardo Antonio de Mendonça Sobrinho, Henrique Pereira de Lucena, Augusto Olympio Gomes de Castro, Luiz Antonio Domingues da Silva, Manoel José Ribeiro da Cunha, Jayme de Albuquerque Rosa, João L. da Costa Aguiar; os senadores: Jacintho Paes de Mendonça, Antonio Joaquim Gomes do Amaral e Manoel José de Siqueira Mendes, e o Dr. Pedro de Athahyde Lobo Moscoso.

No paquete norte-americano *FINANCE*, seguirão amanhã os deputados geraes: Felippe de Figueirôa Faria, Antonio Gonçalves Ferreira e José Bernardo Galvão Alcoforado Junior.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BERLIM, 14 de Outubro.

Está restabelecido S. M. o imperador da Allemanha.

LONDRES, 14 de Outubro.

Os jornaes da manhã continuam a occupar-se com o accordo, que, assegura-se, acaba de realisar-se entre a França, a Russia e a Turquia, a proposito do Egypto.

O *DAILY NEWS*. declara que a Inglaterra permanecerá no Egypto, apezar das ameaças indirectas de que é victima, nestes ultimos tempos.

MADRID, 15 de Outubro.

Acaba de ser levantado o estado de sitio.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 15 de Outubro de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE DA HABITAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CAPITULO III

As origens de infecção e a humidade. Os insectos parasitas. Os desinfectantes

(*Continuação*)

« Os partidarios das duas theorias da fermentação e putrefacção interpretam, cada um segundo o seu modo de ver, acção destes desinfectantes. Os que admittem a origem zoophytica ou vital, pretendem que os anti-septicos juntos aos residuos azotados organicos os convertem em um meio improprio para servir de ninho aos fermentos organisados, e previnem deste modo a sua decomposição. Os defensores da theoria chimica attribuem a influencia dos anti-septicos á sua reacção sobre os corpos organicos, os fermentos, no estado do seu movimento molecular de decomposição, mas não explicam a natureza desta reação.

« Seja qual for a explicação destes phenomenos chimicos, o facto é, que os productos empyreumaticos, que se obteem na destillação de materias organicas em diversas industrias, como no fabrico do gaz de illuminação, nos dos oleos gordos extrahidos do alcatrão, na preparação de cores de anilina, etc., possuem poderosa acção preservativa contra a putrefacção, e desde muito tempo são introduzidos no commercio como valiosos desinfectantes.

« Estes liquidos em uma mistura de phenato de cal secco com o sulphito de magnesia são fabricados em Manchester por Mr. Dougal & C., e vendidos em grande escala.

« Uns 100 centimetros cubicos destes liquidos impuros, occupando a capacidade de um copo de vinho, lançados n'um balde cheio de agua, em que se tem diluido uma porção de cal, introduzidos nas latrinas infectas, extinguem ou diminuem consideravelmente o máo cheiro; a mistura pulverulenta de phenato de cal e sulphito de magnesia, espalhada nos sitios mal cheirosos, diminue consideravelmente o máo cheiro.

« Os liquidos empyreumaticos de que se trata são empregados para tornar inodoros os liquidos residuarios das fabricas, assim como os dejectos das cidades, com alguma vantagem, como o são os desinfectantes fixadores em casos particulares; mas é preciso confessar que a sua acção não é nem completa, nem permanente. Estes desinfectantes recommendam-se pelo seu preço baixo, quando houver de se fazer a sua applicação em grande escala.

« *Desinfectantes oxydantes*—Os desinfectantes que pertencem a esta classe differem essencialmente dos fixadores e anti-septicos, quanto á sua natureza e *modus operandi*; elles alteram completamente o caracter do processo da putrefacção tornando-o analogo ao da decomposição da substancia em contacto com o ar atmospherico; a decomposição é, porém, muito mais energica por causa da grande quantidade de oxygenio que estes reagentes fornecem, oxygenio que transforma rapidamente o phosphoro e o enxofre em acidos e immediatamente mineraliza, se se me permitte a expressão, os elementos da materia organica em putrefacção. A acção dos oxydantes, quando completa, é definitiva, e por esta razão os desinfectantes d'esta classe teem decidida superioridade sobre os saes mineraes e os compostos phenicos.

« E' verdade que elles são mais caros que os fixadores ou os anti-septicos, mas é preciso notar, que os desinfectantes, os mais baratos, empregados em grande escala e de um modo permanente, como para desinfecção dos dejectos de uma cidade de alguma importancia, se tornam excessivamente caros; nos casos porém, em que o seu emprego é mais limitado, ou em que a questão economica tem menor importancia, os oxydantes devem ser sempre preferidos.

« Os desinfectantes oxydantes são corpos porosos como o carvão, argilas e outros; são gazes como o chloro, o acido nitroso e o acido sulphuroso; ou são saes soluveis como os manganatos, permanganatos e os hypo-chloritos.

« O carvão é empregado em pó, só ou misturado com a cal ou outros compostos mineraes, afim de desinfectar as fossas fixas ou moveis; elle opera absorvendo os gazes; é portanto evidente, que em contacto com a agua e com outras substancias a sua acção é menos effectiva, que quando é empregado em filtros pelo processo Stenhouse.

. . . .

« Dos desinfectantes gazosos o chloro decompõe a agua e fornece o oxygenio no estado nascente, muito apto n'estas condições para oxydar as substancias organicas. O acido nitroso fornece do seu oxygenio á materia organica, e transforma-se em bi-oxydo de azote, e este absorvendo o oxygenio do ar o transporta de novo sobre a molecula organica, e, repetindo esta successão de absorpções e de oxydações, torna-se por assim dizer um vehiculo que transporta constante e continuamente o oxygenio do ar sobre a molecula organica em putrefacção,

« O acido sulphuroso decompõe o acido sulphydrico e precipita o enxofre. Os oxydantes gazosos teem o inconveniente de atacar os orgãos respiratorios; mas ao lado deste defeito teem a grande vantagem de ir, graças á sua volatibilidade, oxydar os effluvios nocivos no espaço; muitos organismos micro-chimicos, causa de diversas molestias não escapam á sua acção.

« Dos desinfectantes salinos soluveis merecem particular menção os manganatos e per-manganatos alcalinos; a sua acção oxydante é desde muito tempo conhecida dos chimicos e utilizada nas analyses.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Sebastião Tavares de Oliveira Brandão, professor da cadeira de ensino primario de Quipapá, e tendo em vista a informação n. 319 de 24 de Setembro findo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario um mez de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, professor da cadeira de ensino primario de Santa Thereza, e tendo em vista a informação n. 315 de 20 de Setembro findo, do inspector geral da Instrucção Publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve prorogar por 60 dias, com ordenado, a licença ultimamente concedida ao peticionario para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro contida em officio n. 174 de 30 de Setembro findo, resolve nomear o cidadão Manoel Correia de Albuquerque, para exercer o cargo de escrivão da collectoria provincial do municipio de Taquaretinga. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, resolve nomear o engenheiro Misael Domingues da Silva, para exercer as funcções de fiscal das estradas de ferro de Ribeirão a Pesqueira e de Palmares a Colonia Soccorro, devendo entrar logo em exercicio relativamente a primeira, cujos trabalhos se acham em andamento. — Communicou-se ao respectivo engenheiro e ao gerente da estrada de ferro.

Officios:

— Ao Dr. Enéas de Araujo Torreão, presidente da provincia do Pará. — Pelo officio a que respondo de 21 de Setembro findo, fico inteirado de haver V. Exc. n'aquella data prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de presidente dessa provincia.

Apresento a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Ao alferes addido á companhia de infantaria da provincia do Piauhy, Segisnando Rodrigues da Silva, mande V. S. fazer carga da importancia resultante do transporte até a capital do Maranhão, de um caixote, medindo 65 decimetros cubicos, contendo artigos de fardamentos e armamento que, para seu uso foram fornecidos pelo Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o presidente do Tribunal da Relação participou ter concedido ao respectivo secretario bacharel Virgilio de Gusmão Coelho, a 29 do mez findo, 30 dias de licença, com o ordenado integral para tratar de sua saúde.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que o segundo juiz substituto da comarca desta capital bacharel Francisco Odilon Tavares Lima, participou ter reassumido hontem o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo. - Declaro a V. S., em solução a seu officio de 28 de Setembro ultimo, sob n. 680, e para que faça constar ao collector geral do municipio de Cimbres, que em vista do § 2º do art. 3º da lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885, somente mediante documentos relativos á antiga matricula de Francelina e Mathias, poderá elle proceder regularmente a nova inscripção desses individuos, o que deverá fazer com todo escrupulo.

— Ao engenheiro encarregado das Obras Publicas Geraes.— Approvo o contracto celebrado para o fornecimento de materiaes necessarios ao serviço dessa repartição e das obras de conservação dos portos do semestre corrente até Dezembro, e annexo por copia ao officio de Vmc. de 28 de Setembro ultimo, sob n. 141.

Devolvo as dezenove propostas que acompanharam o citado officio.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Aguas Bellas.—Approvo por estar de accordo com o que esta presidencia decidio em 16 de Setembro ultimo, a nova classificação, que por copia de Vmcs. enviaram com o officio de 25 do mesmo mez.

Recommendo que o agente fiscal, membro dessa junta, findo perante o juizo de orphãos o praso do artigo 34 do regulamento de 13 de Novembro de 1872, o qual deverá ser contado da data em que for ahi reconhecido o acto desta presidencia, promova o arbitramento dos escravos que tiverem de ser libertados na forma do artigo 37 e seguintes do dito regulamento, tendo não menos consideração a ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de Julho de 1883, de que lhe deu conhecimento o inspector da Thesouraria de Fazenda na circular de 22 de Julho ultimo sob n. 20, porquanto, os valores maximos da tabella do § 3º do art. 1º da lei n. 3270, de 28 de Dezembro do anno passado, permittidos para nova matricula, não firmam direito á indemnisação sem essas procedencias, que segundo o § 7º do art. 3º da dita lei, continuar até o encerramento do matricula, tanto mais quanto cumpre ter muito em attenção o estado physico e outros defeitos dos libertandos.— Remetteu-se copia ao respectivo juiz municipal.

Portarias:

— Em additamento á portaria de 28 de Setembro findo, mandando dar passagem á côrte no vapor *Ceará* ao tenente coronel Roberto Ferreira e pessoas de sua familia, recommendo ao Sr. agente faça transportar á côrte o filho do referido official, de nome Oscar com dous annos de idade.

Outrosim, o menor Osvaldo de que trata a dita portaria tem cinco e não dous annos, como foi declarado.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Ceará*. chegado do norte, os voluntarios para o serviço da armada, Francisco Lopes Maciel Ribeiro, José Francisco de Almeida e Manoel Joaquim do Nascimento, enviados pelo Dr. chefe de policia, os quaes para alli seguem á disposição do Quartel General da Marinha, conforme solicita o inspector do Arsenal de Marinha em officio n. 503, de hoje datado.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar a provincia do Maranhão, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor esperado do sul, um caixote medindo sessenta e cinco decimetros cubicos e pesando 11 kilos e 500 grammas, contendo artigos de fardamento e armamento, destinados ao alferes addido á companhia de infantaria da provincia do Piauhy, Segisnando Rodrigues da Silva.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha por conta de José Joaquim Alves & C., os generos constantes da inclusa relação.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro, faça transportar até esta cidade por conta da provincia, o soldado do corpo de policia Pedro Raymundo dos Santos, que para alli segue a serviço.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. Exc. ter expedido ordem para o transporte á côrte, no vapor *Ceará* chegado do norte, dos tres voluntarios de que trata o seu officio n. 503, de hoje datado.

A' agencia da Companhia Brasileira.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. Exc. participa que o vapor *Ceará* chegado dos portos do norte, hoje as 6 horas da manhã, seguirá para o sul amanhã as 4 horas da tarde.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S. 15 ordens de Thesouro Nacional de ns. 196 a 207 e 209 a 211.

— Ao Rvd. Frei Pedro da Purificação Paes e Paiva.—Para os fins convenientes communico a V. Paternidade Rvma., que se acha nesta secretaria a portaria do governo imperial concedendo-lhe licença para impetrar do Nunciatino Apostolico breve de secularisação perpetua.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA DE 14 OUTUBRO DE 1886.

Aggeo Cesar de Andrade. — Informe o Sr. juiz municipal do termo de Palmares.

Antonio Paulino de Souza. — Indeferido.

Antonio José Maia & C. — Cumpram os supplicantes o despacho de 18 de Setembro.

Cassimiro José Gonçalves. — Deferido com officio ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Commissão administrativa do recolhimento de Nossa Senhora da Gloria do Recife.— Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Enedina Floresta dos Santos Cordeiro. — Remettido ao Rvd. Sr. director da Colonia Ophanalogica Izabel, para attender á peticionaria, á vista de sua informação.

Padre Floriano Queiroz Coutinho.— Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Padre Guilherme Duque Bezerra. — Sim, mediante recibo.

Joaquim da Silva Ramos.— Sim, satisfeitos os direitos fiscaes.

Manoel da Silva Mendonça Vianna.— Sim, satifeitos os direitos fiscaes e procedidos as diligencias do estylo.

Minervina Francisca Cardozo. — Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para attender ao pedido, nos termos da sua informação de 29 do mez findo, n. 170.

Thomé Joaquim do Rego Barros.— Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 15 de Outubro de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N 1019.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 15 de Outubro de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria Alexandrina da Conceição, alienada, até que se offereça opportunidade de ser transferida para o asylo da Tamarineira; Theodorio José de Sant'Anna e Francisco Themoteo de Andrade, remettido pelo Dr. juiz municipal do termo da Escada, como sentenciado, á disposição do Dr. juiz das execuções.

A' ordem do subdelegado do Recife, Vicente Jorge, Nuno Maria e Antonio Bandeira, á requisição do consul portuguez.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Maria Luiza do Espirito-Santo e Francelino Gomes da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Boa-Vista, José Jeronymo Cesar, por crime de ferimento leve; e Americo Rocha, por embriaguez e disturbios:

A' ordem do da Magdalena, Valeriano Alves da Silva, alienado, á minha disposição, afim de ter destino para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do de Apipucos, Francisco André Dias, por uso de armas defesas.

— Hontem, por volta de 8 horas da noite, foi o subdito portuguez Manoel Moreira Ribeiro espancado e ferido levemente, em seu proprio estabelecimento commercial, á rua da Imperatriz n. 2, pelo individuo de nome José Jeronymo Cesar, que sendo perseguido pelo clamor publico, foi preso na rua do Marquez do Herval.

O delinquente confessou o crime no auto de flagrancia, accrescentando que o commettera á mandado do academico Alberto de Barros Falcão de Lacerda, mediante a paga de sessenta mil reis, que seria elevada a setenta mil reis, caso o espancamento fosse bem feito.

O offendido foi vistoriado de ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista, que a respeito do crime abrio inquerito

— Hontem, ás 10 horas da manhã e na rua Imperial, isto é, na parte que fica entre esta rua e a via-ferrea de S. Francisco, incendiaram-se totalmente quatro casas de palha, que serviam de habitação a diversas pessoas.

Deu causa ao incendio uma brasa de cachimbo que cahira em pequena porção de polvora que se achava em uma das casas, a qual parece ter provindo de uns barris que ha dias cahiram n'agua na occasião de serem conduzidos para o paiol d'Imberibeira.

Não foi offendida pessoa alguma.

— Pelo subdelegado do 1.º districto de S. José, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Joaquim José de Souza Correia preso em flagrante por haver ferido levemente a Manoel Leonardo de Lima.

— Tambem pelo subdelegado do districto de Maricota, foi remettido ao Sr. juiz de direito da comarca de Iguarassú, o inquerito a que procedeu contra João Pedro, José Bernardo e Josino de tal, autores do arrombamento praticado, com o fim de roubar, na casa de rancho do subdito italiano Raphael Claus.

— Em data de 10 do corrente, assumio o exercicio da subdelegacia do districto de Maricota o respectivo 3.º supplente Theotonio Amancio de Souza.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão muito digno vice-presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

Auto de perguntas feitas a Alexandrino Alves de Mendonça, porteiro da Thesouraria de Fazenda

Aos 29 dias do mez de Setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e oitenta e seis, na Secretaria de Policia, presente o Dr. Antonio Domingos Pinto, chefe de policia da provincia, commigo Abdisio de Vasconcellos, amanuense de sua Secretaria, servindo de escrivão, compareceu Alexandrino Alves de Mendonça, a quem o mesmo Dr. chefe de policia interrogou novamente do modo seguinte:

Perguntado se no dia 6 do corrente vio sahir o fiel Carneiro da Cunha, e se quando foi á sala do thesoureiro o servente Silva lhe disse que estava a espera, sahisse o mesmo fiel?

Respondeu que vio sahir o fiel Carneiro da Cunha e por isso foi á porta da sala do thesoureiro saber porque motivo o servente Silva não tratava de fechar a porta, e perguntando-lhe porque não fechava, elle lhe disse estava procurando a chave do gabinete que não sabia onde o fiel a tinha posto.

Perguntado em que lugar estava o servente Silva quando elle respondente chegou á porta da sala?

Respondeu estava junto á mesa como que procurando alguma cousa.

Perguntado se quando disse a Silva que tratasse de fechar a sala elle o fez logo ou ainda demorou-se?

Respondeu que Silva immediatamente fechou a janella e em seguida a porta da sala.

Perguntado se é costume arrumar-se ou limpar-se as salas logo que acaba o expediente, ou no dia seguinte, pela manhã, quando começa?

Respondeu que em algumas secções faz-se esse serviço ao findar-se o expediente, porém que na secção do thesoureiro sempre se faz esse serviço pela manhã, visto como não ha tempo de fazel-o ao findar o expediente, porque as chaves da sala devem ir para a casa do thesoureiro

Perguntado se no dia 9, antes de começar o expediente, o fiel Carneiro da Cunha esteve na sua sala e o que fazia ahi?

Respondeu que é exacto ter estado o fiel Carneiro da Cunha em sua sala no dia 9, antes de começar o expediente e esteve conversando e vendo uma lista de bilhetes de loteria.

Perguntado se o fiel Carneiro da Cunha, tinha de costume antes de começar o expediente ir a sua sala conversar?

Respondeu que tinha, assim como quasi todos os empregados vão a sua sala antes de começar o expediente conversar e esperar que os serventes preparem as salas.

Perguntado se ainda estava em sua sala o fiel Carneiro da Cunha quando se espalhou a noticia de terem se encontrado abertas as portas da casa forte?

Respondeu que não se lembra bem se elle ainda estava em sua sala ou se tinha passado para a Contadoria.

Perguntado se o fiel Carneiro da Cunha mostrou-se perturbado quando se divulgou a noticia de terem sido encontradas abertas as portas da casa forte?

Respondeu que na occasião não se lembra se o fiel estava na sua sala e por isso não póde dizer o modo porque elle recebeu a noticia, porém vio posteriormente o fiel Carneiro da Cunha no mesmo estado em que estavam mais ou menos todos os empregados da repartição, isto é admirados e sorprehendidos com o facto.

Perguntado se no dia 6 houve muito movimento de gente na repartição e muita gente foi a sala do thesoureiro?

Respondeu que nos primeiros dias do mez nunca ha muito movimento na repartição e por isso é de presumir que não houvesse nesse dia, assim como não póde saber se foi muita gente a sala do thesoureiro, porque de sua sala não se vê aquella, e nem mesmo se vê as pessoas que entram para o lado da inspectoria porque sua sala não fica fronteira a escada.

Perguntado que juizo forma a respeito do facto dado na Thesouraria e se no dia 9 quando abrio a repartição não se encontrou algum vestigio por insignificante que que denotasse ter andado alli alguma pessoa estranha nos dias que a repartição estava fechada?

Respondeu que não pode formar juizo nenhum a respeito do facto, porém que affirma como já tem affirmado que na repartição não foi encontrado vestigio algum de ter andado alli pessoa estranha nos dias em que a repartição esteve fechada e até os capachos que costumavam ficar atraz da porta, do corredor, estavam no mesmo lugar onde foram deixados, assim como os caixões que tambem ficam atraz da porta do corredor, estavam nos seus lugares, pelo que lhe parece por alli não ter andado ninguem.

Perguntado se havia possibilidade de ficar alguem dentro do edificio na occasião de fechar-se?

Respondeu que julga impossivel porque ha muitos empregados que fecham diversos compartimentos, que estes são revistados não só pelos proprios empregados como por praças da guarda, além de que não ha por alli esconderijos e os armarios estão replectos de livros e papeis e a ponto de ninguem poder se esconder dentro delles. Disse mais que além das portas da casa forte nenhuma outra foi encontrada aberta, accrescentando que sabe que as portas da casa forte estavam abertas por ouvir dizer, porque lá não foi verificar. Quanto ás outras portas sabe que nenhuma foi encontrada aberta, porque elle respondente abre algumas e vê abrir outras e estavam todas sem alteração.

Perguntado se já se deu o caso de alguem ter tentado ficar dentro da thesouraria na occasião de se fechar o edificio?

Respondeu que desde o tempo que é alli empregado nunca se deu semelhante caso, e que tem ouvido o continuo Simplicio, que é alli empregado ha 40 annos, referir que nunca houve tentativa a esse respeito e que uma tentativa de roubo que já alli houve ha muitos annos os ladrões pretenderam entrar pelo telhado.

Perguntado se vio quando o thesoureiro se retirou no dia 6 da repartição?

Respondeu que não vio, mas ouvio dizer que se tinha retirado mais cêdo.

E nada mais disse e nem lhe foi perguntado pelo que mandou o Dr. chefe de policia encerrar o presente auto em que se assigna com o respondente, Dr. primeiro promotor publico da capital, as testemunhas abaixo e commigo Abdisio de Vasconcellos, amanuense servindo de escrivão que de tudo dou fé.—Antonio Domingos Pinto.—Abxandrino Alves de Mendonça. — Manoel José de Oliveira Lima.—Demetrio Coelho.—João Joaquim de Freitas Henriques.—Abdisio de Vasconcellos.

Nada mais se continha em dito auto aqui fielmente copiado ao qual me reporto e dou fé. Recife, 1º de Outubro de 1886. Eu, Abdisio de Vasconcellos, amanuense servindo de escrivão subscrevo e assigno—Abdisio de Vasconcellos.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1886

Camillo Luiz do Amaral Aragão.—Ao Sr. contador para conhecimento e ao contencioso para lavrar termo de contrato definitivo.

Manoel Joaquim da Rocha e collector de Taquaretinga. - Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Fernandes Marques.—Informe o Sr. collector de Palmares.

Joanna Baptista da Conceição.—Ao contencioso para cumprir o despacho da junta.

Herculano das Neves Gomes, Manoel João de Amorim e Antonio Francisco de Miranda. - Certifique-se.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1886

Antonio Elisyo Autunes Ferreira.— Certifique-se.

Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, Ferreira de Souza & C. e Martins Viegas & C. e outros.— Informe a 1.ª secção.

— 15 —

João Gonçalves Torres e outros.— Certifique-se.

Almeida Duarte & C. e Manoel Fernandes Velloso. — A' 1.ª secção para os devidos fins.

Herdeiros de Alexandre Joaquim Satyro, João Martins Viegas, Juliana Maria do Espirito-Santo e José Paulo Botelho. - Informe a 1.ª secção.

José de Azevedo Braga & C.— Indeferido em vista das informações.

Mirandolina Maria do Espirito-Santo.— Informe a 1.ª secção.

Pedro Jorge da Silva Ramos e João Antunes Guimarães. - Certifique-se.

Instrucção Publica de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1886

Amelia Maria da Conceição Ramos.— Prove o allegado.

Julia Maria Caldas Rocha. —Cumpra-se, registre-se e marco o prazo de 20 dias para dentro delle entrar no gozo da licença.

Leobina de Barros Lins e Silva. —Cumpra-se, registre-se e marco o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

— 15 —

José Muniz Teixeira Guimarães. —Encaminhe-se.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 15 de Outubro de 1886.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

INTERIOR

Correspondencia do "Diario de Pernambuco,,

RIO DE JANEIRO - CORTE, 9 de Outubro de 1886

SUMMARIO:—Os principaes assumptos tratados nas camaras.—Como o governo considerou na dos deputados os additivos do Sr. José Bonifacio.—O parecer da commissão, sendo relator o Sr. Lourenço de Albuquerque. —Este e os « Narcisos politicos. »—Os tres deputados cearenses que votaram pelas emendas do Senado.—Considerações que o caso suggere.—Declaração do Sr. Canindé.—Discussão no Senado sobre o pedido de fusão.—A questão militar.—Sua origem.—Censura ao procedimento do general Deodoro pelos Srs. Candido de Oliveira e Silveira Martins. —Solução dada pelo governo.

Os dous assumptos tratados ultimamente nas camaras, que mais têm despertado a attenção publica teem sido o que diz respeito a fusão e á « questão militar » segundo a terminologia do *Paiz*, o qual é quem tem dado ao caso maior importancia do que este merece, elevando-o á altura de questão politica, a que se prende a existencia do ministerio.

Começarei pelo primeiro.

Pelos jornaes do dia 6, levados pelo *Galicia*, já deve o leitor saber do que occorreu na Camara dos Deputados na sessão de 5, em que foram discutidas e votadas as emendas do Senado no orçamento do ministerio da Agricultura. A commissão de orçamento d'aquella, sendo relator o Sr. Lourenço de Albuquerque, foi de parecer que se aceitassem todas as emendas com excepção dos dous additivos do Sr. José Bonifacio, porque « esses dous artigos, dizia o parecer, não podiam ser adoptados pela Camara dos Deputados, quer como interpetração da lei de 28 de Setembro de 1885, quer como modificação da mesma lei: no 1º caso a interpetração dada pelo Senado era contraria á lettra e ao espirito da lei, e portanto materia nova; no 2º, a lei de orçamento não offerecia ensejo para a derogação de disposição de uma lei especial, ultimamente votada para resolver o importante problema do elemento servil. »

Foi o Sr. Cotegipe quem primeiro tomou a palavra para expôr o modo pelo qual o governo considerava a questão; e como o seu discurso já deve ter sido publicado, ocioso é dar um resumo d'elle, bem como dos dos dous que em seguida foram proferidos, um pelo Sr. Affonso Celso e outro pelo Sr. Lourenço de Albuquerque. Mencionarei, apenas como incidente, o final do discurso deste, que, amofinado com a maneira porque o Sr. Nabuco o tem tratado, assim terminou:

« Liberal de sinceras convicções, a despeito das repetidas excommunhões contra mim fulminadas por espiritos nimiamente pretenciosos (apoiados) e tomados da mais ridicula vaidade (apoiados), e meu voto nesta materia não exprime adhesão á politica do gabinete, de que sou franco adversario e muitos actos do qual tenho combatido, creio que com algum vigor (apoiados): significa, porém, Sr. presidente, duas cousas que os *Narcisos* politicos (risadas) não comprehendem, e, por consequencia, não podem apreciar—coherencia e imparcialidade. (Apoiados. Muito bem.)

« O Sr. Affonso Celso Junior—Coherencia e imparcialidade tenho tanta quanta V. Exc. »

O Sr. Celso Junior, que é moço elegante e bonito, achou, como se vê, que o barrete tambem lhe servia. Mas este só foi talhado para o Sr. Nabuco, que o aceitou com apparencia de vangloria, passando recibo nos seguintes termos:

« *Narcisos politicos* é com effeito uma personalidade tão pouco offensiva quanto original. Em politica, assim como em tudo o mais, o mytho grego de Narciso é dos mais bellos que possam inspirar a direcção de uma vida. Poder sempre ver a sua imagem no espelho unido de uma idéa, na coherencia crystalina de um sentimento desinteressado, é uma preoccupação de que ninguem póde ter que envergonhar-se. Antes isso do que ser o unico a não ver a propria sombra, tal qual ella se projecta. »

E contestando que jamais lançou excommunhão, como fez o ministerio Sinimbú e de que o Sr. Lourenço de Albuquerque foi executor, accrescentou o Sr. Nabuco:

« Não vamos, nem fomos além do papel politico do Sr. Lourenço de Albuquerque; dissemos somente que esse papel é o do compadre que os prestidigitadores teem sempre o cuidado de collocar na platéa, que ás vezes briga com elle, mas que o ajuda a fazer os seus passes. »

Deixo de parte outras palavras e allusões do Sr. Nabuco, em que o Sr. Lourenço de Albuquerque via offensas aos seus melindres, e por isso appareceu no dia seguinte provocando aquelle para que fosse franco e formulasse sem figuras de rhetorica as suas accusações. No *Paiz* de hoje o Sr. Nabuco volta á carga, dando umas explicações longas.

Deixemos, porém, esse incidente, que me affastaria da exposição que estou fazendo.

Votados separadamente cada um dos additivos, na forma do regimento, teve o governo 70 votos contra 14, entrando n'aquelles um liberal, o do Sr. Lourenço de Albuquerque, e nestes cinco conservadores, os dos Srs. Domingues da Silva, Araripe, Barão de Canindé, Caminha e Marcondes Figueira; de modo que dos vinte deputados da opposição liberal onze deixaram de comparecer, por já se terem recolhido aos penates. O governo podia e devia ter tido mais alguns votos, não obstante já haverem-se retirado para as suas provincias treze deputados conservadores, a saber: um do Amazonas, um do Maranhão, quatro de Pernambuco, um de Alagoas, um de S. Paulo e quatro de Minas.

Ora descontando-se esses ausentes e os cinco que votaram a favor das emendas, vê-se que para o completo do numero dos deputados conservadores faltam ainda uns nove ou dez, não contando as trez vagas existentes.

O Sr. Araujo Góes Junior que na occasião da votação não estava presente, quando chegou fez declaração do voto a favor do governo. O Sr. Andrade Figueira continua soffrendo de beriberi e tanto que parte a 14 deste para os Estados-Unidos, d'onde pretende regressar no mesmo vapor, attenta a recommendação dos medicos que declaram que quanto mais demorada for a viagem de mar, melhor será para elle. Não consta que nenhum outro dos presentes na côrte soffra de molestia que o prive de ir á camara; mas tambem não consta que tivesse havido abstenção proposital, por desgosto ou motivo pessoal para com os ministros.

Sabe-se por exemplo, que trez dos que faltaram, os Srs. Barão de Diamantina, Bezamat e Fernandes da Cunha Filho, são amigos *sem restricção* do governo. O Sr. Ferreira Vianna, que estava na casa e retirou-se, não o fez porque não desejasse externar o seu voto na questão. Pelo contrario, foi pela razão inversa. Elle tinha se inscripto para fallar, e não será preciso dizer em que sentido o faria a quem se recordar do discurso que elle pronunciou na sessão passada por occasião de tratar-se de questão identica, de que resultou a fusão que então houve e em que o voto da camara foi confirmado.

Encerrada porém, a discussão a requerimento do Sr. Rodrigo Silva, para corresponder ao desejo manifestado pelo Sr. Cotegipe de que a camara não demorasse o seu pronunciamento, o Sr. Ferreira Vianna amuou-se por ter perdido uma vez mais de profligar as *absorpções* e exhorta a camara a que reivindique o posto que lhe cabe no mechanismo das nossas instituições, e não quiz votar, declarando aos amigos que em questões daquella ordem não dava votos silenciosos.

Por tanto, ainda mesmo que a falta dos quatro ou cinco restantes, dos que não responderam á chamada, possa ser attribuida a um tal ou qual levedo de dissidencia em que andaram por ahi a resmonear e em que já se falla, será cousa de tão pouco peso e consistencia, que é bem possivel que, á vista da votação havida, por si mesmo se desfaça.

O que, porém, ainda não póde comprehender é o voto dos trez conservadores cearenses, collocada como foi a questão pelo Sr. presidente do conselho no terreno, puramente, da confiança politica.

« Se a camara dos Srs. deputados entender que o governo não interpretou a lei como devera, disse o Sr. Cotegipe; se a camara dos Srs. deputa-

MUTILADO

...entender que o governo não merece a sua confiança, é esta a occasião de se pronunciar ».

Quer isto dizer que quem votar pelas emendas condemnava o ministerio e retirava-lhe a sua confiança.

Ainda mais: referindo se á interpretação ou alteração de que porventura careça a lei, concluio o Sr. Cotegipe o seu discurso com estas palavras:

« No caso presente, a questão é outra muito diversa, é propriamente uma questão de confiança ao gabinete, é—sim ou não. (Apoiados). De outra fórma não a comprehendo.

« Quando houver quem proponha a revogação de alguns artigos da lei, a sua modificação ou interpretação, os amigos destas idéas, que sei que os teem entre os conservadores, poderão votar como lhes parecer.

« Com isso não me offenderei, assim como tambem não me offendo com os votos que presentemente derem contra o ministerio.

« Mas, nos termos em que a questão está posta, eu a considero uma questão de gabinete, e como tal a tomo e a apresento a camara dos Srs. deputados.

Não sei, portanto, como aquelles trez filhos da *terra da luz*, que pelo seu voto, fizeram confissão de que o governo não executou fiel e lealmente a lei de 1885 e que por isso, bem merecida foi a censura que lhe infligio o senado, podem ainda prestar apoio a esse mesmo governo.

O Sr. Barão de Canindé, tentou explicar o seu voto, dizendo que « sempre acompanhou o gabinete e pretende acompanhal-o, porque não vê motivo para hostilisal-o, mas quando se tratar do elemento servil ha de votar com a sua consciencia ».

Ora eis ahi! Foi a consciencia do honrado deputado cearense que o levou a retirar a sua confiança politica ao governo, por causa da questão servil; mas por outro lado, que não é da consciencia, mas da vista, o nobre deputado não vê motivo para deixar de acompanhar o governo!

Seja o que for, e nem isto é de minha conta, o que tenho cá para mim é que o Sr. Portugal, que tambem é filho da terra da luz, comprehendeu melhor a questão do que os seus outros companheiros e não deu por isto, motivo a ser amaldiçoado pela mãe-terra.

No senado a questão de pedido da fusão deu motivo a um debate pouco longo, mas importante, que tornou inutil a discussão na assembléa geral, tirando-lhe o interesse que ella poderia ter.

O *Diario de Pernambuco* transcreverá o que occorreu, e por isso deixarei tambem de extractar aqui os discursos proferidos. Noticiarei somente por alto o caminho da discussão.

Tendo o Sr Correia, após a retirada da commissão da Camara, proposto, como base para a discussão, que se marcasse dia e hora para a reunião da Assembléa Geral, como requeria a Camara dos Deputados, o Sr. Affonso Celso, declarando que votava pela fusão, felicitou o Sr. Correia por vêl-o restituido ás funcções de *leader* do governo, e notou a differença da redacção da actual moção da da sessão passada, redigida tambem pelo mesmo senador, d'onde concluio que os conservadores já admittem a obrigatoriedade da fusão.

Seguio se o Sr. José Bonifacio, que começou declarando que pertence ao numero dos que consideram que a fusão obrigatoria não é principio liberal; e depois de demonstrar esta these, passou a fazer o historico da questão e a fundamentar a sua emenda, concluio dizendo que a questão estava mudada desde que foi estabelecida perante a Camara no terreno da confiança, e que assim « votava contra a fusão, e nem ao menos descobria motivos para o seu comparecimento, desde que não tinha de julgar ministros e a sentença já se acha publicada pelo voto da Camara. »

O Sr. Cotegipe, fazendo tambem o historico da questão e recordando os factos occorridos no Senado, sob o peso de cuja censura ainda se achava o governo, mostrou que o seu procedimento não devia ser outro.

O Sr. Saraiva, achando que o Sr. presidente do conselho mostrou a maior sagacidade em expôr os factos, entendeu dever tambem fazer a sua exposição para pôr as cousas no seu verdadeiro pé, e fez a critica do procedimento do governo, quer no modo porque executou a lei, quer no caracter que deu á questão perante a Camara; concluindo por declarar, que, como bem disse o Sr. José Bonifacio, elles podiam deixar de comparecer á fusão, e pelo menos elle orador pretendia não comparecer: a votação já estava declarada pelos 70 votos conhecidos, e como o nobre presidente do conselho queria mostrar o seu poderio para nullificar o Senado, entendia que não devia comparecer para ser esmagado por votos politicos.

Voltou o Sr. Cotegipe á tribuna e rebatendo as censuras do precedente orador em todos os pontos, perguntou, quanto á abstenção de comparecer á fusão, si o Sr Saraiva tinha bem avaliado o alcance de um tal procedimento, muito mais grave do que recusar a fusão; seria a revolução; nem o senador, nem o deputado tem o direito de abster se de comparecer á reunião da assembléa geral, o que seria annullar o voto das Camaras, uma vez decretada a fusão, tanto mais que para que a assembléa geral funccione é preciso que haja metade e mais um dos senadores e metade e mais um dos deputados.

Neste terreno o Sr. Cotegipe apertou o Sr. Saraiva, o qual, em aparte, declarou que compareceria, mas não votaria, por não saber como ha de votar, tendo a questão tomado feição politica.

O Sr. Fernandes da Cunha em pequeno e caloroso discurso mostrou que a questão unica a resolver no momento era dizer—sim ou não—ao pedido da fusão; que tudo mais estava deslocado e fóra da questão; que para elle orador é dogma do governo representativo que a fusão é obrigatoria, como passou a demonstrar, concluindo que não admittia protestos de abstenção em actos taes; é dever de cada um dar o seu voto e combater até a ultima, porque é nobre ficar vencido em semelhante causa.

O Sr. Dantas, censurando tambem o procedimento do governo pelo modo porque se tem havido em toda a questão, concluio declarando que votava contra a fusão, mas que compareceria.

Fallou por ultimo o Sr. Correia que, achando não haver motivo para o reparo do Sr. Affonso Celso, quanto á differença entre a redacção da moção presente e a do anno passado, mostrou quão perigoso seria admittir-se como recurso a abstenção, e fazendo diversas considerações a respeito, concluio expondo ainda uma vez qual o seu modo de encarar a questão das emendas do Sr. José Bonifacio, que contém materia nova pela qual, sempre que ella apparecer, ha de dar-lhe o seu voto.

A fusão foi marcada para hoje, á hora em que escrevo estas linhas. O que della ha de sahir está previsto.

Passemos á questão militar, para a qual resta-me muito pouco tempo, visto approximar-se a hora em que devem fechar-se as malas para o *Elbe*, que parte esta tarde.

Resumir-me-hei o mais possivel, deixando esclarecimentos mais amplos para outra occasião.

O leitor conhece a questão Cunha Mattos, a que o actual ministro da guerra applicou o seguinte aviso do Sr. Candido de Oliveira, origem de toda a celeuma que se tem levantado:

« Fica approvada a declaração feita em ordem do dia á guarnição, em virtude de determinação verbal deste ministerio, prohibindo a qualquer official do exercito alimentar discussões pela imprensa, *ainda mesmo que seja para justificar-se de alguma accusação menos justa*, sem previa licença do mesmo ministerio; o que communico a V. Exc. para os devidos effeitos.—Ao Sr. conselheiro ajudante general. »

Com effeito, nada mais absurdo e iniquo do que tornar a defeza do militar, nos actos da vida civil e em negocios que sómente affectam a sua individualidade como cidadão, dependente do bom ou máo querer do ministro da guerra.

Existiam avisos anteriores—e o primeiro delles ei do conselheiro Sebastião do Rego Barros—prohibindo discussões pela imprensa entre militares e sobre negocios de serviço militar.

Tendo o coronel Cunha Mattos discutido negocios militares com o Sr. Coelho de Resende, deputado, publicando ao mesmo tempo parte de informações suas e de seu relatorio, em que tratava de questões, que ainda não tinham tido solução, e sem pedir licença.

O Sr. Alfredo Chaves mandou o reprehender invocando o aviso do Sr. Candido de Oliveira.

Discutido o facto no Senado, o mesmo Sr. Alfredo Chaves, respondendo ao Sr. Pelotas, disse que não aceitava em absoluto a doutrina do final do aviso, pois entendia que em sua vida particular o militar não devia ser obrigado a pedir licença ao governo para defender-se na imprensa. No correr do debate veio a pello uma reprehensão mandada dar em ordem do dia ao tenente-coronel Madureira pelo Sr. Franco de Sá. Esse official, que se acha no Rio Grande do Sul, entendeu que devia de lá responder não só ao que foi dito no Senado pelo illustre senador pelo Maranhão, como censurar o procedimento deste, mandando o reprehender.

O Sr. Alfredo mandou novamente ao ajudante-general que fosse reprehendido em ordem do dia o tenente-coronel Madureira. Este, ao ter conhecimento da deliberação do ministro e antes mesmo que lhe chegasse a reprehensão, protestou contra ella pela imprensa, declarando que não havia lei que autorisasse o Sr ministro da guerra a reprehender de modo tão severo a um official superior, por defender-se da desarrasoada accusação de um senador; que por tanto, podia o Sr. ministro da guerra reprehendel-o quantas vezes quizesse, que elle estaria prompto a responder perante um conselho de guerra. E de facto, não ha como evital-o agora.

Em o começo da questão, de que a *Federação* de Porto Alegre, orgão republicano, apossou-se e tem explorado, não tanto, diga-se a verdade como aqui o *Paiz*, em artigos de um redactor chefe, considerando primeiro e mais convicto dos republicanos militantes.

A officialidade das guarnições da provincia do Rio-Grande, com o Sr. Pelotas á frente, entenderam dever adherir ao protesto do tenente-coronel Madureira e fazer uma manifestação. Os officiaes da guarnição da capital, tendo de reunir-se para, deliberarem a tal respeito, pediram licença ao general Deodoro, commandante das armas e presidente da provincia, o qual não só deu a licença como foi á reunião conjunctamente com o Sr. Pelotas, e informou ao governo, que tudo se tinha passado com a maior calma e boa ordem. Mas desde principio o *Paiz* começou a publicar repetidos telegrammas, noticiando e exagerando os acontecimentos, e ajuntava a esses telegrammas artigos de fundo em que figurava as cousas de tal modo, estando o exercito de um lado e o ministerio de outro, que não havia outra solução para o segundo senão demittir-se, ou submetter-se.

O Sr. Candido de Oliveira, na camara, e o Sr. Silveira Martins, no senado, interpellaram a tal respeito o governo. Este respondeu com as informações que tinha do marechal Deodoro, affirmando que saberia manter a disciplina do exercito. O Sr. Candido de Oliveira nas censuras dirigidas áquelle general envolveu tambem o Sr. Pelotas.

O Sr. Silveira Martins não tratou do segundo, mas accusou violentamente o primeiro.

O *Jornal do Commercio* deu hontem um artigo de fundo muito sensato sobre a questão, e hoje faz as considerações seguintes, precedendo a publicação dos avisos que vão abaixo, solução esta que a *Gazeta de Noticias* tambem applaude:

« *Solução razoavel*—O governo imperial resolveu confiar á mais alta corporação militar do nosso paiz a honrosa incumbencia de, estudando os avisos relativos ao direito, que assiste aos militares de mar e terra para discutirem pela imprensa, apresentar projecto de instrucções em que se firme doutrina sobre semelhante assumpto.

« Esta deliberação parece-nos ser mais consentanea com as boas regras de administração em um paiz de livre discussão. Desde que a opinião, pelos seus meios mais legitimos de manifestação—o parlamento e a imprensa—mostrou-se duvidosa quanto á extensão que se podia dar áquelles avisos, o dever de um governo criterioso era justamente recorrer a fontes de informação seguras e insuspeitas, procurar entre os mais competentes e experientes a elucidação do ponto litigioso.

« Applaudimos tanto mais cordialmente o digno Sr. ministro da guerra, pela sua resolução, constante da portaria que abaixo publicamos, quanto hontem já nos pronunciámos por uma solução neste sentido.

« Não o recordamos por pueril vaidade; no que hontem dissemos, fomos apenas éco dos sentimentos calmos e desinteressados, que só almejam o bem publico.

« Folgamos sempre que conseguimos traduzir fielmente esta opinião média, que é a da grande maioria da nação.

« Promptos sempre para a defesa de qualquer direito que virmos ameaçado, ou simplesmente contestados, promptos igualmente para aconselhar e sustentar o respeito devido á autoridade legitima, temos verdadeira satisfação, quando vemos na alta administração publica, reunidas a energia, que nasce da honesta convicção, e o criterio dictado pela difficil missão do governo.

« A portaria a que nos referimos é do teor seguinte:

« Ministerio dos negocios da guerra—Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 1886.—Suscitando reclamações o modo porque é entendida a doutrina dos avisos de 4 de Outubro de 1859, 26 de Dezembro de 1848 e 4 de Julho de 1885 juntos por copia, que estabeleceram regras, segundo as quaes podem os militares de mar e terra recorrer á imprensa e convindo que tão importante assumpto seja regulamentado clara e positivamente, manda S. M. o Imperador por esta secretaria de estado, que o conselho supremo militar, revendo as disposições dos referidos avisos, apresente, com urgencia, um projecto de instrucções que rejam esta materia.—*Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves*. »

Como consequencia desta portaria, foi expedido o seguinte aviso:

« Ministerio dos negocios da guerra. — Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 1886.—Illm. e Exm. Sr. —Transmitto a V. Ex., para seu conhecimento e devidos effeitos, cópia da portaria que nesta data dirijo ao conselho supremo militar determinando que, depois dos necessarios exames sobre as disposições que estabeleceram regras, segundo as quaes podem os militares de mar e terra recorrer á imprensa, apresente, com urgencia, um projecto de instrucções que, de modo claro e positivo, rejam esta materia; ficando, portanto, suspensa, até que o governo imperial resolva sobre semelhante assumpto, a execução dos avisos, a que se refere aquella portaria, menos na parte em que prohibem discussões entre militares sobre o objecto do serviço.

« Deus guarde a V. Exc.—*Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves*.—Sr. Conselheiro Ajudante-General. »

Não ha fundamento na noticia dada pela *Gazeta da Tarde*, de que o Sr. Alfredo Chaves pedira demissão e que o Imperador dissera que sendo elle solidario com os collegas, devia sahir com todo o ministerio.

REVISTA DIARIA

Tribunal do Jury do Recife—Presentes 36 juizes de facto foi hontem installada a 5ª sessão ordinaria deste tribunal no corrente anno da qual é presidente o Dr. juiz de direito do 3.º districto criminal Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, sendo a cadeira da accusação occupada pelo 1º promotor publico da comarca, Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, e escrivão o capitão Florencio Rodrigues de Miranda França.

Apresentados ao juiz 11 processos, foi julgado o réo Casemiro da Costa Mello, que foi condemnado a 1 mez de prisão e multa correspondente a metade do tempo.

Achava-se elle pronunciado no art. 201 do codigo criminal e foi patrocinado pelo Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna.

Procedeu-se ainda ao sorteio dos jurados seguintes:

Freguezia de Santo Antonio

Francisco Antonio de Albuquerque Mello.
Manoel Felippe Pimentel.

Freguezia de S. José

Francisco Felix de Mello.

Freguezia da Boa-Vista

Dr. Maximiano Lopes Machado.
Aristides Honorio Bezerra de Menezes.

Freguezia da Graça

João Ricardo da Silva.
José Duarte Calixto.
José Nicoláo Pereira.

Freguezia de Afogados

Pedro Gonçalves Torres.
Francisco U. de Carvalho Paes Barreto.
José de Assis Garcia.

Freguezia do Pôço

João Silveira Carneiro da Cunha.

Tribunal da Relação—Em sessão de hontem, que foi presidida pelo Exm. Sr. conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henriques, negou este tribunal soltura ao bacharel Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, thesoureiro da Thesouraria de Fazenda, que impetrava *habeas corpus* por unanimidade de votos. Pela admissão da fiança votaram apenas os Srs. desembargadores Toscano de Brito e Buarque Lima. Deixou de votar o Sr. Conselheiro Queiroz Barros por se ter declarado suspeito.

Noticias do Sul—O paquete inglez *Elbe*, chegado hontem, apenas nos trouxe do Rio de Janeiro a carta do nosso correspondente, datada de 9 do corrente, que inserimos sob a rubrica *Interior*.

Da Bahia tivemos folhas alcançando a 12 e de Maceió a 14 do corrente.

Bahia.—No dia 11, á 1 hora da tarde, perante a Camara Municipal, com a solemnidade do estylo, prestou juramento e tomou posse do cargo de presidente da provincia o Sr. conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello.

O forte de S. Marcello deu as salvas do estylo.

A guarda de honra foi prestada pelo 9.º batalhão de infantaria, tocando as musicas do 16.º e da policia.

— Tomara posse e entrara no exercicio do cargo de inspector do Arsenal de Marinha o Barão de S. Marcos.

Alagôas.—Constava ao *Diario das Alagôas* que o Exm. Sr. Dr. Geminiano Góes partira hontem ás 5 horas da manhã de Penedo para a capital.

— Reunira-se no domingo, 10 do corrente, a Associação Typographica Alagoana em assembléa geral de seus associados, com o fim de proceder á eleição do conselho director, que tem de funccionar no anno de 1886 a 1887, e o qual ficou composto dos seguintes Srs.:

Vice presidente, Bernardino L. de S. Amorim Lima (reeleito).

1.º secretario, Pedro Nolasco Maciel.

2.º dito, Antonio Ferreira de Castro (reeleito).

Thesoureiro, Antonio José da Costa Sobrinho (reeleito).

Procurador, Braz Prospero da Silva Caroatá (reeleito).

Vogaes — Umbelino de Mello, Antonio Alves, Olympio da Fonseca, Antonio C. de Amaral, Pedro Lisbôa e Victor Cardoso.

Commissão de contas—Severiano Mauricio, Satyro de Souza e Belmiro Damasceno.

Constava que, tratando se do cargo de presidente honorario, vago pelo fallecimento do Dr. Dias Cabral, resolveu por unanimidade a corporação que continuasse acephala a cadeira em que se sentou tão benemerito cidadão.

— Lemos no *Orbe* de 8:

« Em Anadia tentaram contra a vida do Sr. capitão Ezequiel da Silva Pinto, collector e agente das rendas n'aquella villa.

« Cidadão pacifico e de conducta exemplar, cavalheiro tratavel e politico moderado, não podemos attribuir esse negro attentado a faltas que tenha commettido o Sr. capitão Ezequiel.

« Ha algum tempo a esta parte o Sr. capitão Ezequiel tem sido victima de desacatos e tentativas de morte e coincidem esses factos com o começo da syndicancia determinada pelo governo sobre cobrança de dizimo de gado, em que se dizia houve lesão para a fazenda provincial; e, com effeito, das pesquizas feitas encontraram-se provas sobejas de haver sido o fisco defraudado em cerca de oito contos de réis, tendo-se examinado uma terça parte da cobrança.

« O Sr. Leopoldino Bandeira de Mello, um dos nomeados pelo governo para a commissão de inquerito, soffreu um tiro de que esteve gravemente doente; desde então não mais se tratou da defraudação de dizimos.

« Chamamos a attenção do governo para esse facto digno da mais rigorosa providencia, não só para resguardar do trabuco do assassino, o cidadão que trabalha pelas cousas publicas, como ainda para não dar arrhas aos futuros delapidadores das rendas provinciaes. »

— No *Diario da Manhã* de 14 escreveram, em 11, de Atalaia, o seguinte:

« Hontem amanheceu a povoação de Santa Ephigenia debaixo de cerco ao mando do delegado Francisco Guilherme Bittencourt, que, á pedido do subdelegado Manoel Góes, outr'ora Manoel Vieira de Almeida, para alli foi.

« Sem proceder a minima formalidade legal, varejou ás 2 horas da madrugada a casa do fiscal daquella povoação, que era desaffecto do subdelegado, e sob pretexto de ter ha 12 annos commettido um crime, acerca do qual não ha processo nem acto algum judiciario, conduzio-o preso.

« O preso requereu ao delegado nota da sua culpa, e este despachou a sua petição, declarando, « que tinha effectuado a prisão, por estar informado do que ha muitos annos tinha elle disparado um tiro em outro! »

« A victima de violencia tão inaudita vai requerer *habeas-corpus* ao Dr juiz de direito da comarca, que sem duvida ha de convencer a tão energumena autoridade policial, que quando fosse real a imputação por elle feita, á prisão se oppunha a disposição clara, terminante e expressa do art. 13 § 4º da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871, que é assim concebido:

« Não terá lugar a prisão preventiva do culpado se houver decorrido um anno depois da data do crime. »

« Chamamos para esse acto de violencia, punivel pelo Cod. Crim., a attenção do Dr. promotor publico da comarca, e é de esperar que saiba cumprir os seus deveres.

« A's 2 horas da tarde foi espancado á ordem do mesmo delegado, um cidadão morador em terras do capitão Manoel Joaquim da Fonseca, sem que praticasse crime algum, somente por perversidade.

« O offendido ia requerer corpo de delicto. »

Beneficio das irmãs Sinay—Segundo o variado e interessante programma, inserto na respectiva secção, realisar-se-ha na segunda feira proxima um concerto no theatro Santa Isabel, em beneficio das jovens e distinctissimas artistas brasileiras Mathilde e Virginia Sinay, que tão apreciadas teem sido pelo publico desta capital.

O celebre violinista, Sr. Johannes Wolff, auxilial-as-ha no concerto, executando diversas peças.

Pelo que nos consta, as beneficiadas vão ter uma esplendida festa.

Sociedade Recreativa Juventude—Amanhã á noite e no seu palacete ao largo de S. Pedro, realisar se-ha um sarão bi-mestral desta sociedade.

Os directores da festa hão tudo enviado para que seja agradavel.

Faculdade de Direito do Recife—Encerraram-se hontem os trabalhos lectivos desta Faculdade de Direito.

Dia de grande gala — O dia de hontem foi de grande gala por ser o de Santa Thereza e o do 11º anniversario de S. A. I. o Principe do Grão-Pará.

A fortaleza do Brum salvou a 1 hora da tarde

Subscripção — Continúa aberta uma subscripção para a viuva do Dr. Graciliano de Paula Baptista, ex-lente da Faculdade de Direito desta cidade.

Pedimos de novo aos amigos do finado, que os não teve poucos, que se dignem de concorrer para tão meritorio acto.

Na Faculdade de Direito ha uma lista, outra na Livraria Franceza e outra na relojoaria do Sr. A. Laberty, á rua do Cabugá.

O que até agora se tem arrecadado pode-se dizer que é uma migalha para a viuva do finado e os netos em numero de cinco, do grande e illustrado conselheiro Francisco de Paula Baptista.

Ferimentos leves—Ante-hontem, na rua velha de Santa Rita, e pelas 8 horas da noite, ao sahir da casa n. 50 onde mora, foi traiçoeiramente ferido no braço esquerdo, Manoel Miguel dos Anjos, por Antonio de tal, conhecido por Fogareiro, que evadio-se.

— Tambem ás 9 horas da manhã do mesmo dia, e no lugar do Mercado, Ildefonso Gomes de Siqueira foi ferido na região gastrica por João Paulo, que, como o precedente pôz-se em fuga.

Ambos são pombeiros.

Facada—Hontem, ás 2 horas da madrugada, na rua da Assumpção, foi encontrado, pela respectiva patrulha, o pardo de nome Justino Cypriano Ferreira com uma facada na côxa esquerda, não sabendo como fôra ferido, pois se achava em estado de embriaguez.

De todos estes factos tomou conhecimento e está procedendo de conformidade com a lei o subdelegado do 1º districto de S. José.

Espancamento—Antehontem, cerca de 8 horas da noute, foi, inopinadamente espancado e ferido levemente, em seu proprio estabelecimento commercial, á Rua da Imperatriz n. 2 o subdito portuguez Manoel Maria Ribeiro, pelo individuo de nome José Jeronymo Cezar, que sendo perseguido pelo clamor publico, foi preso na rua do Marquez de Herval.

O delinquente confessou, no auto de flagrancia, o crime delarando que commettera a mandado do academico Alberto de Barros Falcão de Lacerda, mediante a paga de 60$, que seria augmentada se o serviço fosse bem feito.

A autoridade competente procedeu ao corpo de delito na pessoa do offendida e prosegue nos termos ulteriores do inquerito.

Dinheiro—O paquete nacional *Bahia* levou daqui as sommas seguintes para:

Maceió	8:000$000
Bahia	1:500$000
Rio de Janeiro	10:000$000

— O paquete inglez *Elbe* trouxe do sul para o English Bank of Rio de Janeiro 22:000$000.

Daqui levou o mesmo paquete £ 100 para a França.

A moda Illustrada—Deste excellente jornal de modas recebemos hontem o n. 186, de 15 do corrente. Além de um figarino colorido e uma estampa de moldes e bordados, traz muitas estampas no texto.

Sete de Setembro—Distribuio-se o n. 18 do 4.º anno deste quinzenario, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco. Recebemos e agradecemos.

Aposentadorias—Lê-se no *Jornal do Commercio*, da côrte:

« Estando sanccionada a lei de aposentadoria dos magistrados, espera-se, dentro de poucos dias, grande movimento na magistratura.

« Segundo as informações que temos, serão aposentados, pela idade e a requerimento os seguintes ministros do Supremo Tribunal de Justiça: os Srs. Manoel de Jesus Valdetaro, João Lopes da Silva Couto, Dr. Francisco Balthazar da Silveira, José Mattoso de Andrade Camara, Caetano Vicente de Almeida, Innocencio Marques de Araujo Goes, João José de Almeida Couto, Manoel Felippe Monteiro e os desembargadores Quintiliano José da Silva, da relação de Ouro Preto, e Antonio Augusto Pereira da Cunha, da de Porto-Alegre.

« A realisar-se isto, toca a nomeação de ministros do Supremo Tribunal aos seguintes desembargadores: Srs. Francisco Soares Bernardes Gouveia, João Antonio de Araujo Freitas Henriques, Tristão de Alencar Araripe, João José de Andrade Pinto, Silverio Fernandes de Araujo Jorge, Viriato Bandeira Duarte, Olegario Herculano de Aquino e Castro e Luiz Gonzaga de Brito Guerra.

« E para o preenchimento destas dez vagas de desembargador e mais tres por preencher subirá a lista dos juizes de direito mais antigos, composta dos seguintes nomes: Joaquim José Henriques, Barão de Santa Candida, José Alves de Azevedo Magalhães, Augusto Cesar de Medeiros, José Antonio Rodrigues, Joaquim José de Oliveira Andrade, José Ignacio Gomes Guimarães, Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, Manoel Vieira Tosta, Joaquim Tavares da Costa Miranda, Casimiro de Senna Madureira, Carlos Esperidião de Mello Mattos, João Cavalcante de Albuquerque, Frederico Dabney de Avellar Brotero, Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, Adelino Antonio de Luna Freire, Manoel Alves de Lima Gordilho, Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, João Braulio Moinhos de Vilhena, conselheiro Luiz Antonio Pereira Franco, Francisco Adolpho Pereira Guimarães, conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisbôa, Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, Luiz de Albuquerque Martins Pereira, Epaminondas de Souza Gouveia, José Secundiano Lopes de Gomensoro e Francisco Manoel P. Cavalcante. »

Reuniões sociaes — Ha hoje as seguintes

Do Club Ayres Gama, ás 4 horas da tarde, na sua respectiva séde.

Do Cap. Conciliação do Lavradio, ás 7 horas da tarde.

Amanhã:

Do Instituto Litterario Olindense, ás 11 horas da manhã, em assembléa geral extraordinaria.

A questão militar—Telegramas expedidos de Porto-Alegre aos jornaes da côrte, dizem que o tenente-coronel Madureira insiste pela sua demissão e pede para ser recolhido ao seu corpo.

No protesto que publicou disse, que ia pedir que a questão fosse submettida aos tribunaes militares fundado a seu pedido em lei. Repelle a doutrina do aviso do ministro da guerra, e diz que, si ella fosse sustentada pelo parlamento, preferia pedir a sua demissão, deixando de pertencer ao exercito.

O general Visconde de Pelotas, em duas cartas que publicou pela *Federação*, protestou tambem contra o aviso do ministro da guerra, e defendeu energicamente ao tenente-coronel Madureira. Diz o general que a pessima direcção d'este negocio está irritando profundamente ao exercito.

O general Deodoro officiou ao governo explicando os motivos pelo qual não transmittiu a ordem do dia mandada publicar com referencia ao tenente-coronel Madureira.

Esse officio foi honroso para este official.

— Consta que, se fôr expedida ordem de prisão contra o tenente-coronel Madureira, o general Deodoro deixará o commando das armas e a presidencia da provincia.

— O corpo docente da Escola Militar, os officiaes e alumnos da mesma adheriram ao protesto formulado pelo general Visconde de Pelotas e pelo coronel Madureira.

— No dia 30 do mez findo effectuou-se em Porto-Alegre uma grande reunião militar, á qual estiveram presentes officiaes superiores e subalternos, tanto do exercito como da marinha, deliberando-se o seguinte:

adherir ao protesto formulado em defeza dos dos direitos e do brio da classe militar;

fazer-se uma recepção faustosa ao tenente-coronel Madureira quando regresse á capital;

offerecer-se lhe um album de honra com a assignatura de todos os seus camaradas officiaes;

delegar-se-lhe poderes amplos para representar a classe;

e finalmente exprimir, em nome do exercito, um agradecimento á imprensa que tomou a defesa dos militares.

Em data de 4 do corrente o correspondente de *O Paiz* em Porto-Alegre enviou-lhe o seguinte despacho:

« O Visconde de Pelotas e o general Deodoro da Fonseca presidente da provincia, assignaram a acta da reunião militar celebrada para o fim de fazer-se uma manifestação em honra do tenente coronel Madureira.

« Cessaram as divergencias politicas que existiam entre os dous illustres generaes, e o congraçamento effectuou-se com solemnidade hoje, por occasião do officio funebre mandado celebrar pela memoria do general Osorio.

« As guarnições de S. Gabriel, de Alegrete e Uruguayana adheriram á causa dos seus camaradas e á manifestação ao tenente-coronel Madureira. »

— A Escola Militar da côrte adhere ao procedimento do tenente coronel Madureira bem como os officiaes do 3.º batalhão de artilheria a pé destacado no Amazonas.

— Pela ordenança do corpo de alumnos da escola militar da côrte foram presos, por ordem do Sr. ministro da guerra, no estado-maior da mesma escola, para averiguações, o capitão Gabriel de de Souza Pereira Botafogo e tenente Filinto Alcino Braga Cavalcanti.

Estes dois officiaes foram os que presidiram a reunião dos alumnos, a qual se effectuou na maior calma.

Além dos telegrammas que assim transcrevemos encontrámos no *O Paiz*, do dia 6 mais os seguintes:

Porto Alegre, 5 de outubro —Envio, textualmente as palavras que o Visconde de Pelotas dirigiu ao general Deodoro. São as seguintes;

« Abraço o meu irmão de armas pelo proceder honroso e admiravel que tem tido na questão Madureira, que envolve o pundonor e a honra do exercito. Esse proceder vos eleva muito alto no apreço de todos vossos camaradas. »

« A noticia das prisões ordenadas pelo ministro da guerra teem causado aqui profunda sensação. E' energica a attitude dos militares, a começar pelos chefes. Todas as guarnições da provincia estão solidarias. *A Federação* defende a honra nacional, de que é symbolo o exercito. Assim o entendem tambem os militares. »

« Porto Alegre, 5.—O Sr. Barão de Batovy, marechal de campo e inspector dos corpos de artilheria, infantaria e cavallaria d'esta provincia, adherio á delibração tomada pelos seus companheiros de armas, de se fazer uma manifestação em honra do tenente-coronel Senna Madureira. »

— Na sessão de 5 da Camara dos Deputados o Sr. Candido de Oliveira, leu os telegrammas publicados no *Paiz* e mais o telegramma dado pelo *Jornal do Commercio*, annunciando os movimentos, laudatorios do procedimento do tenente-coronel Madureira, que censurou o seu superior.

Entende o orador que o exercito por dever profissional deve manter-se na obediencia passiva que lhe impoz a constituição, e assim pergunta ao Sr. ministro da guerra se não acha occasião de restabelecer o principio da autoridade, de que os conservadores se dizem defensores.

Tendo o Sr. Candido de Oliveira dado o caracter de interpellação á sua pergunta e o Sr. ministro da guerra declarado estar prompto a responder, o Sr. presidente deu-lhe a palavra.

O Sr. ministro da guerra diz que informará do que sabe o governo sobre os factos alludidos.

Na capital do Rio Grande do Sul, com licença do presidente da provincia, que é ao mesmo tempo commandante das armas, reuniram-se diversos officiaes com o fim de representarem contra a interpretação dada ao aviso de 20 de Dezembro de 1884, expedido pelo Sr. Candido de Oliveira, que prohibe aos militares discutirem pela imprensa assumptos do serviço do exercito.

O general Deodoro asseverou ao governo que a reunião se passou com a maior calma e que n'ella nada se resolveu que offendesse a autoridade do governo. Procurou-se facilitar ao ministro um meio de attender ás reclamações d'aquelles officiaes.

Não recebeu a representação, mas acredita que não tem ella fundamento, porque se baseia em uma erronea interpretação dos factos.

A que deu ao aviso do nobre deputado é aliás mais livre do que a do aviso de 1859, que prohibe aos militares publicarem artigos pela imprensa, mesmo em defesa propria.

Entretanto o orador admitte essa publicação com licença do ministro.

No Senado, aliás, já enunciara esses conceitos, respondendo ao Sr. Visconde de Pelotas.

Sendo essa a verdade, dos factos e tendo asseverado o presidente da provincia e commandante das armas que havia autorisado aquella reunião, não podia o orador fiar-se em telegramas particulares, sem o cunho da imparcialidade e antes exagerado por uma especulação qualquer. Não póde proceder por motivo desses telegrammas.

Se fosse levado por telegrammas, teria de attender a um que lhe mostraram antes da sessão, expedido de Porto Alegre, annunciando que alli se noticiou ter sido demittido o general Besin e reprehendido o visconde de Pelotas, quando o governo ainda nada deliberou.

O governo tem o maior cuidado em estudar estes factos para pronunciar-se com segurança e energia.

Está no seu lugar e conservar-se-ha n'elle emquanto puder manter o prestigio do seu cargo.

— Tambem na Bahia, no dia 10 e sob a presidencia do Sr. cirurgião-mór de brigada Dr. Souza Seixas, reuniram se, no salão principal do *Gremio Litterario*, os officiaes da guarnição desta cidade, afim de fixarem a attitude a assumir em relação á questão militar.

Depois de larga discussão, deliberaram expedir os seguintes telegrammas:

« Aos Exms. generaes Deodoro da Fonseca, Visconde de Pelotas, Resin e Batovi:

« Reunião officiaes guarnição Bahia. Adhesão completa em qualquer terreno. Manifestação coronel Madureira. »

« A Escola Militar da côrte e guarnição:

« Reunião officiaes.—Adhesão completa em todos os terrenos, prosigam. »

Cultura do cacáo.—Recebemos a seguinte carta:

« Recife, 14 de Outubro de 1887.—Sr. redactor do *Diario de Pernambuco*.—Lendo hontem no *Diario de Pernambuco* uma carta ácerca da plantação do cacáo, rogo a V. o obsequio de reproduzir a publicação de um meu trabalho inserido nesse *Diario*, em 18 de Setembro de 1880, sob a epigraphe —*Noções sobre a cultura do cacaoeiro*.

« A importancia do assumpto e o interesse que tenho como propagador da cultura daquella planta, são razões para desculpar a exigencia deste meu pedido; solicito, portanto, o valioso auxilio de V. em prol da agricultura.

« Sou com distincta consideração de V. attento obrigado—*Antonio Marcelino Alves da Costa*. »

Opportunamente satisfaremos o pedido do Sr. Alves Costa

Libertos sexagenarios.—Lemos no *Jornal do Commercio*, da côrte, de 5 do corrente:

« A lei de 28 de Setembro do anno proximo passado mandou abrir nova matricula dos escravos e arrolamento especial daquelles a quem beneficiou com a liberdade por terem attingido á idade de 60 annos, estabelecendo que os escravos não inscriptos dentro do prazo da nova matricula serão considerados libertos, bem como que os libertos sexagenarios não arrolados serão isentos da prestação de serviços. A organisação dos dous mencionados registros regula-se pelo decreto n. 9,517 de 14 de Novembro, o qual preceituou, como era de razão, que não fosse admittido á matricula o escravo de 60 annos em diante, computada a idade pela declaração da antiga matricula com addição do tempo decorrido até aquella data de 14 de Novembro.

« Esta disposição suggere duvida grave, que importa resolver para que se evite o facto de matricularem-se libertos como se escravos fossem, permanecendo assim no regimen da escravidão, por maior ou menor periodo, individuos que a lei declarou livres e o regulamento mandou que por taes fossem considerados desde logo, dando neste caso á intenção do legislador interpretação consentanea aos interesses da liberdade.

« A nova matricula foi aberta a 30 de Março e será improrogavelmente encerrada em igual dia de 1887. Claro é, portanto, que numerosos escravos, tendo attingido e excedido da idade de 60 annos, e conseguintemente havendo passado á condição de libertos, terão de ser arrolados como escravos na fórma da precitada disposição regulamentar, por não terem chegado a 60 annos senão em data posterior a 14 de Novembro. O antigo escravo, por exemplo, que só em Janeiro ou Fevereiro houver completado aquella idade, terá de ser admittido á matricula, apezar da sua condição de liberto, por não haver attingido a mesma idade até 14 de Novembro, mas sim posteriormente.

« Este inconveniente poderá ser affastado, estatuindo-se que, para o effeito da admissão á matricula, será computada a idade pelo que houver sido declarada na matricula antiga com addição do tempo decorrido até a data em que houver de ser feita a nova inscripção. Por este modo o antigo escravo que for dado á matricula, não deverá ser admittido a essa inscripção se pelo computo da idade se verificar ser maior de 60 annos, e, neste caso, será arrolado como liberto, se assim aprouver ao antigo senhor.

« A diligencia e a precaução com que o Ministerio da Agricultura tem procurado acautelar o direito dos libertos sexagenarios, induzem-nos a presumir que a nossa indicação não tardará a ser adoptada, sanando-se a referida disposição regulamentar que naturalmente não foi examinada por este aspecto. Não se dirá por certo que o defeito será corrigido pela revisão da matricula quando se houver de proceder, tres mezes depois do seu encerramento, á eliminação dos escravos que tiverem chegado á idade de 60 annos. Tal revisão terá unicamente o effeito de impedir que libertos continuem no captiveiro, mas, até então, numerosos libertos se conservarão inscriptos como escravos, tendo sido matriculados quando pela sua idade deviam ser havidos como de condição livre. »

Morelli e Verdi.—Acha-se actualmente em Roma o eminente pintor Domingos Morelli, o qual está trabalhando n'um quadro, que é destinado ao maestro Verdi, quadro mysterioso que ninguem vio nem verá antes do celebre maestro.

O assumpto do quadro é o do *Othelo*.

Morelli jurou occultar o seu trabalho a todo o mundo, e o proprio Verdi mostra-se de tal maneira desejoso de ter noticias da obra, que encarregou, ha dias, a Boito de ir ao *atelier* do pintor a ver se descobria o segredo.

E' escusado dizer-se que não conseguio nada.

O quadro é um segredo, que não será conhecido emquanto o autor da *Aida* não puzer em scena o *Othelo* no Scala de Milão.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 14 de Outubro de 1886:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22º—6	759m63	17.15	85
9	28º—2	760m49	20.39	75
12	29º—7	760m18	20.61	66
3 t.	28º—9	758m62	20.73	71
6	27º—1	759m8	19.85	75

Temperatura maxima—30º25.

Dita minima—22º6.

Evaporação em 24 horas: ao sol—5m6, á sombra—3m6.

Chuva—nulla.

Direcção do vento: de meia noite até 9 horas da manhã—calma; E até 11 horas e 10 minutos da manhã; ESE até 9 horas da tarde; SE até 9 e 40; ESE até meia noite.

Velocidade média do vento 0,m6 por segundo.

Nebulosidade media: entre 0,4 e 0,5.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua Estreita do Rosario n. 24, de um predio.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua de Pedro Affonso n. 43, de fazendas, miudezas e moveis.

— Segunda-feira:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 51, de um rancho no Caxangá.

— Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 19, de moveis diversos

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 6, de moveis, e á 1 hora, de vaccas, carroça e boi.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Maria Ludovina da Conceição Netto;

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de Francisco Antonio da Natividade Saldanha; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista e na capella do engenho Morenos ás 9 pela alma do Barão de Morenos.

— Terça-feira:

A's 8 1/2 horas, na igreja da Santa Cruz e ás 7 na Capella do Cemiterio, pela alma de D. Flora Grata da Silva Albuquerque; ás 8 horas, na Ordem Terceira do Carmo, pela alma do capitão Joaquim Leocadio Viegas.

Passageiros—Chegados do sul no vapor inglez *Elbe*:

Nicoláo Bruno, senador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, Bernardino Monteiro Carneiro, José Duarte Pinto e Silva, José Joaquim de Oliveira, Horacio Dorea, Dr. Salvador Felicio dos Santos e Miss Boxwell.

— Sahidos para Europa no mesmo vapor:

Mr. R. Collard, Dr. Domingos José Bernardino de Oliveira, José Flavino de Castro, Alfredo Joaquim de Mattos, Francisco Dias Marques, Antonio Lopes Braga e M. C. Carneiro.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Bahia*:

Paulo Pinhador, José E. da Costa, José Fernandes da Costa, Antonio de Souza Botelho, Antonio Morat, Etelvina, Clotilde e Judith, Constantino Santo, D. Dometilia da Silva Terra, Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, Adolpho Pohlmann, E. de Barros Barreto, tenente Candido Venancio dos Santos, Dr. Gonçalo de Faro e Jeremias de Azevedo Mello Junior.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 15 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação do penis pelo processo de Guyon reclamada por epitelioma do penis.

Posthotomia pelo processo de Ricord, indicada por phimosis congenita em criança.

Pelo Dr. Pontual:

Posthotomia pelo thermo cauterio indicada por phimosis inflammatorias.

Excisão pelo thermo cauterio de vegetações syphiliticas do recto.

Casa de Detenção—Movimento dos presos do dia 14 de Outubro:

Existiam presos 283, entraram 12, sahiram 11, existem 284.

A saber:

Nacionaes, 253, mulheres 6, estrangeiros 11, escravos sentenciados 4, processado 1, ditos de correcção 10.—Total 284.

Arraçoados 248, sendo: bons 240, doentes 8—Total 250.

Não houve alteração na enfermaria.

Loteria da provincia—Quinta-feira, 21 do corrente, ao meio dia, se extrahirá a 6.ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano approvado.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares será feita a extracção pelo systema da machina Fiché.

Loteria da côrte—Por telegramma recebido pela Casa da Fortuna, sabe-se terem sido estes os numeros premiados da 3ª parte da loteria 365ª extrahida no dia 15 de Outubro:

2.735	100:000$000
5.340	20:000$000
13.548	5:000$000

Loteria—A 6ª parte da 1ª loteria da provincia, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 21 do corrente, principiando a extracção ao meio dia.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 4ª parte da loteria n. 365, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. de Outubro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida no dia 30 de Outubro.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 3ª parte da 200ª loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$ será extrahida no dia 22 de Outubro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 75 rezes para o consumo do dia 16 de Outubro.

Sendo: 61 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 14 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia 15 do corrente foi o seguinte:

Entraram:	
19 1/2 bois pesando 2,738 kilos.	
2214 kilos de peixe a 20 réis	44$280
51 cargas de farinha a 200 réis	10$200
23 ditas de fructas diversas a 300 rs.	6$900
6 tabuleiros a 200 réis	1$200
11 Suinos a 200 réis	2$200
Foram occupados:	
25 columnas a 600 réis	15$000
24 compartimentos de farinha a 500 réis	12$000
22 ditos de comida a 500 réis	11$000
66 ditos de legumes a 400 réis	26$400
16 ditos de suino a 700 réis	11$200
12 ditos de tresuras a 600 réis	7$200
10 talhos a 2$	20$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$ réis	54$000
2 talhos a 500 réis	1$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	222$580
Rendimento dos dias 1 a 14 de Outubro	2:914$120
Foi arrecadado liquido até hoje	3:136$700

Preços do dia:

Carne verde a 400 e 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos a 560 e 640 réis idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem.
Feijão de 560 a 640 idem.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 14 de Outubro:

Paschoal, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.

Antonio Pedro Ferreira, Portugal, 39 annos, viuvo, Recife; tuberculos pulmonares.

Maria, Pernambuco, 4 mezes, Recife; athrepsia.

Hermenegildo Gonçalves da Silva, Pernambuco, 56 annos, casado, Boa-Vista; carcinoma.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 58 annos, viuva, Boa-Vista; aneurisma.

Manoel, Pernambuco, S. José; asphyxia.

João Francisco Soares Aleixo, Pernambuco, 33 annos, solteiro, S. José; aneurisma.

Manoel, Pernambuco, 7 annos, S. José; febre typhica.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE OUTUBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO FREITAS HENRIQUES.

Secretario interino Dr. Alberto Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente.

Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.—Negou-se a soltura unanimemente, votando os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima pela admissão da fiança, deixando de votar o Sr. conselheiro Queiroz Barros por se ter declarado suspeito.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Vertentes—Appellante o juizo, appellado Amaro José de Sant'Anna.

Da Escada — Appellante o juizo, appellados João Pedro e José Franceline.

ILEGIVEL

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Ignacio Luiz de Moura.

De Itambé—Appellante Antonio Vieira da Rocha, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante João Campello Bandeira, appellada a justiça.

De Assembléa — Appellante Pedro Pequeno, appellada a justiça.

De Palmares—Appellante Numeriano Francisco de Oliveira, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Appellação crime

Do Recife—Appellante Manoel Albino de Barros, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Appellação crime

De Iguarassú—Appellante Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

Appellações crimes

De Bom Jardim — Appellante José Joaquim Correia, appellada a justiça.

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado João Antonio do Nascimento.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio de Paiva Ferreira, appellados Marcelino Maria da Rocha Ribeiro e outros.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel apresentou a mesa para providenciar a

Appellação civel

Do Recife—Appellante Miguel José Barbosa Guimarães, appellada D. Maria da Silva Campos Guimarães.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade :

Appellação crime

De Palmares—Appellante o juizo, appellado José Barbosa de Lima.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante João Holms, appellados Casemiro Fernandes & C.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

Appellação crime

De Bezerros — Appellante o juizo, appellado José Joaquim de Sant'Anna.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Joaquim Monteiro Guedes Gondim, appellado Virginio Horacio de Freitas.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Bernardino José da Silva Maia, appellada a massa fallida de Motta Silveira & C.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça :

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Antonio Severo de Souza.

De Pedras de Fogo—Appellante o juizo, appellado Francisco José de Vasconcellos.

Com vista ás partes :

Appellação commercial

De Garanhuns—Appellante Francisco Dias da Rocha, appellados Gomes Maia & C.

Appellação civel

De Olinda—Appellante D. Olympia Fonseca, appellada D. Clara Josquina.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Do Recife—Appellante Marcolina Henriqueta da Conceição, appellado Manoel, conhecido por José Moreno da Silva.

Encerrou-se a sessão as 2 horas e 15 minutos da tarde.

PUBLICACOES A PEDIDO

Fabrica do Pôço

Desculpe-nos o publico, se pressurosos não acudimos ao appello do Sr. João Maranhão. Muito trabalho e pouco tempo, eis o motivo.

A responsabilidade dos escandalos figurados no alistamento eleitoral de Jaboatão, ou cabe principalmente ao illustre Dr., razão porque as nossas reclamações prévias tanto o incommodaram, tanto o assustaram, ou S. S. é innocente e, conhecendo a *ruindade da cousa*, quiz lavar a sua testada.

Assim ou assado, o certo é que S. S. não contestou-nos. Ficou, portanto, assentado: que ha uma groza de phosphoros, destinada pelos fabricantes Marianno & C., ao commercio de Jaboatão; que alli os unicos importadores desta materia são os Srs. Drs. Miguel Felippe de Souza Leão e Lourenço de Sá, não o Dr. Maranhão no dizer deste, uma vez que possuidores de herdades são apenas os dous primeiros.

Disse S. S. que não subscrevemos os nossos escriptos par falta de que?... de coragem.

Não pensei em semelhante cousa, que não passa de uma parvoice. Não se precipite, aguarde que publicaremos aquillo que estamos a esmiuçar.

S. S. póde fazer-nos mais um favor, diganos: sabe quantos Jonkopinga foram para o Recife tomar cabeça e com destino á sua comarca na proxima revisão de 1887 ?

Deve saber com certeza, e se não disser-nos é por malignidade.

Pois saiba ; já temos uma pequena relação de dez, que temos a augmentar, para ser objecto de nosso primeiro artigo.

Se o Sr. Dr. Maranhão tiver coragem, conteste nos. Isto de querer levar a cousa pora um —*dizes tu, direi eu*— não tem graça.

Mas não pareça, que escolhemos terreno para discutir. Servimos a contento do illustre *alistador de phosphoros*. O nosso receio é desviar a intenção, que temos — impedir que se corrompa sem protesto o alistamento, que está se procedendo em Jaboatão. Desde já provocamos o Sr. Dr. Maranhão, estimulando os seus brios, a que declare se sabe, quem escreve estas linhas e ponha em relevo os factos que, no entender de S. S., podem deprimir do caracter de

Marçal.

Recife, 14 de Outubro de 1886.

Plantação de cacáo para exportação

E' geralmente conhecido no commercio com o nome de cacáo, ora o fructo inteiro do cacáoeiro ora o que é mais usual as amendoas que o fructo contém e que são transformadas pela industria humana nesta especie de alimento nutritivo quão agradavel ao paladar a que os botanicos elogiam por demais a excellencia delle, e denominam com o pomposo nome de alimento dos deuses e que chamamos chocolate.

D'entre varias especies de cacáoeiros conhecidos possuimos sementes que nos vieram no Pará.

As arvores têm de altura de 15 a 20 palmos dividindo-se em galhos cobertos de folha pontiagudas de palmo e meio, começando por brotos cor de rosa, são tão formosas estas arvores, já pela variedade de cores de que são formadas, já quanto a sua fructificação, cobrindo-se todo o tronco e as vezes até junto ao raiz de fructos verdes e amarellos que uma grande plantação dellas prestam-se a aformosear um grande jardim, collocadas em linhas aos lados das estradas e passeios.

Não é difficil nem despendiosa a cultura do cacáoeiro entre nós desde que já estão estudados todos os segredos que demonstram a sua facilidade.

Até agora ainda não conheciamos a pouca duração que tinham os germens de suas semente, pelo que devemos plantal-as logo que sejam tiradas das arvores e dos fructos não as exponham ao sol, que passando mais de 8 dias, já não nasce, ao passo que, sendo postas logo na terra [illegible] nasce muito rapido.

Outro grande inconveniente que havia, era o semear-se logo nos lugares onde deviam ficar as plantas, systema este que trazia grandes prejuizos, não aproveitando quasi nada, porque havendo necessidade cada cacáoeiro de uma distancia de 20 palmos de um ao outro, seria necessario limpar uma grande extensão de terreno; além disto as sementes assim espalhadas não teriam o cuidado necessario, e perdendo-se grande parte d'ellas, comidas pelos bichos antes de nascerem.

As arvores em quanto pequenas são, mui tenrinhas e não resistem ao primeiro verão desamparadas, nem prestam-se a mudas em canteiro como outras.

Varias experiencias já feitas tem demonstrado o meio de não perder nenhuma, assim como outras plantas fructiferas.

Fazendo-se a sementeira em vazilhas de flandes que tenham 1 1/2 palmo de altura e 1 de largura.

A primeira cousa á fazer-se em uma plantação, é apromptar á quantidade de vasos que é preciso e collocal-os perto da agua e debaixo de arvores onde dê pouco sol, podendo entretanto, fazer latadas de palha em tempo de verão, encher-se depois os vasos de bôa terra, e interra-se as sementes fescas com a polpa branca que contém meia pollegada em cada vaso, que deve nascer em oito dias; se a plantação for feita no verão, deve aguar-se todos os dias pela manhã. Dentro de um mez terá um palmo, devendo conservar-se no vaso até que tenha 4 palmos, fazendo-se então a muda no meiado do inverno, que deve ser para terrenos frescos preferindo-se os oiteiros e as encostas das montanhas aos lados dos riachos, rios e levadas, podendo-se entretanto, plantar nos intervallos, canna, algodão, mandioca, feijão, milho e outros legumes que vão dando para despezas, emquanto socacáoeiros não dão fructos.

Se quizerem sómente plantar o cacáo podem fazel-o limpando o terreno á foice, fazendo espelhos de 20 palmos bem alinhados, e as covas devem ser do tamanho dos vasos que contém a planta, as quaes collocam-se junto de cada cova, tirando o fundo que deve estar solto, e pega-se com tal geito, que não desmanche a terra; depois de estar na cova, bota-se terra por fóra do vaso, que já não deve ter fundo, abre-se um pouco e tira-se, ficando a terra sem ser desmanchada, e a planta pegada sem soffrer abalo nenhum, e todos os vasos que já serviram tornam a servir á outras plantacões.

Algumas pessoas teem tirado vantagens plantando os cacáoeiros em cestos de sapé de 1 1/2 palmo de altura e 1 de largura, criando-os até 4 palmos, e quando procedem a muda, enterram os cestos na cova onde deixam apodrecer ; n'este systema ha um inconveniente, e é o de não poder-se regar bem, emquanto as plantas são pequenas, porque a agua sahe pelos lados sem penetrar até o fundo, não era motivo sómente ás sementes que venham de longe já fermentadas e velhas não nascerem, era tambem o máo systema de as semear no chão, havendo com isto muito mais dispendio e pouco aproveitamento.

O cacaoeiro floresce aos 3 annos e necessita, quando pequeno, ser limpo dos matos agrestes no 4.º anno, porem cobre se todo de flores e de fructas por todo o tronco, ordinariamente seus fructos levam quatro mezes a madurecer, podendo-se obter por anno diversas colheitas.

Conhece-se que estão maduros quando se tornam amarellos ; com uma pequena faca tiram se e quebram-se para extrahir-se as sementes que cada um contém, sempre de 30 a 40.

Sendo para semear se, deve se botal-as logo na terra, e, para fazer chocolate ou exportação, procede-se á fermentação de grãos para lhe tirar a acridade, e esta consiste em collocal-os em montes ou caixões em lugar secco, resguardando ou cobrindo com esteiras durante seis dias, tendo-se o cuidado todos os dias, pela manhã, de mexer até que elles adquiram uma côr arroxeada ; feito isto expõe-se ao sol os espalhando em taboleiros como os de assucar que possam ser conduzidos por duas pessoas, ou em grandes pannos feitos de lona, para guardar durante a noite, não deixando apanhar humidade ; conhece se que está bom para a exportação apertando o grão com a mão e vendo se estalla a casca ; quebrando, deve ser bem rôxo claro que é o melhor para a venda.

Outros usam enterrar as sementes até que a polpa esteja completamente destruida pela fermentação, havendo o cuidado de não dar tempo á germinação. Este methado tem a vantagem de roubar ao cacáo grande parte da sua acrimonia.

E' sabido que na provincia do Pará ha quarenta annos foi descoberto nas suas florestas o cacáoeiro, cujas vantagens de suas plantações não é preciso mais provar-se ; basta dizer-se que, valendo n'aquelle tempo só tres mil réis a arroba, hoje vende-se por seis a oito mil réis ; está calculado que uma arvore em boa terra produz 200 côcos por anno, depois de seccos os grãos pesam 50 grammas que prefazem 10 kilos por cada arvore e que dura 80 annos fructificando, sendo vendido a quinhentos réis o kilo temos cinco mil réis : cada pessoa póde tratar quinhentas, até mesmo mil, fóra os legumes que se podem cultivar entre os cacáoeiros ; está, pois, demonstrado o grande interesse d'esta importante cultura. Tendo já na provincia diversas plantações em differentes pontos, muitas d'estas já produzindo, e onde os novos plantadores pódem com facilidade supprir-se de sementes frescas, fazendo á sementeira como acima recommendamos. No Pará faz-se muitos manjares delicados do cacáo ; já hoje temos chocolate feito pelas nossas familias com pouca despeza, porque possuimos todo a materia prima de que se faz, sendo mais agtadavel ao paladar do que o que vem do estrangeiro, pois estes são muito mais novos do que os importados, que sendo moido ha muito tempo perdem o bom gosto, e mofados, embora lhe botem muitas misturas e que o fazem tornar-se quente, não acontece ao nosso que, sendo mais novo, póde ser mais puro e não precisa mais que assucar e baunilha para dar aroma agradavel.

Reflictam bem os os agricultores nas vantagens que podem obter de uma cultura que não demanda de muito trabalho e nem de muitos braços, e para a qual temos zonas tão proprias e para preencher a grande necessidade de augmentar o numero de diversas culturas para a exportação, como já ha muito fez a provincia da Bahia.

Recife, 14 de Outubro de 1886.

Um agricultor pratico.

O Sr. Rosa e Silva

II

Desculpe-se-me o equivoco com que fiz do Sr. Rosa e Silva o representante do 5º districto desta provincia, o sendo elle pelo 10.º

Ainda peço que não se passe uma errata typographica que não se pode, como ás outras, supprir, quando disse no primeiro artigo que se dava no Sr. Rosa a confusão de idéas, a falta de sua *precisão*, tendo sido, em lugar deste termo, impressa a palavra *previsão*.

Nosso primeiro trabalho para nos occupar do que disse o illustre deputado, da conversão do papel-moeda em moeda metalica, consistio em mostrar que na differença da exportação sobre a importação entre uma nação e as outras, não ha saldo nunca, o qual o illustre deputado pretende que constitua um debito que tem de ser e será pago em metal ,que portanto, se elle fosse a nosso nosso favor, teria vindo o ouro para o nosso paiz. E corroborei a demonstração de minha denegativa, fazendo sentir como ao mesmo facto, ao mesmo phenomeno economico, á differença de nossa exportação sobre a nossa importacão, o Sr. Belisario chama saldo a nosso favor e o Sr. Rosa chama saldo contra nós.

Conclui notando que o phenomeno a que se pretende chamar saldo, que não existe senão em idéa no seu todo; porque elle não contém a condicional—debito ;—que se fosse só o outro elemento que entra na tal idéa, não lhe caberia a denominação de saldo, mas simplesmente a que tem de excesso da exportação sobre a importação de um paiz e que, portanto, a proposição de S. Exc.—emquanto no jogo de contas com os paizes estrangeiros o saldo fôr contra nós—não tem sentido algum. Para ordem do trabalho de hoje devo lembrar tambem que notei que o ouro só entra (como sabe) em um paiz, não por necessidade de pagamento, mas como mercadoria, segundo a procura e a offerta da moeda metalica (do ouro), e que vimos que S. Exc., concluindo esse assumpto, faz depender a conversão do nosso papel moeda em metal, da superioridade, quando a tivermos, de nossa exportação sobre a importação *para que tenhamos saldos reaes a nosso favor.*

Segundo a theoria do distincto deputado, este futuro e almejado excesso de nossa exportação sobre nossa importação constitue um saldo que, ainda segundo S. Exc., quer dizer uma divida. Ora, ainda, segundo o Sr. Rosa, o saldo de paiz a paiz tendo de ser pago, a consequencia seria a entrada do ouro pelo pagamento.

Em primeiro lugar notamos a contradicção, ou ao menos incoherencia desta ultima proposição com a conclusão de S. Exc.

Supponha-se que a superioridade da nossa exportação sobre a importação constitua um saldo a nosso favor que segundo o Sr. Rosa, quer dizer um debito. Se a *consequencia* deste facto *seria* a vinda da moeda metalica, porque *os exportadores não deixam na Europa a importancia das mercadorias*, como é que diz S. Exc. depois que, *« obtido este desideratum, isto é, os saldos reaes a nosso favor.» S. Exc. opina pela substituição do meio circulante por meio de um banco unico de emissão?*

Se obtido o *desideratum*, isto é, saldos a nosso favor, a consequencia será a vinda do ouro, a que vem mais um banco de emissão para fazer a substituição do meio circulante?

Na hypothese, ou os nossos saldos são accidentaes, ou permanentes, de todo o anno. No primeiro caso o metal viria em um anno e sahiria no outro. Não é deste *desideratum*, portanto, que falla o Sr. Rosa. Elle só pode ser de saldos constantes. Logo, o metal vindo em pagamento dos saldos, não sahiria, e pelo contrario todo o anno augmentaria com a continuação dos pagamentos dos saldos de todo o anno.

Assim teriamos nós ouro além de toda a saciedade e sempre em augmento. Chegaria prospera época em que o nosso papel-moeda seria uma quantidade de dinheiro relativamente insignificante. Para que, pois, mais a substituição deste papel, não por metal, que já veio com seus proprios pés, e continúa a vir, mas por notas desse banco de emissão?

Seria, portanto, não a substituição de papel por moeda metalica, mas papel nosso por papel do feliz banco, que iria auferir lucros immensos á custa de maiores sacrificios deste pobre paiz.

Feita esta nota, examinemos um grave erro da theoria do illustre deputado. S. Exc. só acha cabivel com vantagem a conversão do papel em ouro ou como diz, a substituição do papel-moeda pela moeda metallica, quando a nossa producção for prospera, que nos livre dos *deficits*, e dê superioridade de nossa importação sobre a exportação, que é quando teremos aquelle saldo que nos serão pagos em metal.

Devemos, porém, observar que nem sempre que se dá a superioridade da importação sobre a exportação a vantagem é do que mais importa, posto que esta seja a regra geral, sujeita a muitas excepções.

Estudando como se dá o complexo phenomeno da exportação e da importação, acharemos a verdade desta proposição. Este trabalho que já fiz e publiquei minuciosamente ha dous annos em um livro (o *Cathecismo Social e Politico Brasileiro*) que S. Exc. honrou tomando uma assignatura, se tivesse tambem honrado com a sua leitura, o dispensaria agora e nem emittiria as idéas erroneas de que nos occupamos e mais nos occuparemos.

Não está a maior riqueza, a maior prosperidade do paiz em exportar mais do que importa, nem em importar mais do que exporta, tomada qualquer destas proposições como regra absoluta, porquanto se a verdade dá-se na segunda com restricções ou excepções, tambem dá-se muitas vezes na primeira.

Toda a maior riqueza e prosperidade de qualquer paiz está na sua maior producção, no seu maior consumo quando quella é em tal grão que, mantendo largamente as despezas publicas sem embaraços do estado, sem *deficits*, deixa aos productores com que viver com abastança e com que fazer reservas para o augmento sempre crescente do capital ; pois é este o instrumento da producção, sem o augmento do qual a riqueza se atrasa e o paiz definha.

O fim da producção é a abastança da vida do productor ; mas como as necessidades do homem e da civilisação vão sempre em augmento e com estas as necessidades do governo do estado, e ainda maior com o augmento da população, se a accumulação do capital pelo augmento sempre crescente da producção não for tambem em augmento, o paiz se atrasa e definha porque falta o augmento do instrumento para produzir o augmento da riqueza necessaria ao augmento das exigencias da civilisação, do governo e do augmento da população.

Por outra, para que um paiz não definhe ou não se atrase mas prospere, é necessario que produza todo o anno tanto mais, quanto seja necessario para satisfazer as novas exigencias ou necessidades do governo, da civilisação, do augmento da população, e do augmento do capital, sem o que não pode haver o augmento da producção de que é elle o instrumento.

Ora, a maior ou menor exportação ou importação não determina sempre esta maior ou menor riqueza, a maior ou menor prosperidade do paiz, a abastança de seus habitantes.

No estado regular da vida economica das nações, de uma nação, quando ella não é nova e tem os elementos precisos para o desenvolvimento de sua riqueza, a sua exportação é necessariamente igual a sua importação, por mais que augmente annualmente a sua producção, e embora augmente ou não na mesma proporção a sua exportação e a sua producção.

E de facto, uma nação pode augmentar uma ou mais vezes a sua producção sem augmentar a sua exportação, porque pode applicar o excesso da producção a do anno anterior na propria especie ou convertida em outra no proprio paiz, sem trocar por mercadorias estrangeiras e portanto sem exportar esse excesso no todo ou em parte.

Um povo que vai sempre em prosperidade, todo anno consome mais da sua producção nos gosos da vida, todo anno augmenta as suas reservas ou accumula maiores capitaes.

Pode dar-se que elle tire esse augmento de consumo e de reserva da producção do proprio paiz, sem carecer de trocar esse augmento de producção por generos estrangeiros ; como se nós brasileiros, trocassemos, os de Pernambuco, o nosso assucar pela borracha e cacáo do Pará para mantermos industrias novas que occupassem estas materias primas, por tecidos finos de fabricas que se abrissem ou que melhorassem no Rio de Janeiro, e assim as outras provincias consumindo em commodos da vida ou convertendo em capital uma certa parte da producção das outras, com que trocassem o tal excesso da sua.

D'aqui já vê o Sr. Rosa que uma nação pode immensamente augmentar sua producção, seu consumo e seus capitaes—sua riqueza—sem augmentar ao menos na mesma proporção sua exportação, e portanto sua importação, maxime em um paiz como o Brasil, cujas provincias são de producção tão variada, e que muitissimo mais poderia ainda o ser pela industria.

D'ahi já pode começar a ver o distincto deputado pernambucano que a maior ou menor exportação ou importação não é bitola regular de sua prosperidade, de sua maior riqueza.

Tão pouco pode ser dessa prosperidade regra infallivel o excesso da exportação sobre a importação ou vice-versa, mesmo não se dando como nunca dá-se um debito que constitua esse excesso em saldo, como o pretende o Sr. Rosa e Silva. Vamos porém, primeiro a primeira idéa, isto é, que no estado regularmente prospero de paiz antigo, não havendo facto extraordinario que altere seu movimento sempre progressivo, a exportação é sempre igual a importação, embora o maior augmento de sua riqueza, ou melhor, a regra geral, é que a exportação é igual a importação, podendo ser o augmento da riqueza da nação muito grande ou pouco e até nenhum.

Se quando ha differença da importação para a exportação, a regra nesta excepção é que a vantagem é da nação que mais importa, algumas vezes podem ser precarias as condições do que mais importa sobre o que exporta, pode ser sua situação peior, pode ir em atrazo, ficar mais pobre.

Deixemos porém, para outro artigo a demonstração destas tres proposições, que já vai este grande, para vermos como o figurado saldo do Sr. Rosa e Silva, mesmo quando outra cousa exprimisse o termo *saldo*, outra cousa differente do que elle pretende, porque isto não se dá, não pode ser o tal saldo o ponto de mira para algum fim ou emprehendimento, como o da conversão do papel em metal.

Recife, 14 de Outubro de 1886.

Affonso de Albuquerque Mello.

Ao publico e ao Illm. Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica

Fez novamente *edificante exhibição* de suas *asnidades* e *calumnias* no jornal—*A Provincia*—de 8 do corrente, o *ex-magarefe* Thomé José Marques, desta vez, tendo por *comparsa* o celebre Bernardino de Senna Teixeira Cavalcante, assás conhecido nesta comarca pela sua *intelligencia* e *capacidade* inexcediveis... *para tudo*.

Realmente não podia o *ex-magarefe* achar melhor fórma para o seu pé !

Ambos atales florentes arcades ambo.

Esse primeiro juiz de paz *mais votado* (!!!) na classica expressão do *ex-magarefe* é o mesmo que a frente de um grupo de homens armados derrubou a golpes de machado uma casa que não lhe pertencia, e em que se abrigava uma familia honesta deste povoado, ameaçando a todos e expondo-as a acção do tempo.

Deste assumpto tratou o—*Jornal do Recife*—e a parte de policia no tempo em que era chefe o integerrimo magistrado Sr. Dr. Martins Pereira.

Ha outras muitas *bravuras* desse individuo que seria enfadonho mencionar ; mas para elle... o meu despreso.

O *ex-magarefe* é o mesmo que nesse tempo autoridade policial (por muita condescendencia dos liberaes desta comarca) deixou de cumprir os seus deveres, consentindo que ficasse impune pela sua *inepcia* e *frouxidão* tão grave attentado, ao passo que torturava com instrumentos aviltantes e prohibidos por lei, outros individuos, como por exemplo, o de nome Antonio Carneiro ultimamente absolvido pelo jury da Victoria por crime de morte, crime cuja execução sempre foi por elle negada, não obstante o emprego atroz do tronco no pescoço, e outras torturas e barbaridades empregadas pelo *ex-magarefe* afim de lhe arrancar a confissão do crime.

Esse *ex-magarefe* é o mesmo que a pretexto de desobediencia, mandou cercar a casa em que morava, neste povoado, o cidadão Francisco do Monte, e pela manhã mandou-o amarrar e espancar, recolhendo-o a prisão ; degradando injustamente um artista laborioso que por este motivo vendeu tudo o que possuia, e retirou-se de vez com sua familia desta localidade.

Esse *ex-magarefe* é o mesmo que mandava cortar capim para seus animaes pelos soldados de policia á sua disposição, facto este que pelos mesmos soldados foi levado ao conhecimento do então commandante do corpo de policia o Illm. Sr. Miguel Reinaux.

E muitos... muitissimos outros factos vergonhosos e degradantes que poderei patentear, mas não o faço agora porque não quero queimar *toda a polvora*. Aguardo o *typo*, e desafio-o a que conteste com provas, se é capaz, o *pouco* que venho de dizer.

Bem sei que é repugnante fazer-se a autopsia de *cadaveres* já em completo estado de decomposição ; mas empregarei sempre para esse fim os necessarios desinfectentes, e o publico ficará conhecendo a *molestia* de individuos que pretendem passar por *bons* aos olhos da sociedade.

A justificação das calumnias contra mim atiradas pelo *cujo*, já foi clara e precisamente patenteada nas columnas do *Diario* de 6 do corrente mez ; poderia prescindir de outras, mas já que o *cujo* voltou a carga dizendo que contestaria os meus documentos depois de publicados, e mostraria a graciosidade delles, desafio-o novamente a que o faça, e prove mais que os Illms. Srs. major João Correia de Queiroz Monteiro ; capitães Christovão Dionisio de Queiroz Barros, delegado de policia ; Antonio de Lima Ribeiro ; José Fernandes do Salles Jorge ; tenentes, Clementino Marques da Fonseca ; Braz Cavalcante de Albuquerque Lins ; Pedro Cavalcante de Albuquerdue Lins ; Joaquim Teixeira de Oliveira, subdelegado deste districto ; e cidadãos José Bernardino da Fonseca José Rodrigues de Senna ; todos agricultores abastados, prove, diga, que não são pessoas acima de toda a excepção, e cederam-me *graciosamente* as cartas que abaixo transcrevo.

Entretanto dir-lhe-hei sempre—*outro officio* !...

Estamos no fim do anno, e eu tenho muito em que me occupar, não posso estar supportando a individuos *pobres de espirito*.

Pedra-Branca, 15 de Outubro de 1886.

O professor publico,

Antonio de Alleluia Patricio.

Eis as cartas :

Illm. Sr. capitão delegado de policia do comarca da Victoria. — Antonio de Alleluia Patricio, professor publico da cadeira de instrucção primaria de Pedra Branca, precisa que V. S. se digne attestar tudo o que V. S. souber ou lhe constar relativamente a moralidade, conducta e zelo no cumprimento de deveres manifestado pelo supplicante ; quer na qualidade de particular, quer na de funccionario publico.

P. a V. S. deferimento.—E. R. Mcê.

Pedra Branca, 8 de Outubro de 1886.

Antonio de Alleluia Patricio.

(Estava sellada.)

—

Attesto que não me consta cousa alguma que desabone ao supplicante, quer como particular, e nem como empregado publico.

Engenho Cachoeira, da comarca da Victoria, 8 de Outubro de 1886.

O delegado de policia em exercicio, Christovão Dionisio de Queiroz Barros.

—

Illm. Sr major João Correia de Queiroz Monteiro.—Engenho Cotegy.—Para defender-me cabalmente das *aleivosias e calumnias* contra mim assacadas no jornal—*A Provincia*—pelo Sr. Thomé José Marques e corroboradas pelo Sr. tenente Bernardino de Senna Teixeira Cavalcante, preciso que V. S. conscienciosamente se digne attestar junto a esta, tudo o que V. S. souber relativamente a minha conducta, moralidade e zelo no cumprimento de meus deveres, e que juizo forma a meu respeito, quer como particular, quer como funccionario publico.

Sou de V. S. criado obrigadissimo Antonio de Alleluia Patricio.

Pedra Branca, 9 de Outubro de 1886.

—

Illm. Sr. Antonio de Alleluia Patricio.—Satisfazendo o seu pedido constante da carta supra declaro nada me constar contra sua conducta e quer moral, quer civil, assim no exercicio do magisterio como particular ; formando o mais merecido conceito a respeito de V. S.

Póde V. S. fazer da presente resposta o uso que lhe convier.

Com distincta estima—De V. S. amigo, respeitador e obrigado - João Correia de Queiroz Monteiro.

Engenho Cotegy, 9 de Outubro de 1886.

—

Illm. Sr. Antonio de Alleluia Patricio.—Respondendo a carta supra de V. S., tenho a dizer que conscienciosamente formo bom conceito da conducta, moralidade e zelo de V. S. quer como funccionario publico e quer como particular, nada me consta que o desabone.

Póde V. S. usar desta minha resposta como lhe convier.

Sou—De V. S. amigo, venerador e criado, Antonio de Lima Ribeiro.

Pilões, 11 de Outubro de 1886.

—

Illm. Sr. Antonio de Alleluia Patricio.—Recebi sua missiva annexa, e em resposta d'ella, tenho á dizer-lhe, que ha alguns annos, que tenho a satisfação de conhecer lhe, tenho conhecido em si, um caracter lhano e um bom preceptor da mocidade, como prova com os exames feitos, pelos alumnos por si leccionados; como particular tambem tenho tido as melhores informações possiveis.

Sem mais, sou—De Vmc., criado e obrigado, José Fernandes Salles Junior.

Engenho Bom-Fim, 9 de Outubro de 1886.

—

Illm. Sr. professor Antonio de Alleluia Patricio. —Pedra Branca.—Satisfaço o conteúdo da carta supra declarando lhe que ha tres annos o conheço n'essa povoação e sempre lhe reconheci muita moralidade optima conducta e grande zelo no cumprimento de seus deveres formando sempre de V. S. o mais lisongeiro merecido e conceito.

Pode V. S. fazer da presente o uso que melhor lhe approuver.

Sou—De V. S., attento, venerador e criado, Clementino Marques da Fonseca.

—

Pedra Branca, 9 de Outubro de 1886.—Illm Sr. Antonio de Alleluia Patricio.—Respondendo a sua missiva de 6 do corrente tenho a informar, que o conhecendo ha mais de dous annos tenho encontrado em sua pessoa um caracter sincero e affavel e um empregado zeloso no cumprimento de seus deveres.

Pode V. S. fazer d'esta resposta, o uso que lhe convier.

Sou—De V. S. criado e obrigadissimo.—Braz Cavalcante de Albuquerque Lins.

—

Illm. Sr. Antonio de Alleluia Patricio. — Respondendo á sua missiva de 9 do corrente, tenho a informar, que, conhecendo-o ha mais de dous annos, tenho encontrado em sua pessoa um caracter sincero e affavel, e um empregado zeloso no cumprimento de seus deveres.

Póde V. S. fazer d'esta resposta o uso que lhe convier.

Sou—De V. S. criado obrigadissimo, Pedro Cavalcanti de Albuquerque Lins.

Pedra Branca, 9 de Outubro de 1886.

—

Illm. Sr. professor Antonio de Alleluia Patricio. Em resposta á sua carta de hoje datada, tenho a declarar-lhe que nada me consta em desabono de sua conducta, moralidade e zelo no cumprimento de seus deveres, formando sempre de V. S. o mais elevado e justo conceito, quer como particular quer como funccionario publico.

Póde V. S. fazer da presente o uso que lhe convier.

Sou—De V. S. amigo e criado obrigado, Joaquim Teixeira de Oliveira.

Engenho Minhocas, 13 de Outubro de 1886.

—

Illm. Sr. professor Antonio de Alleluia Patricio. —Pedra Branca.—Tenho presente a sua carta datada de hoje, e em resposta conscienciosamente lhe declaro, que reconheço em V. S. optimas qualidade, não só como particular, mas tambem como funccionario publico, reunindo em si muita moralidade, conducta exemplar, e é fiel no cumprimento de seus deveres.

Pelo juizo externado, comprehende V. S. que sempre fiz e continúo a fazer de V. S. o mais justo e merecido conceito, podendo fazer d'esta o uso que lhe convier.

Sou de V. S. attento, venerador e criado, José Bernardino da Fonseca.

Cracituba, 11 de Outubro de 1886.

—

Illm. Sr. professor Antonio de Alleluia Patricio.—Pedra Branca.—Em face de sua missiva datada de 11 do corrente, respondo a V. S. o seguinte :

E' verdade que tenho dous filhos matriculados em sua escola, um de 11 e outro de 8 annos de idade, ha seis mezes ; e estou inteiramente satisfeito com o grande adiantamento por elles manifestado, devido ao seu zelo e intelligencia como preceptor da infancia.

E' tambem verdade, que ambos assistem com V. S.. gratuitamnte, e são tratados com o maior desvello possivel, o que folgo de reconhecer.

O juizo que formo de V. S. é muito e muito lisongeiro, pois reconheço em V. S. um preceptor carinhoso, fiel cumpridor de seus deveres, e immensamente interessado no adiantamento e progresso de seus alumnos.

Póde V. S. fazer uso da presente como lhe convier.

De V. S. amigo, criado e obrigado, José Rodrigues de Senna.

Pedra Branca, 11 de Outubro de 1886.

Pará

O conselheiro Freitas Henriques

Belém, 6 de Outubro de 1886.

No vapor *Pará* entrado hontem, veio o Sr. desembargador Joaquim da Costa Barradas, a quem o Sr. conselheiro João Antonio d'Araujo Freitas Henriques, passará hoje a administração da provincia.

Como o Sr. Freitas Henriques, o Sr. Costa Barradas, é um homem feito, de quem é licito esperar-se uma administração proveitosa aos interesses e ao desenvolvimento desta grande provincia, que tem apenas necessidade do grosso bom senso para que prosiga desembaraçadamente na procura de seus levantados destinos.

Sim, basta-lhe, unicamente para esse resultado, o grosso bom senso, o qual aliás tem andado erradio dos nossos partidos, que gastam na politicagem o tempo e os recursos reclamados pelo engrandecimento da provincia, que exige por isso um governo discretamente energico que os faça mudar de objectivo...

A administração do Sr. Freitas Henriques foi toda ella de embaraços crueis. Encontrou no Thesouro apenas a quantia de 18:233$866, com a obrigação de pagar contas liquidadas na importancia de 107:965$132, além de 124:000$000 tomados por emprestimo á caixa de depositos !

Foi o primeiro objecto de seus cuidados, e delle nasceu o rompimento do partido em maioria na assembléa, á qual devolveu um projecto, subvencionando a navegação de Irituia.

O rompimento do partido conservador com S. Exc. creou lhe serios e graves embaraços. A assembléa, depois de votar de tropél, em segunda discussão a lei do orçamento, approvando-a em um dia com *oitenta e duas* emendas, até hoje não publicadas (!) fez em torno de S. Exc. a conspiração do silencio e deixou correr os seus dias sem uma unica vez reunir-se !

A situação de S. Exc. ficou excepcionalmente precaria, e outrem, que não possuisse as qualidades de S. Exc., teria desanimado ou pelo menos procuraria em elemento estranho o concurso de que tinha necessidade para o regular andamento da administração, que não contou desde então com a collaboração de seus auxiliares naturaes... Sem embargo, com a sua actividade, a sua energia pouco commum e a sua experiencia, S. Exc. só bastou aos multiplos encargos que tinha sobre si.

Considerando as finanças da provincia o objecto do maior alcance para o seu desenvolvimento, a elle se dedicou com empenho, e sem augmentar sua divida fundada ou recorrer á emissão de novas apolices, conseguio mediante rigorosa economia e a mais exacta fiscalisação da arrecadação dos dinheiros publicos, pagar os atrazos em que andavamos com terceiros e amortizar o emprestimo da caixa de depositos.

A muitos se afigurará isso pouca cousa, porque em regra se não prescruta o fundo dos acontecimentos, antes se contenta a vulgaridade com olhal-os pela rama.

Mas, se bem attender-se que não ha bom governo sem boas finanças, reconhecer-se-hão os bons serviços do honrado e criterioso administrador, que, sem desorganisar um unico serviço, logrou libertar o thesouro dos embaraços com que lutava

E sobre não contar com a lealdade do Thesouro e ser por isso obrigado a dar attenção ao menor de seus movimentos, coincidio a administração de S. Exc. com o periodo menos rendoso da nossa arrecadação, o que avulta os resultados que conseguio. A safra da borracha estava finda, a do cacáo e a da castanha foram extremamente reduzidas, e, sem embargo, pôde com seus esforços pagar o Thesouro as contas atrazadas, amortisar a divida da caixa de depositos, pagar o funccionalismo, os juros da divida fundada e as contas liquidadas até 30 de Agosto, e mostrar um saldo de... 66:928$249, que passa a nova administração.

Haverá quem diga que foi esteril esta administração ?

Os que o disserem, não aquilatam com segurança a situação de que sahio o Thesouro.

Melhores são as condições em que se acha o Sr. Costa Barradas. Não são faceis ainda assim, porque tem muito a temer do projecto do orçamento em discussão n'Assembléa, e das oitenta e duas emendas, ainda não publicadas, que lhe formam a extensa cauda...

A administração do Sr. Freitas Henriques é uma das mais beneficas, que temos tido. Ella não se recommenda unicamente pelo que fez em favor das nossas finanças, senão pela igualdade da sua justiça e pela debandada em que poz a advocacia administrativa, um dos grandes vicios que destroem as forças vivas do paiz.

Os serviços desta ordem não avultam aos olhos da vulgaridade; são porém reaes e dos que mais precisa o paiz. Esta provincia morre á mingua de moralidade e de justiça.

Os actos portanto que tendem a saciar a sêde que a devora são dignos de ser recordados com a effusão de um reconhecimento sincero e duradouro.

Se o Sr. conselheiro Freitas Henriques não fez um favor a seus adversarios, não faltou com a justiça, mesmo com a equidade ainda aos seus desafectos.

Este facto caracterisa o honrado cidadão que não esqueceu na cadeira do governo as suas tradicçõss de juiz.

(*Diario de Belém.*)

Ao publico

Estava no firme proposito de não nutrir polemicas com o Sr. João Demetrio F. Vianna, que tão grosseiramente tem procurado arrastar a questão para o terreno da diffamação, porém, como devo ao publico uma explicação em vista da admiração que causou ao mesmo Sr. Vianna ter sido eu eleito em 1882 4º juiz de paz do Poço da Panella, appareço declarando que se fui eleito juiz de paz auxiliado pelos liberaes como quer S. S., é concludente que os outros meus companheiros da chapa conservadora tambem fossem, visto termos obtido votação mais ou menos iguaes. Ora, os outros affirmam que os liberaes não os auxiliaram, pois elles tinham os seus candidatos, é claro que a minha votação tambem não foi devida aos liberaes, e que se o Sr. Vianna, ignorando o que se passa naquella freguezia, julga-me capaz de andar em *paz e harmonia com todos*, é unicamente levado por informações que lhe forneceu algum inimigo meu gratuito, que, para me molestar, lança mão até da calumnia.

Porem, digamos antes a verdade, em 1882 a maioria liberal no Poço da Panella não era, como é hoje, a qual augmentou depois das revisões de 1883 a 1885, o que se prova com o resultado da eleição que alli se procedeu em 1882.

N'aquella época o eleitorado compunha-se de 220 eleitores e hoje ha 748; em 1882 compareceram a eleição apenas 176 eleitores e o resultado foi oseguinte :

Coronel João B. Lobo	(L)	95
Jesuino F. da Silva	(L)	
Dr. Paulo J. de Oliveira	(L)	
João I. R. Roma	(C)	
Affonso M. Temporal	(L)	69
Luiz A. R. Mavignier	(L)	
Major Miguel J. do [illegible]	[illegible]	
Rodolpho P. G. de Lacerda	(C)	58

Para minha defesa basta.

Recife, 15 de Outubro de 1886.

João Ignacio Ribeiro Roma.

Ao Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas

Os abaixo assignados vêm mui respeitosamente pedir a V. Exc. que, quando mandar publicar os nomes dos eleitores que alistar, digne-se tambem declarar o quarteirão, rua e casas de residencia dos novos eleitores, bem como a renda que provaram ter para serem alistados, nos termos do art. 50 do Reg, de 13 de Agosto de 1881, para que possam, independentemente de irem ao cartorio, fiscalisar o processo do alistamento, como lhes permitte a lei.

Ha freguezias distantes desta cidade, como esta de S. Lourenço e a da Varzea, cujos eleitores, não indo ao cartorio do escrivão do alistamento, ficam privados de fiscalisar este serviço por falta dos respectivos esclarecimentos e quando procuram obtelo-s, indo de tão longe ao cartorio, nem sempre são satisfeitos pelos escrivães, os quaes ora não são encontrados, ora, por muito occupados , se negam a prestar aos interessados as notas precisas para averiguarem a verdade das allegações produzidas pelos alistados.

Em um edital de V. Exc. publicado na *Provincia* de 2 do corrente mez vêm inscriptos os nomes de alguns cidadãos, já definitivamente alistados, mas sem os esclarecimentos de que acima fallaram.

Não poderá V. Exc. mandar repetir aquelle edital com as declarações reclamadas, embora sem interromper o prazo para os recursos. que continuará a contar-se do dia 2 ?

Não ha inconveniente nisto, e pelo contrario é de interesse publico.

Os abaixo assignados, certos como estão de que V. Exc., integro como é, satisfará a um tão justo pedido, desde já se confessam muito gratos.

Alguns eleitores de S. Lourenço.

Claudino de Mello ao publico

Declaro que nunca escrevi, nem escreverei na *Provincia* sobre os factos de Bonito.

Lastimo de coração, que um moço que se preze e pretenda os fóros de cavalheiro, usasse de meio tão indecente, para conseguir ter-se..... mais uma dessas mentiras cynicas, sem espirito e sem utilidade alguma. Mas, está em seu elemento: mentir e mentir sempre.

Aproveito a occasião para dar uma satisfação que devo ao publico.

Prometti analysar o procedimento do Sr. Dr. Francisco Antonio Regueira Costa, delegado litterario do *Bonito*, simplesmente com o fim de provocar sua demissão, mas como a fez já a energica e digna administração da provincia, nada mais teno a fazer, mesmo porque a religião da moral, aconselha o respeito aos *mortos*.

Até hoje, respeitosamente ; depois... conforme.

Recife, 16 de Outubro de 1886.

Claudino de Mello.

PROGRAMMA

DA

Festa de Nossa Senhora das Mercês, erecta na igreja de S. José de Riba-Mar, no dia 17 do corrente.

SABBADO 16

Ao meio dia, subirá ao ar uma salva de 21 tiros acompanhada com diversas gyrandolas de foguetes annunciando aos fieis devotos a vespera do dia em que se ha de celebrar com todo brilhantismo a festa da Virgem de Nossa Senhora das Mercês, tocando n'esta occasião as duas bandas marciaes do 2º e 14º batalhões de infantaria.

4 HORAS DA TARDE

Depois que se reunirem os paranymphos e paranymphas que tem de assistir a benção da mesma Virgem, assim como a de um sino, será em seguida feito este acto com todo brilhantismo, tocando n'esta occasião as referidas bandas marciaes.

7 HORAS DA NOITE

Entrará a novena sendo annunciada para este fim com diversas gyrandolas de foguetes antes e depois do mesmo acto sendo queimado n'esta occasião um lindo fogo de artificio, acompanhado com diversos balões de gosto e capricho.

DIA 17

A's [illegible] horas da manhã, será celebrada uma missa em tenção dos irmãos e de todos os devotos que concorreram para este acto de devoção e festividade, finda a qual subirá ao ar uma salva de 21 tiros e diversas gyrandolas de foguetes que annunciarão aos habitantes d'esta heroica cidade que é chegado o dia em que se festeja com toda a pompa a Rainha do Céo e nossa protectora a Virgem Santissima das Mercês, redemptora dos captivos, tocando ainda as referidas bandas marciaes.

11 HORAS DA MANHÃ

Entrara a festa com a missa *Santa Cruz* do maestro italiano Marianno Russo de Messina, uma das mais importantes d'este maestro, sob a direcção do habil professor o Sr. José Tavares de Medeiros, os solos serão executados pelos melhores professores desta capital ; occupará a tribuna sagrada o bem conhecido e eloquente pregador o Illm. e Revm. Sr. commendador padre Manoel Moreira da Gama, muito digno vigario da freguezia de Santo Antonio. Finda a missa tocarão as referidas bandas marciaes que executarão os melhores trexos de seu repertorio ; n'esta occasião subirá um lindo balão acompanhado com diversas gyrandolas de foguetes.

4 HORAS DA TARDE

Será arriado o estandarte da Virgem Senhora das Mercês, e d'ahi conduzido á casa da Exma. Sra. futura juiza, D. Maria Firmina de Senna com todas as formalidades do estylo.

7 HORAS DA NOITE

Entrará o grande *Te Deum* denominado—Espirito-Santo, do maestro Colás, os solos estão confiados aos primeiros professores ; a tribuna sagrada será occupada pelo eloquente pregador da capella imperial o Rvd. Sr. Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves, e finalisar-se-ha com um lindo fogo de artificio, feito a capricho pelo distincto profissional João Hyppolito da Silva.

O pateo acha-se ricamente adornado de bandeiras, assim como com diversos arcos a gaz ; as bandas marciaes acham-se em seus respectivos coretos, onde executarão as melhores peças de seus repertorios.

DECORAMENTO DO TEMPLO

Acha-se a cargo do distincto artista e bem conhecido Bartholomeu Valeriano da Silva, que pelos seus esforços mostrará mais uma vez o seu talento em desenhos.

ILEGÍVEL

A mesa regedora pede aos habitantes deste pateo de S. José, para que illuminem as fachadas de suas portas para melhor brilhantismo.

Recife, 15 de Outubro de 1886.

O secretario,
Antonio Soares Pinto.

—

Se fosse precisa uma nova prova da reconhecida efficacia do *Sulphato de Quinina* de Pelletier, ou das *Tres Firmas*. que vendem os Srs Armet de Lisle em capsulas esphericas e em frascos de 100, 200, 500 e 1,000 capsulas, que o boticario pode fornecer em pequenas quantidades, segundo a receita do medico, bastará ler o seguinte trecho da carta que escreveu o Sr. J. J. Wallaston, membro do Real Collegio dos cirurgiões de Londres, pedindo um frasco de 100 capsulas: « Tenho o prazer de annunciar-vos que as vossas capsulas obtiveram um resultado completo: estou livre da febre e dos suores nocturnos, e da inchação edematosa dos membros inferiores; tudo desappareceu com o uso das Capsulas Pelletier. Como porém se approxima o outono, epoca em que reinam as febres, desejo possuir o meio de sahir victorioso, se novamente a molestia acommetter-me. » Não podem haver palavras mais explicitas.

—

N 5 A Emulsão de Scott é muito recommendada pelos medicos como o melhor remedio para a tisica pulmonar e molestias do peito e da garganta.

Restaura o organismo das pessoas predispostas á tisica e fortifica contra os ataques da doença.

—

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo registrado e depositado as suas marcas industriaes e rotulos das suas preparações na junta commercial do Rio de Janeiro de conformidade com as prescripções das leis do imperio do Brasil, declaram e participam aos interessados, que como unicos proprietarios, tem direito exclusivo de usar as marcas industriaes e rotulos relacionados com á manufactura fabricação e venda das seguintes preparações;

Agua de Florida de Murray e Laman.
Tonico Oriental.
Peitoral de Anacahuita.
Pastilhas Vermifugas de Kemp.
Oleo de figado de bacalhão de Lanman & Kemp
Emulsão de oleo de figado de bacalhão com hypophosphites, de Lanmam & Kemp.
Salsaparrilha de Bristol.
Extracto duplo de aveleira magica de Bristol, e unguento de aveleira magica de Bristol,

e que, portanto, perseguirão a todos os falsificadores ou imitadores das ditas marcas industriaes e rotulos, procurando que sejam castigados com toda a severidade da lei.

Tambem acautelamos o publico contra todos aquelles que intentam substituir as nossas preparações acima mencionadas com artigos falsificados que levam rotulos ou marcas industriaes que imitam as nossas.

Lanman & Kemp.

—

Caso importante (6)

LE-SE EM UM JORNAL DE PELOTAS

A joven Marciana, de 15 annos de idade, moradora á rua de S. Miguel n. 11, nesta cidade de Pelotas (Rio-Grande do Sul), ha muitos mezes achava-se soffrendo do peito.

O seu organismo depauperado apresentava todos os symptomas de uma grave affecção pulmonar: falta de appetite, cansaço, tosse, dôres no peito e nas costas, extrema debilidade, todos estes caracteristicos da terrivel doença apresentava a pobre mocinha.

A sua saude, tão profundamente alterada, começou a inspirar sérios cuidados á sua tia D. Joanna Ferreira Cardoso, que em vão apresentou a sua doente a alguns illustres medicos, sem nenhum conseguir atalhar o curso da enfermidade.

Esta senhora, seriamente preoccupada com os progressos da doença, teve a feliz idéa de recorrer á experiencia do uso do *Peitoral de Cambará*, importante descoberta do Sr. Alvares de S. Soares, desta cidade, e em tão bôa hora o fez, que alguns dias depois a doente apresentava sensiveis melhoras, e o medicamento fazendo triumphar a natureza da enfermidade, depois de alguns mezes de tratamento, restituia a saude perfeita á joven Marciana.

O autor do *Peitoral de Cambará*, completamente estranho a esta prodigiosa cura obtida pelo seu maravilhoso medicamento, recebeu um dia, com sorpreza, a visita de D. Joanna F. Cardoso, que muito satisfeita, e em companhia de sua sobrinham, trazia-lhe um attestado que corre impresso na maior parte dos jornaes da provincia e em todos os opusculos que acompanha cada frasco do *Peitoral de Cambará*.

O leitor deve procurar apreciar esse importante documento, por meio do qual poderá devidamente julgar a transcendencia da victoria obtida na cura de uma affecção, que ainda em nossos dias faz os desesperos da sciencia medica. (Vêde o folheto que acompanha cada frasco.)

Unicos agentes e depositarios geraes em Pernambuco -Francisco M. da Silva & Cª: —Rua Marquez de Olinda n. 23.

Pension Bourgoise

80$000 par mois

Table et logement tres confortable

9 Rua de Joaquim Nabuco 9

Capunga

—

Febres intermitentes

Eu abaixo assignada, certifico que, estando uma minha netinha de 9 annos de idade, com febres intermitentes durante 4 mezes, e depois de ter usado bom numero de remedios aceitados pelos nossos clinicos, só se restabeleceu completamente com o *Remedio Peruviano* que me vendeu o Sr. Larroque, phamaceutico em Bordeos; por verdade passei a presente.

Gujan, 1 de Setembro de 1885.

Viuva Tausin.

Nota: — Encontra-se nas pharmacias Americana e Conceição.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Ordem da Rosa, commendador da Real Ordem Militar Portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que no dia 19 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irão á praça para serem arrematados com o abatimento da lei, as casas seguintes sob os ns. 1, 2, 3, 4 e 5 do segundo becco do Aquino, tendo cada uma uma porta de 2 janellas de frente, 2 salas e 1 quarto, medindo de largura 7 metros e 20 centimetros, e de fundos 3 metros e 39 centimetros, em solo proprio, avaliada cada uma em 500$, que com o abatimento fica sendo por 400$, que servirá de base a arrematação. E vão á praça a requerimento de D. Hermelinda Tavares de Aquino, inventariante dos bens deixados por seu marido Manoel Tavares de Aquino, para pagamento de custas e mais despezas do mesmo inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 15 dias do mez de Outubro de 1886.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Copia.—2.ª Secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 15 de Outubro de 1886.—Edital.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia e em observancia ao disposto no art. 157 do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 60 dias o officio de 2.º tabellião do publico judicial e notas e mais annexos do termo de Bom Conselho. Servindo de secretario, Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.—Edital—O Dr. Miguel dos Anjos Barros, official da Imperial Ordem da Rosa e juiz municipal e de orphãos do termo e comarca de Bom Conselho, por S. M. o Imperador etc. Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que achando-se vago o cartorio de 2.º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do crime, civel e execuções civeis, por fallecimento do respectivo serventuario Luiz Elias da Silva e Albuquerque, nos termos do art. 150 § 3.º do decreto n. 9,420, de 28 de Abril do anno passado, fica aberto concurso para provimento aos ditos officios, por espaço de 60 dias, que correrão d'esta data, devendo dentro desse praso os pretendentes aos mencionados officios, apresentar seus requerimentos datados e assignados pelos mesmos ou seus legitimos procuradores e instruidos nos termos do art. 210 do citado decreto de 28 de Abril com auto ao exame de sufficiencia, certificado do exame de lingua portugueza e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica, certidão no caso de ser maior de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2,556 de 26 de Setembro de 1874, procuração especial se requererem por procurador, e mais documentos que farem convenientes para prova de capacidade profissional, tudo devidamente sellado. A falta de exhibição de qalquer dos documentos acima mencionados, e motivo para excluir do concurso o pretendente e prejudicar a sua nomeação. Outrosim faz mais saber que o decreto de 30 de Janeiro de 1834 que creou os referidos officios assim preceitúa: Regencia permanente em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II. Ha por bem determinar, em ampliação do decreto do 1.º de Março do anno passado que em cada uma das villas referidas hajam dous tabelliães do publico, judicial e notas, servindo o 1.º de escrivão de orphãos e dos residuos e capellas e o 2.º de escrivão das execuções civeis e crimes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, extrahindo-se copia para ser remettida ao Exm. Sr. presidente da provincia para os fins necessarios, com declaração do dia da affixação e publicação, o que será certificado pelo porteiro dos auditorios.

Dado e passado nesta villa de Bom Conselho ao 1º dia do mez de Outubro de 1886. Eu, Amancio Iago da Cunha, escrivão interino o escrevi.—Miguel dos Anjos Barros.

E mais senão continha em dito edital que fielmente copiei do proprio original ao qual me reporto e dou fé. Bom Conselho 1º de Outubro de 1886. Eu, Amancio Iago da Cunha, escrivão interino o escrevi.

Certifico que hoje ás 10 horas da manhã affixei o edital na porta da casa das audiencias, abrindo concurrencia para provimento ao officio de segundo tabellião do publico judicial e notas e mais annexos. O referido é verdade dou fé. Villa de Bom Conselho, 1º de Outubro de 1886.—O official de justiça de semana servindo de porteiro interino, Luis Antonio dos Santos.

E mais senão continha em dita certidão que fielmente copiei do original que fica archivado em meu cartorio. Bom Conselho, 1º de Outubro de 1886.—O escrivão interino, Ananias Iago da Cunha.

A Junta Commercial da cidade do Recife convida os Srs. commerciantes nacionaes, matriculados e residentes neste districto, a comparecerem no dia 5 de Novembro proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, na sala da Associação Commercial Beneficente, para a eleição de dous deputados commerciantes e de dous supplentes, que têm de funccionar no seguinte quadriennio de 1887 a 1890, na forma do titulo unico do codigo commercial, arts. 4, 5, 6, 14, 15 e 16, e regulamento n. 696 de 5 de Setembro de 1850, como prescreve o art. 5º do decreto n. 6,384 de 30 de Novembro de 1876, visto findar este anno o prazo da eleição, em virtude da qual officiaram como deputados Joaquim Olintho Bastos e Antonio de Moura Rolim, e como supplentes Hermino Egydio de Figueiredo e o commendador Antonio Valentim da Silva Barroca.

E para constar mandou a sobredita junta fazer o presente edital, que, assignado pelo seu presidente, será publicado no *Diario de Pernambuco*, *Jornal do Recife* e *Provincia*, e affixado na praça do commercio, com a lista de que trata o art. 5º do precitado decreto n. 696.

Junta Commercial da cidade do Recife, 14 de Outubro de 1886.

O presidente,
A. G. Miranda Leal.

LISTA

Antonio Gomes Miranda Leal.
Antonio Geraldo do Rego Barroca.
Antonio Valentim da Silva Barroca.
Antonio José de Souza.
Antonio Rodrigues de Souza.
Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
Antonio Gomes de Mattos.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Antonio Seraphim da Silva.
Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
Antonio Pereira da Cunha.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Antonio de Moura Rolim.
Antonio Vicente de Magalhães.
Antonio da Silva Ferreira Junior.
Antonio Guilhermino dos Santos.
Antonio de Oliveira Maia.
Antonio Muniz Machado.
Adolpho Francisco Lavra.
Aureliano Augusto de Oliveira.
Augusto Octaviano de Souza.
Alexandre de Souza Nogueira.
Alfredo Gibson.
Barão de Petrolina.
Barão da Soledade.
Barão de Santa Cruz.
Barão de Aguas Bellas.
Barão de Nazareth.
Caetano Cyriaco da Costa Moreira.
Corbeniano de Aquino Fonseca.
Claudio José de Sant'Anna.
Carlos Pinto de Lemos.
Carlos José de Medeiros.
Carlos de Paula Lopes.
Candido José da Silva Guimarães.
Candido Gonçalves Ferreira.
Carlos de Moraes Gomes Ferreira.
Domingos Alves Matheus.
Demetrio Acacio de Araujo Bastos.
Deodato Luiz Francisco Monteiro.
Ernesto Arcelino de Barros Franco.
Eduardo Candido de Oliveira.
Eugenio Gonçalves Cascão.
Euzebio da Cunha Beltrão.
Enéas Americo de Medeiros.
Eugenio Regadas.
Francisco Vieira Perdigão.
Francisco Ferreira Baltar.
Francisco Antonio Gomes de Mattos.
Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
Francisco Apolonio Bezerra da Silva.
Francisco Gomes de Araujo.
Francisco Botelho de Andrade.
Francisco Ignacio de Oliveira.
Francisco Ferreira Baltar Junior.
Francisco José da Silva Guimarães.
Francisco Gurgel do Amaral.
Francisco de Paula Gomes.
Francisco Correia de Mesquita Cardoso.
Felix Pereira e Souza.
Genuino José da Rosa.
Gratuliano dos Santos Vital.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.
Henrique Bernardes de Oliveira.
Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello.
Hermino Egidio de Figueiredo.
Ivo Antonio de Andrade Luna.
Ignacio Bezerra Pessoa.
José Antonio Pinto.
José Marcelino da Rosa.
José Francisco Sá Leitão.
José Gomes Leal.
José Adolpho de Oliveira Lima.
José da Costa Pereira.
José Fiuza de Oliveira.
José Braz da Conceição Silva.
José de Oliveira Castro.
José Pereira da Cunha Junior.
José Moreira da Silva.
José Augusto de Araujo.
José de Sá Leitão Junior.
José Francisco do Rego Mello.
José Antonio Moreira Dias.
José Ferreira da Silva.
José Feliciano Nazareth.
José Rodrigues da Silva Barroca.
José Alves Barbosa Junior.
José da Silva Loyo Junior.
José Ferreira Baltar.
José Candido de Moraes.
José d'Assumpção Oliveira.
José Luiz de Mello.
José Rufino Climaco da Silva.
José Luiz Gonçalves Penna Junior.
José de Brito Bastos Filho.
José Ferreira Marques.
José Francisco Pinheiro Ramos.
João Ignacio de Medeiros Rego.
João Chrysostomo Gonçalves Rosa.
João Joaquim Alves.
João Baptista Gomes Penna.
João Pinto de Lemos.
João Manoel da Veiga e Seixas.
João Baptista Castanha.
João José da Silva.
João José de Carvalho Moraes.
João Walfredo de Medeiros.
João Rodrigues de Moura.
João Baptista de Moraes.
João de Aquino Fonseca.
João Ferreira Loureiro.
João Pereira Rego.
João Joaquim de Mello.
João Chrysostomo Galvão.
Joaquim Olinto Bastos.
Joaquim de Souza Silva Cunha.
Joaquim Alvaro Garcia.
Joaquim Bernardo dos Reis.
Joaquim Lopes Machado.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa.
Joaquim Felippe da Costa.
Joaquim Nicoláo Ferreira.
Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.
Julio Cesar Paes Barreto.
Joviniano Manta.
Jovino Cesar Paes Barreto.
Jovino Bandeira.
Bacharel Laurino de Moraes Pinheiro.
Leocadio José de Figueiredo.
Leonidas Tito Loureiro.
Luiz Antonio Siqueira.
Luiz José da Silva Guimarães.
Luiz Alfredo de Moraes.
Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
Luiz Antonio Pereira.
Leopoldo Marques d'Assumpção.
Manoel Ignacio Pessoa de Mello.
Manoel dos Santos Villaça.
Manoel Antonio da Silva Moreira.
Manoel da Silva Maia.
Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Paula de Albuquerque.
Manoel Moreira de Souza.
Manoel Pereira da Cunha.
Manoel Bernardes de Oliveira.
Bacharel Manoel Gomes de Mattos.
Manoel José Monteiro.
Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
Marcelino José Maria de Almeida.
Marcelino Gonçalves Rosa.
Mathias Tavares de Almeida.
Miguel José de Abreu.
Narciso José Monteiro.
Olympio Gonçalves Rosa.
Olympio Frederico Loup.
Pedro Joaquim Vianna de Lima.
Pedro Osorio de Cerqueira.
Pedro Jorge da Silva Ramos.
Pedro Alexandrino Maia e Silva.
Paulo Pereira Simões.
Primenio Duarte Ribeiro.
Satyro Serafim da Silva.
Thomaz Teixeira Bastos.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 14 de Outubro de 1886.

O secretario,
Julio Augusto da Cunha Guimarães.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 15 DE OUTUBRO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d|v. 22 3|16 d. por 1$, hontem.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro de 1886

ALFANDEGA

Renda geral		
De 1 a 14	496:280$242	
Idem de 15	41:037$452	
		537:317$694
Renda provincial		
De 1 a 14	54:054$697	
Idem de 15	5:342$920	
		59:397$617
Total		596:715$311
Recebedoria—De 1 a 14		21:181$819
Idem de 15		4:550$125
		25:731$944
Consulado Provincial De 1 a 14		13:622$063
Idem de 15		2:226$842
		15:848$905
Recife drainage—De 1 a 14		7:676$094
Idem de 15		245$839
		7:921$933

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Jacuhipe*, entrado de Camossim e escala no dia 14 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana, manifestou:

Algodão 2,171 saccas á ordem, 48 a Machado & Pereira, 38 a Rodrigues Lima & C.
Chapéos de palha de carnaúba 5 fardos á ordem.
Couros seccos salgados 344 a Victor Neesen.
Courinhos 22 fardos ao mesmo.
Esteiras de palha 54 rolos á ordem.
Gomma de mandioca 16 saccos á ordem.
Sola 1,081 meios á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 14 de Outubro de 1886

Para o exterior

— No vapor allemão *Rosario*, carregaram:
Para Hamburgo, Borstelmann & C. 324 fardos com 64,876 kilos de algodão.

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregou:
Para o Havre, A. Labille 282 couros salgados com 3,384 kilos.

— Na barca ingleza *Brinkburn*, carregou:
Para Hallifax, M. J. da Rocha 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Adelina*, carregaram:
Para Lisboa, S. Guimarães & C. 31 costados de amarello.

— No vapor inglez *Elbe*, carregaram:
Para Lisboa, S. G. Brito 779 couros salgados com 9,638 kilos; V. Neesen 14 couros salgados com 168 kilos.
Para Southampton, P. Vianna & C. 8 barricas com abacaxis.

Para o interior

— No vapor austriaco *B. Kemény*, carregaram:
Para Santos, S. Guimarães & C. 460 saccos com 27,600 kilos de assucar mascavado e 200 ditos com 12,000 ditos de dito branco.

— No hiate nacional *Correio do Natal*, carregaram:
Para o Natal, M. A. Senna & C. 60 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, J. C. Dias 1,000 cocos, fructa; M. do Nascimento 2,000 cocos, fructa.
Para a Bahia, J. A. da Costa Medeiros 45 barricas com 5,220 kilos de assucar branco; A. Oliveira & C. 1 caixa com 60 kilos de doce.

— Na barcaça *Cecilia*, carregou:
Para Macáo, J. V. Campello 50 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Phenix*, carregaram:
Para Parahyba, H. de S. Pereira & C. Successores 2 caixas com tintura de cabeça de negro.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 15

Buenos-Ayres por escala—14 dias, vapor inglez *Elbe*, de e1,773 toneladas, commandante W. Gillies equipagem 106, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton por escala — Vapor inglez *Elbe*, commandante W. Gillies, carga varios generos,

Macáo—Hiate nacional *João Valle*, mestre Francisco Honorio Canuto, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Rosario	do sul	hoje
Marquez de Caxias	da Bahia	hoje
Pernambuco	de Hamburgo	amanhã
Ville de Pernambuco	do sul	a 18
Hildegard	de Buenos-Ayres	a 19
Manáos	do sul	a 21
Finance	do sul	a 21
Ville de Victoria	do Havre	a 21
Alliança	de New-Port-News	a 22
Britannia	da Europa	a 23
Pará	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Equateur	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 27
Sculptor	de Liverpool	a 28
Neva	do sul	a 29
Portuense	de New-York	a 29

Edital n. 751

Escolas e collegios particulares

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, declara-se aos professores e directores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria, secundaria ou especial, de um e outro sexo, que até o dia 30 de Novembro proximo vindouro, deverão remetter á esta repartição os mappas de que trata o art. 187 § 2º do Reg. de 6 de Fevereiro de 1885, sob as penas comminadas no art. 192 do citado regulamento.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 6 de Outubro de 1886.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

O Doutor Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que findos os vinte dias de pregões e as praças da lei, e na audiencia deste juizo do dia 16 de Outubro proximo vindouro, irão a praça por venda a quem mais der e maior lance offerecer os bens abaixo mencionados que foram penhorados para pagamento do principal, juros e custas da execução civel que por este juizo e cartorio do escrivão que o presente subscreve move D. Umbelina Leoncia Borges Diniz contra os herdeiros de João de Brito Correia, cujos bens constam da avaliação do theor e maneira seguinte:

Uma casa terrea á rua das Trincheiras n. 31, freguezia de Santo Antonio, com duas portas de frente, duas salas, dous quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba, medindo de frente 3 metros e 55 centimetros e de fundos 14 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:800$000.

Uma casa terrea, meia-agua, no segundo becco da Camboa do Carmo, sob o n. 8, tendo porta e janella, uma sala, um quarto e corredor, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundos 4 metros e 35 centimetros, avaliada por 200$000.

Uma casa terrea á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, sob o n. 13, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha fóra e um quartinho contiguo a cosinha, quintal em aberto, cacimba propria, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 65 centimetros, avaliada por 250$000.

E assim serão os bens acima mencionados arrematados por venda a quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora já indicado.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 4 dias do mez de Setembro de 1886.

Eu Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão fiz escrever e subscrevi.

Recife, 6 de Setembro de 1886.

Joaquim da Costa Ribeiro.

DECLARAÇÕES

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bi-mensal em 17 de Outubro

Communico a todos os senhores convidados e aos socios que a soirée principiará as 7 horas da noite.

Os ingressos fornecem-se em casa do Sr. thesoureiro e os convites na do Sr. presidente.

Roga-se simplicidade nas toilettes e previne-se que não são admissiveis aggregados.

Recife, 15 de Outubro de 1886.

L. Guedes de Amorim,
1º secretario.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

SARÁO EM 6 DE NOVEMBRO DE 1886

1º anniversario da installação da banda musical

Solemnisando-se o 1º anniversario da installação da banda musical deste club, com um sarão dansante na noite de 6 de Novembro proximo, queiram os senhores socios dar suas notas de convites ao abaixo assignado, nesta secretaria, das 8 ás 10 horas da noite.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 15 de Outubro de 1886.—O 1º secretario,
Francisco Lima.

G. R. F.

De ordem do nosso presidente, convido aos nossos consocios para comparecerem domingo 17, ás 11 horas da manhã, em nossa séde, sita á rua de Marcilio Dias n. 91, em assembléa geral, para approvação de nossos estatutos.

Secretaria do Gremio Recreativo Familiar, 15 de Outubro de 1886.—O 1º secretario,
Alexandre dos Santos Selva.

Confraria de S. Chrispim e Chrispiniano no convento do Carmo do Recife

De ordem do irmão provedor, convido os membros do conselho fiscal para se reunirem no dia 17, pelas 10 horas do dia, em nosso consistorio, para a escolha dos novos funccionarios que teem de servir no anno de 1886-87.

José Maria da Conceição,
Secretario interino.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que, até o meio dia de 20 de corrente, no escriptorio central, á rua Antonio Carneiro n. 137, recebem-se propostas, em carta fechada, para o fornecimento dos objectos seguintes, necessarios ao almoxarifado desta repartição:

Carvão Cardiff, tonellada.
Dito para forja, idem.
Dito Cock, idem.
Dormentes de sicupira, sapucaia, oiticica e páo d'arco com 2,0x0,25x0,20 furados e entalhados, um
Oleo para carro, litro.
Dito de mamona, idem.
Dito para cylindro, idem.
Dito de mocotó, idem.
Dito para candieiro, idem.
Dito para machina, idem.
Dito de linhaça, idem.
Pinho branco (5,m50x0,22x0,08), pranchão.
Dito dito (10,m0x0,24x0,24), vigame.
Dito dito (8,m0x0,24x0,24), idem.
Dito dito (5,m50x0,19x0,19), idem.

Os objectos serão de 1ª qualidade e entregues, convenientemente acondicionados, no almoxarifado na estação de Cinco Pontas ou nas officinas da estrada de ferro de Caruarú, conforme as exigencias do serviço. Os dormentes, porém, deverão ser entregues na cidade de Jaboatão. Os Srs. proponentes deverão acompanhar as suas propostas das respectivas amostras, condição essencial para serem aceitas, N'este escriptorio serão prestad s os esclarecimentos necessarios.

As propostas serão abertas e lidas no lugar, dia e hora acima indicados, na presença dos Srs. proponentes, que deverão sellal-as e assignal-as, indicando n'ellas suas residencias. O fornecimento poderá ser ajustado com um só proponente; ou parcialmente conforme as vantagens que offerecer.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú, em 13 de Outubro de 1886.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores constantes da relação infra, para que as vão recolher ao collegio das orphãs.

Relação das orphãs a que se refere o edital Supra

1 Maria, filha de Joanna Baptista de Jesus.
2 Emilia, filha de Feliciana Vieira da Rocha Falcão.
3 Carolina, filha de Antonia Diniz Bandeira de Mello.
Josepha, filha de Hermina Correia de Barros Waldetrudes.
Idem de Magdalena de Araujo Cavalcante.
Virginia, idem de Maria Francisca da Purificação.
Josephina, idem da mesma.
Francisca, idem de Claudina Maria do Nascimento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de Setembro de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa

Na secretaria da santa casa de misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua da Moeda n. 45, por 20$ mensaes.
Idem idem n. 49, 20$ idem.
Dita da Lingueta n. 14 1º andar, 16$660 idem.
Idem idem 2º dito. 15$ idem.
Rua do Burgos n. 18$ idem.
Dita da Madre de Deus n. 10-A, armazem 15$, idem.
Idem idem n. 12, 40$ idem.
Rua da Guia n. 25, 16$660 idem.
Dita da Senzalla-velha n. 132, 2º andar, 15$ idem.
Dita da Detenção n. 3 (dentro do quadro) 10$ idem.
Idem idem, 8$000 idem.
Dita do Visconde de Itaparica, n... 2º andar e sotão, 35$ idem.
Dita do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar 40$ idem.
Caes da Alfandega n. 1

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino se faz publico o telegramma abaixo transcripto do Exm. Sr. ministro do Imperio.

Em virtude do mesmo telegramma terão lugar na época que deve começar em Novembro proximo os exames de linguas e sciencias.

Outrosim, para fazer-se exame de qualquer das materias preparatorias é preciso provar ter já feito o de portuguez; para fazer-se o de geometria ou algebra, ter já feito arithmetica; para o de geographia e cosmographia ter feito o de geometria; para o de philosophia ter feito os de historia, mathematica e linguas; para o de rhetorica ter feito os de linguas; e finalmente quanto aos que devem preceder ao de historia é consultado nesta data o mesmo Exm. Sr. ministro do imperio.

A inscripção para os exames começará amanhã pela de linguas, e continuará assim alternativamente com a de sciencias até que será em tempo annunciado.

Telegramma

Ao director da Faculdade de Direito do Recife:

« A ordem é a seguinte: Sem appravação em exame de portuguez não se fará outro qualquer. Quem não houver sido habilitado em arithmetica não será admittido ao exame de algebra e ao de geometria, deste fica dependente o de geographia e cosmographia e não póde prestar exame de philosophia quem não possuir approvação dos de historia e de mathematicas e além disto não tiver os de linguas, sendo que tambem desta ultima condição depende o de rhetorica. A exigencia de taes approvações para a admissão aos exames que dependendo d'ellas não se refere á inscripção cumprindo somente tornal-a effectiva quando se trata da mesma admissão. A disposição do art. 4.º comprehende as provincias onde ha faculdades e portanto os exames deverão fazer-se em uma só época, começando em Novembro, ou no caso de ser isto de todo impossivel depois de findos os do curso superior na forma do § 37.º do citado artigo.—Ministro do Imperio. »

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 15 de Outubro de 1886.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Empreza Telephonica Bourgard

Relação dos assignantes entrados no mez de Setembro

A

343. Alexandre Ferreira da Cruz, (padaria), Rua da Imperatriz.

C

462. Carlos Alberto de Menezes, Mondêgo.
463. Charles Pluym e Eugenio Chalime, Rua do Commercio.
469. Candido A. Sodré da Motta, Rua Mariz e Barros.
470. Club Internacional de Regatas, Rua do Sol.

D

403. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, Rua do Imperador.
467. Dr. João Paulo (escriptorio), Rua Nova.

J

464. Joaquim Alves da Fonseca, (residencia), Magdalena.
468. João Victor Alves Matheus, Largo do Corpo Santo.
471. José Azevêdo Maia Silva & C., (pharmacia) Rua Larga do Rosario.

M

296. Manoel José Agra, (cocheira), Rua do Imperador.
455. Manoel de Barros Cavalcanti e Tavares Martins, Rua Nova.

S

399. Siqueira Borges e Contador Almeida, Rua do Imperador.

Q

427. Quartel do 14º batalhão de infantaria, Rua do Hospicio.

Estação do Caldereiro.

30. Major Mergulhão, Monteiro.

Recife, 30 de Setembro de 1886.

O gerente,
Antonio do Carmo Almeida.

THEATRO DE SANTA ISABEL

Segunda-feira 18 de Outubro de 1886

A'S 8 HORAS DA NOITE

GRANDE FESTA ARTISTICA EM DESPEDIDA

Honrado com a presença do Exm. Sr. Dr. Presidente da Provincia

Em beneficio das compatriotas

IRMÃS SINAY

COM O VALIOSO CONCURSO DO CELEBRE VIOLONISTA

JOHANNES WOLFF

PROGRAMMA

1.ª PARTE

1.º — Fantaisie Caprice (violino) . *Wieuxtemps.* — Virginia Sinay
2.º — a) Romance . . . . . b) Fileuse . . . . . (piano solo) *Mendelsohn.* — Mathilde Sinay
3.º — a) Romance . . . *Svendsen.* b) Adagio du 3me. c) Havaneira . . . *Draper-J. W.* (violino) — Johannes Wolff
4.º — a) Cantilene 5 Maro . . . *Gounod.* b) Les filles de Cadix, chanté par Virginia Sinay. . *Delibes.*
5.º — a) Sérénade espagnole . . *Ketten.* b) Mazurka. . . *Godard* (piano-solo) — Mathilde Sinay
6.º — Fantaisie Ballet (violino) . *Beriot.* — Virginia Sinay

2.ª PARTE

7.º — Andante con variasioni de la sonate dédiée á Kreutzer . *Beethoven.* — Mathilde Sinay e Johannes Wolff
8.º — a) Ave Maria av. acc. de violon . . . . *Gounod.* b) Habaneira de Carmen, chanté par Virginia Sinay. . . . . . *Bizet.*
9.º — Ballade e Polonaise (violino, *Vieuxtemps.* — Johannes Wolff
10. — Scherro (piano-solo). . . *Chopin.* — Mathilde Sinay
11. — Fantaisie sur la Traviata (violino . . . . . . *Alard.* — Virginia Sinay

PREÇOS

Camarotes de 1.ª ordem....	12$000	Galerias	2$000
» » 2.ª »	12$000	Cadeiras de 1.ª classe......	3$000
» » 3.ª »	8$000	» » 2.ª »	2$000
» » 4.ª »	6$000	Platéas	1$000
Paraizo	$500		

Os bilhetes acham-se desde já á venda no escriptorio do theatro, e no estabelecimento de joias dos Srs. Joseph Krause & C.ª e na casa do Sr. Victor Prealle á rua do Imperador.

Haverá bonds para todas as linhas e trêm até Apipucos e Olinda.

O piano do concerto em que vai tocar a pianista *Mathilde Sinay*, é da casa do Sr. Victor Prealle e chegado a esta capital emfins do mez de Setembro ultimo.

ILEGÍVEL

Imposto sobre industrias e profissões

O administrador da Recebedoria faz publico que até o dia 31 do corrente mez será cobrado por esta repartição, livre de multa o imposto sobre industrias e profissões, relativo ao 1º semestre do corrente exercicio de 1886-1887, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.
Recebedoria de Pernambuco, 14 de Outubro de 1886.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

VENERAVEL IRMANDADE DE **Nossa Senhora do Terço. 16 de Outubro de 1886**

De ordem do nosso irmão procurador geral, fazendo as vezes de juiz, convido aos nossos carissimos irmãos para comparecerem no nosso consistorio, pelas 10 horas da manhã do dia 17 do andante, para reunidos em assembléa geral, como manda o nosso compromisso, eleger os nossos funccionarios para o anno compromissal de 1886-87.
Secretaria da veneravel irmandade de N. S. do Terço, 16 de Outubro de 1886.

O secretario,
Alexandre dos Santos Selva.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelécida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884
Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres,.. 316:000$000
44—Rua do Commercio—

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.
Seguros maritimos e terrestres
Nestes ultimo é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em vordos segurados.

COMPANHIA IMPERIAL DE **SEGUROS** CONTRA **FOGO**
— EST: 1803 —
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
N. 5— *Rua do Commercio* —N. 5

SEGUROS CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES

Adomson Howie & C.
SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Ruado Commercio n. 8

COMPANHIA DE SEGUROS
NORTHERN
de Londres e Aberdeen
Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital oubscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348

Receita annual:

Do premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John. H. Boxwell
RUA COMMERDOCIO N. 26 1º ANDAR

PAVILHÃO
COSMOPOLITA
EMPREZA M. & D.
Grande Companhia Equestre
DIRIGIDA PELOS HABEIS ARTISTAS
Almeida e Palacios
HOJE
Sabbado 16 de Outubro
ULTIMO ESPECTACULO
DA
COMPANHIA
Imponente funcção!
A HYENA E O CACHORRO
PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

AVISO

O espectaculo entrará ás horas do costume.
Haverá bonds para Fernandes Vieira, Magdalena, e Afogados.

THEATRO DE VARIEDADES
Empreza RICHARD

Companhia lyrico-comica de operetas francezas de variedades e ao modo dos concertos dos Campos Elyseos, em Paris **em casa de Charles Pluym & C., rua do Commercio n. 24, Recife**
Está aberta a assignatura para vinte espectaculos

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras e galeria	2$000

Os senhores assignantes terão direito a um desconto de 10 %.

A companhia acha-se a bordo do vapor francez *Ville de Victoria*, esperado no dia 20 do corrente.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
Mossoró
(*Em directura*)
VIAGEM EXTRAORDINARIA
O vapor Jacuhype

Segue no dia 16 de Outubro, ás 2 horas da tarde.
Para carga, passageus e dinheiro a frete, trata-se no
ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Britannia

E' esperado da Europa até o dia 24 de Outubro, e seguirá depois da demora do costume para a **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Valparaizo**
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O vapor Pernambuco

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Para carga, pasagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

O vapor austriaco B. Keméný

E' esperado do sul no dia 12 de Outubro, seguindo depois da demora necessaria em direitura para Santos, voltando depois para o Rio de Janeiro.
Recebe carga e encommendas a frete modico á tractar com os
AGENTES
JOHNSTON PATER & C.
RUA DO COMMERCIO **N. 15**

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete Equateur
Commandante Lecointre

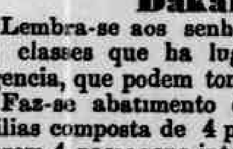

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Berdeaux, tocando em
Dakar e Lisboa
Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.
Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.
Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.
Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Lab'lle
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim
O vapor Pirapama

Segue no dia 20 de Outubro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19.
Encommendas passagens e dinheiros a frete até á 3 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor Manáos
Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 de Outubro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.
Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro Santos
Steamer Ville de Pernambuco

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de Outubro seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**
Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.
As passagens poderão ser tomadas de antemão.
Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.
Os vapores desta companhia entram no porto, ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos apartar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Steamer Ville de Victoria

E' esperado da Europa no dia 20 de Outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha,queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul,afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prase a companhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.
Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42—RUA DO COMMERCIO—42

United States & Brasil Mail S. S. C.
O paquete Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 de Outubro depois da demora necessaria seguirá para
Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York
Para carga, passagens, e encommendas tractase com os
AGENTES

O novo vapor Alliança

Espera-se de New-Port-News, até o dia 22 de Outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para a
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO N. 8.
1º andar

Mossoró e Macáo

O hiate *Aurora 2º* sahe com brevidade para os portos acima, e para o resto do carregamento se trata com o mestre a bordo, no caes do Loyo.

LEILOES

— Terça-feira 19, deve ter lugar o leilão de moveis, louça, vidros, quadros e espelhos annunciado para o sobrado da rua da Imperatriz n. 6.
Em continuação e á 1 hora da tarde, o de vaccas tourinas, 1 carro de 2 rodas e 1 boi manso.

Leilão
Sabbado 16 de Outubro
A's 11 horas
Na rua estreita do Rosario n. 24

O agente Modesto Baptista, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento do herdeiro Dias Fernandes, inventariante dos bens deixados por Joaquim Dias Fernandes, fará leilão da casa terrea n. 189 da rua do Coronel Suassuna, com muitos bons commodos, agua e gaz encanado, quintal, cosinha fora, tendo de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 19 metros.

Leilão

De muitas fazendas, miudezas, perfumarias, mobilas de jacarandá, junco e páo carga, e outros muitos moveis, jarros, quadros, espelhos, 1 lustre para gaz carbonico, copos, carteiras, 1 balcão de volta, registro para gaz e muitos outros artigos.
No armazem á rua de Pedro Affonso n. 43.

Agente Brito
Sabbado 15 do corrente
A's 10 1\|2 horas

Leilão
Segunda feira 18 do corrente
A's 11 horas
Na rua Marquez de Olinda n. 51

O agente Modesto Baptista, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de José de Azevedo Braga & C., fará leilão da armação, utencilios, balanças, pipas, canteiros e mais generos existentes no estabelecimento da rua Marquez de Olinda n. 51.

Leilão

De um importante rancho na estrada do Caxangá junto a barreira do mesmo nome, conhecido pelo rancho do Sabino, é um dos melhores no lugar e acha-se bem conservado e tem espaço para accommodação de 100 cavallos, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de José de Azevedo Braga. Na occasião se venderá tambem um cofre prova de fogo.
Segunda-feira 18 do corrente
A' 11 horas
na rua do Marquez de Olinda n. 51
Agente Modesto Baptista

Leilão

De moveis, louça, vidros, espelhos, jarros e quadros

A saber:
Uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 espelhos de crystal, 4 jarros para flores, 4 castiçaes com mangas e pingentes, 1 tapete para sofá, 2 cadeiras de balanço, 2 camas francezas, 1 mesinha de mosaico, 1 marquesão, 1 lavatorio, 4 quadros compridos, 2 cadeiras espreguiçadeiras, pannos de chrochet, 1 mesa elastica, 1 apparador grande, 1 dito menor, 1 guarda louça, 6 cadeiras, 1 relogio, 1 sofá, 1 galheteiro, louça para chá e jantar, vidros, 2 jarros para agua, colheres, talheres, 4 vasos para biscouto, 1 mobilia de junco preto e outros moveis de casa de familia.
Terça-feira 19 do corrente
A's 11 horas
Agente Pinto
No 2º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 6

Leilão

De 2 grandes e lindos consolos dourados com ricos espelhos de moldura dourados, (novidade), importantes espelhos grandes e pequenos, (ovaes) moldura dourada de diversos modelos, mobilias, camas francezas de jacarandá e amarello, guarda vestidos, commodas de jacarandá e amarello, marquezões, diversos moveis avulsos, miudesas, perfumarias e fazendas.
Terça-feira 19
A's 11 horas
Por intervenção do agente
Gusmão
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

Leilão

De duas vaccas tourinas, 1 bezerra, 1 carroça de rodas e 1 boi manso para carroça
Terça-feira 19
A' 1 hora
Agente Pinto
Na rua da Imperatriz em frente ao sobrado n. 6, onde haverá leilão de moveis, louça, vidros e crystaes.

Leilão

De moveis, louças e vidros
Quarta-feira 20 do corrente
A's 11 horas
No 1º andar n. 27 do sobrado da rua estreita do Rosario

Constando de:
Uma mobilia de juncc, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 2 ditas de braços, 2 consolos com pedra, 2 quadros, 1 candieiro de gaz, 1 espelho grande, 1 quadro com vista do Rio de Janeiro, 1 cama franceza, 1 guarda vestidos, 1/2 commoda, 1 marquezão, 1 cama para criança, 1 lavatorio, 1 guarnição de porcelada, 1 berço, 1 bidet com pedra, 1 mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda louça, 1 aparador grande, 6 cadeira sde junco, 1 marqueza, 1 banca para machina, 1 quartinheira, 2 consolos de amarello, louças, vidros e outros moveis de uzo demestico.
Em seguida:
Será vendido 1 cofre e grande quantidade de moveis existentes no estabelecimento sito a mesma rua n. 22.
O agente Gusmão, autorisado pelos Srs, Gomes & C., fará leilão dos moveis existentes em casa de sua residencia e no armazem acima mencionado, e serão vendidos sem reserva de preço.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma mobilia completa de jacarandá quasi nova, á Luiz XV, e outros moveis de casa; na rua Augusta n. 228.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Pede-se aos abaixo notados, o favor de vir ou mandarem á rua do Marquez de Olinda n. 51.
Pedro Siqueira, Alfandega.
Frederico Vieira.
Manoel, do Banco.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51 á rua do Imperador, com excellentes accommodações para familia: a tratar com N. I. Lidstone, rua do Commercio n. 10.

— Aluga-se o 1º e 2º andar da casa n. 34 á rua estreita do Rosario; o terreo de n. 27 do pateo do Terço; a tratar na rua do Hospicio numero 33.

— Aluga-se a casa da rua do Pilar n. 37, com 6 quartos, 4 salas, cosinha e apparelho fóra, reconstruida, caiada e pintada de novo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma cosinheira e de um criado para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Aluga-se uma casa na Estancia, com bastantes commodos e grande sitio; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 40.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira que sejam peritos e asseiados em seu trabalho, admite-se um no estabelecimento de banhos nos arrecifes, paga-se bom ordenado, dando fiador de sua conducta.

— Precisa-se de um criado; na rua Nova pharmacia n. 51.

— Offerece-se um rapaz para feitor ou copeiro, com bastante pratica para os dous misteres; quem precisar dirija-se á rua nova de Santa Rita numero 9.

— Antonio de Souza Botelho, retirando-se para a côrte, declara pelo presente ficarem de nenhum effeito as procurações por elle firmadas nessa cidade ou fóra della, inclusive as passadas na côrte pelo tabellião Castro. Recife, 15 de Outubro de 1886.

Hotel de Bebeuibe

João da Silva Villanova, proprietario desse aprazivel estabelecimento, situado na melhor casa da povoação de Beberibe, previne aos seus numerosos freguezes que, o terá competentemente remontado este anno, e prompto para attender os mais urgentes gostos.
A grande concurrencia com a qual foi honrado a festa passada, animou-o a não só crear novas commodidades para os seus hospedes e inquilinos, como tambem a ampliar a serie de jogos e passatempos que serão na occasião em que o calor afugentar do Recife nacionaes e estrangeiros em busca do ar do campo, em nenhuma parte mais ameno que alli, a mais bonita e franca digressão. Para que se avalie da modicidade dos preços, toma a liberdade de offerecer aos seus numerosos freguezes a presente tabella, que soffrerá desconto quando se tratar de familias ou de ajustes por atacado.

Tabella dos preços do hotel

Dormina em quarto separado, com direito ao banho, refresco e café pela machã 1$.
Almoço, contendo dous pratos segundo a lista, um copo de vinho, café ou chá, etc. 1$.
Jantar, tres pratos segundo a lista, sobremesa, um copo de vinho de pasto, e café 1$500.
E' O CASO DE EXPERIMENTAR PARA JULGAR!
Jogos de jardins.
Jogos de salão.
Divertimentos ao ar livre.
Concertos em tecto enxuto.
Inauguração do Club das Corridas.
Musica gratis.
Surprezas, mysterios.
Boa palestra e... *tuti quanti...*
A' Beberibe rapazeada, A' Beberibe, olhem bem (isto *muito em segredo*) o Villanova só não gosta DO FIADO!
Povoação de Beberibe, 5 de Outubro de 1886.

João da Silva Villanova.

— Vende-se uma armação envidraçada, á rua de Santa Thereza n. 25, tem commodos para familia; a tratar na mesma.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua do Cotovello n. 129.

Aluga-se

uma boa planta de capim na estrada de João de Barros n. 18, ou vende-se o córte da mesma planta; a tratar com Hilarino Lopes, na rua da Penha n. 9, loja ou travessa de S. Pedro n. 4, segundo andar.

Bazar de passaros
Rua do Bom Jesus n. 28

Neste estabelecimento encontra-se sempre grande sortimento de especiaes passaros e gaiolas, nacionaes e estrangeiras, fructas de diversas qualidades, balainhos para ninhos de canarios do imperio, jarros e cestos de timbó, trabalho muito aperfeiçoado, a saborosa pimenta em conserva em lindos frasquinhos vindos da America, pelo barato preço de 120 rs. cada um, e outros muitos generos, que se tornam enfadonho mencionar, tudo por preços modicos.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico; a tratar na rua larga do Rosario n. 34.
Rua larga do Rosario n. 18
Aluga-se o 1º e 2º andar; a tratar na rua da Aurora n. 1, 2º andar.

NA EXPOSICAO UNIVERSAL DE 1878
VINHO DE CATILLON
de GLYCERINA e QUINA
MEDALHA — RECOMPENSA
O mais poderoso tonico reconstituinte prescripto nos cazos de **Dores d'estomago, Langor, Anemia, Diabetis, Consumpção, Febres, Convalescença, Resultados dos partos**, etc.
O mesmo vinho com ferro. **VINHO FERRUGINOSO DE CATILLON** regenerador por excellencia do sangue pobre e descorado. Este vinho faz tolerar o ferro por todos os estomago e não occasiona prisão de ventre.
PARIS, 23, rua Saint-Vincent-de-Paul. — Em Pernambuco: Franc.co M. da Silva e C.a, e nas principaes Pharmacias.
UNICO VINO QUINADO QUE OBTEVE ESTA

Regulador da Marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua Larga do Rosario n. 9.
O seu proprietario encarregado da Regulamentação dos relogios: Arsenal de Marinha, Estrada de Ferro de Limoeiro, Companhia Ferro Carril de Pernambuco, Associação Commercial Beneficente, Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe e Estrada de Ferro de Caruaru'; cercade de intelligentes e habeis auxiliares, faz concertos por mais difficeis que sejam, não só em relogios de algibeira, mas de pendula, torre de igreja, caixas de musica, apparelhos electricos e telegraphicos.
O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ de parede e de mesa, despertadores de nikel.
Aos seus collegas vende fornecimeto em grosso e a retalho: e aceita encommendas para seu correspondente em Paris.
Acha-se bem montado neste estabelecimento um observatorio pelo qual regula todos os relogios maritimos e terestres.
Recebe assignaturas para dar a hora certa desta cidade pelo telephone n. 458.
Preço commodo
Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores poderão ser vistos pelos passageiros da Ferro Carril, tendo sempre a hora media desta cidade determinada pelas suas observações astronomicas.

Antonio José da Costa Araujo.

Arrenda-se

o sitio Ipiranga, nos Affogados, com uma pequena casa de tijolo junto ao rio Capibaribe, e bom terreno, não só para plantação como para solta de gado.

Vende-se

a loja de charutos e cigarros, á rua da Imperatriz n. 58; a tratar na mesma loja.

Barão de Morenos

A Baroneza de Morenos, seus filhos, nora e genro, mandam celebrar missas por alma do seu fallecido esposo, pai e sogro, na segunda-feira 18 do corrente, anniversario do seu fallecimento, sendo na matriz da Boa-Vista ás 8 horas da manhã, e na capella do engenho Morenos ás 9 horas da manhã.

Capitão Joaquim Leocadio Viegas

Os irmãos do finado Joaquim Leocadio Viegas mandam resar missas por alma do mesmo finado, na ordem terceira do Carmo, no dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia de seu fallecimento.

D. Flora Grata da Silva e Albuquerque

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, Francelina Maurina da Silva e Albuquerque, Antonio Joaquim de Albuquerque Mello Netto, Maria J. de Albuquerque Mello, pai, mãi, irmão e tia, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio publico a sua nunca assás chorada filha, irmã e sobrinha; e de novo as convidam para assistir as missas que pelo repouso de sua alma mandam celebrar no cemiterio publico, ás 7 horas da manhã, e na igreja da Santa Cruz, ás 8 1\|2 horas, setimo dia de seu infausto fallecimento, 19 do corrente, e desde já se confessam eternamente gratos.

CASA DA FORTUNA
Aos 100:000$000
23---rua Primeiro de Março---23

Os abaixo assignados tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos os ns. 1,130 com a sorte de 10:000$000, 6,276 com 4:000$, 4,625 com 2:000$, 4,603 com 2:000$, 13,455 com 2:000$, 11,391 com 1:000$, 1,002 com 1:000$, 15,111 com 1:000$, 3,793 com 500$, 4,766 com 500$, 4,134 com 500$, 10,736 com 500$, 5,449 com 500$, 11,266 com 500$, da 5.ª parte da 1.ª loteria da Santa Casa, que se acabou de extrahir, convidam os possuidores a virem receber integralmente.
Acham-se expostos á venda os afortunados bilhetes garantidos da 6.ª parte da 1.ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quintafeira 21 do corrente.

PREÇOS

1 vigessimo	1$000
Em porção de 100$ para cima	
1 vigessimo	$900

Martins Fiuza & C.

CASA DO OURO
AOS
100:000$000
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume
BILHETES GARANTIDOS

O abaixo assignado acaba de vender um vigesimo de n. 10,564, com a sorte de 30:000$000, dous vigesimos de ns. 20,579 e 10,505 com a sorte de 2:000$000, sete ditos de ns. 3,269, 16,245, 21,774, 5,083, 23,631, 10,563 e 10,565 com a sorte de 1:000$000 e tres ditos de ns 17,885 4,499 e 14,209 com a sorte de 500$000 da 5.ª parte da 1.ª loteria que se extrahio a 14 do corrente.
O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á vir receber na conformidade do costume, sem desconto algum.
Acham-se a venda os afortunados bilhetes garantidos da 5.ª parte da 1.ª loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 21 do corrente.

Preços

1 vigessimo	1$000
Em quantidade maior de 100$	
1 vigessimo	$900

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ
Aos 100:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu da 5ª parte da 1ª loteria extrahida hoje, 14 do corrente, os seguintes premios: de 1:000$ em o n. 18888, outro de 2:000$000 em o n. 4035 e outro de 500$ em o n. 17177 e 20461.
Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 21 do mez vindouro.

Preços

De cada vigessimo	1$000
Em porção de 100$ para cima	900

Antonio Augusto dos Santos Porto

Fiambres sem osso

De 1, 2, 3, 4 e 5 libras, proprios para lunches, receberam nova remessa José Fernandes Lima & C., á rua Nova n. 3.

Tintura indiana
PARA TINGIR A
Barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr preta e natural, é inofensiva, o seu uso é simples e muito rapido. Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol Freres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.
Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.
Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

AGUA SALLES
Acabarão-se as Cãs
Communica aos Cabellos e á Barba a Cor natural
Basta uma ou duas Applicações sem Lavagem nem Preparação
35 ANNOS DE EXITO
E. SALLÈS fils: J. MONEGHETTI, successor
Perfumista-Chimico, 73, rua Turbigo, PARIS
Vendem-se em todas as principaes Perfumarias e Drogarias
Depositarios em Pernambuco: Franc.co M. da SILVA & C.a

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

Agua Florida DE Murray & Lanman. O Perfume Universal. PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

Aluga-se

predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril : a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

Rua do Bom Jesus n. 47, 1.º andar.
Rua de Lomas Valentinas n. 4, com sotão.
Largo do Mercado n. 17, loja com agua.
As casasda rua do Coronel Suassuna n. 141
Casa terrea da travessa de S. José n. 23.
Rua da Baixa Verde n. 5, sitio com viveiro.
Rua do Rosario (Boa Vista) n. 39.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.
Rua Visconde de Goyanna N. 79

Aluga-se

A casa n. 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1. andar.

Aluga-se

a loja do sobrado no largo de S. Pedro n. 4 ; a tratar no 1· andar.

Aluga-se

O 2· andar na rua da Palma n. 71, com agua e gaz.
O 1· andar do sobrado á rua da Moeda n. 19.
A grande casa terrea com jardim ao lado, á rua do Amparo, em Olinda.
O sobrado sito na povoação de Preguiças, com o armazem proprio para compras de assucar ou negocio.
O sobrado á rua dos Pires n. 20, com agua e gaz.
A tratar com Temporal Filhos, na rua do Bom Jesus n. 57, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade ; na rua da Aurora n. 137.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia ; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar, para casa de pequena familia ; a tratar no escriptorio deste diario.

AMAS

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para tratar de crianças e mais serviços de casa ; na rua da Aurora n. 81, 2· andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na travessa dos Pires n. 5 (Geriquiti).

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos ; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12 ; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

Taverna

Boa acquisição

Joaquim Gonçalves Cascão, achando-se doente e precisando retirar se para Europa, vende seu estabelecimento á rua de Thomé de Souza n. 4, ou admitte um socio que entre com algum capital : a tratar na mesma.

Canhotinho

Candido Ladislão de Azevedo, a este senhor (pede-se) o obsequio de vir á rua Direita n. 16 Veado Branco.

Curso preparatorios

O bacharel Francisco Correia L. Sobrinho tem aberto um curso de arithmetica, algebra e geometria ; na rua da Matriz n. 7.

Pastilhas vermitugas de Nering

o melhor especifico contra vermes : deposito central em casa de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41,

Criado copeiro

Precisa-se de um de 14 a 16 annos, na rua de Riachuelo n. 17.

Feitor

Precisa-se de um feitor portuguez, para trabahar em um sitio, dando-se interesse ; no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

Peitoral de Cambará

(5)

PREÇOS

Nas agencias : frasco 2$500, 1|2 duzia 13$ e duzia 24$000.
Nas sub agencias : frasco 2$800, 1|2 duzia 15$000 e duzia 28$000.
Agentes e depositarios geraes em toda a provincia – Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO : Nº 33

Agua florida.– Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, suavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano.– E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal· - Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengives e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.

TELEPHONE N 33

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. ● E' especifico contra a frouxidão e debilidade. ● Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Apolices provinciaes de 7 0|0

Compra se apolices provinciaes ; na rua Duque de Caxias n. 46, loja.

Pinho resina

de 3X7 até 3X12.

Pinho branco (da Suecia)

de 3X7 até 3X12.

Cimento inglez

VENDEM

Fonseca Irmãos & C.

Predios

Compra-se alguns predios : na rua da Mangueira n. 7.

Ao commercio

O abaixo assignado, na qualidade de procurador dos herdeiros do finado Antonio José Rodrigues de Souza, declara ao respeitavel corpo commercial, que o Sr. Veriato Severiano Gomez de Castro deixou de fazer parte da firma José Augusto dos Santos & C., da qual fazia parte como socio commanditario e unico capitalista o mesmo finado, e dito Sr. Castro como socio de industria, ficando todo o activo e passivo a cargo dos herdeiros do dito finado. Recife, 11 de Outubro de 1886.

Manoel Martin Fiuza.

AVISO UTIL

Manoel Bernardino Ramos, agente de locações, cobranças, compras, vendas e indicações uteis, mudou sua residencia e escriptorio de sua empreza—Agencia Progressiva Pernambucana para a rua das Flores n. 18, (porta larga).

Casa no Encanamento

Aluga se uma casa com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e cacimba, é nova e aluguel commodo a tratar na rua de Pedro Affonso n. 4, antiga da Praia.

Esteiras de peperi

Vende-se na rua da Guia n. 62, em porção e a retalho.

GOTTAS REGENERADORAS

do Doutor SAMUEL THOMPSON

As Curas maisdesesperadas são devidas a este PRECIOSO MEDICAMENTO, reparador por excellencia de todas as perdas experimentadas pelo organismo consequentes a EXCESSOS de PRAZERES.

Estas Gottas dão vigor aos orgãos sexuaes dos dous sexos : curão infallivelmente todas as affecções denominadas ESGOTAMENTO, taes como Impotencia, Espermatorrhéa, Perdas seminaes, etc.

O Frasco : 8 Francos (em França.)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *deve ser rigorosamente recusado.* Unico Fabricante deste Producto.

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.

Depositarios em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Cia.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOS DO

Novo **OLEO** *Extra-Fino*

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

XAROPE de SEIVA do PINHEIRO MARITIMO

de **LAGASSE**, *Pharmaceutico de Bordeaux*

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Os medicos francezes mandão para Arcachon, perto de Bordeaux, os doentes fracos do peito, afim de que respirem o ar embalsamado dos seus pinheiros e bebão a seiva que se extrahe do pinheiro maritimo. Estes admiraveis principios balsamicos são os que o Snr LAGASSE concentrou no seu **Xarope e na Pasta de Seiva do Pinheiro Maritimo**, excellentes peitoraes receitados constantemente contra a **Tosse**, os **Resfriamentos**, os **Catarrhos**, a **Bronchite**, a **Rouquidão**, e **Extincção da voz**.

Cada frasco tem a marca da fabrica, a firma e o sello azul de nossa casa.

Deposito em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

CAPSULAS

MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As **Capsulas Mathey-Caylus** com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos : **Corrimentos** antigos ou recentes, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite du Collo**, o **Catarrho** e as **Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios*.

1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus** de **CLIN & Cie, de PARIS**, *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito ; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, **78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,** E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

XAROPE DE DUREL AO ALCATRAO FERRUGINOSO

PHARMACIE 1er PRIX 1856 — PHARMACIE 1er PRIX 1857

Chlorose,—Anemia,—Catharro pulmonar,—Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Palidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.

Boulevard Denain, 7, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

ANEMIA AS VERDADEIRAS CHLOROSE

PILULAS DE VALLET

NÃO SÃO PRATEADAS

O nome VALLET é impresso em preto sobre cada pilula.

A maior parte dos medicos concordão com a *Academia de medecina* em que, ellas merecem a preferencia que se lhes dá sobre os outros **ferruginosos**.

Existem numerosas imitações das **PILULAS DE VALLET** *Exigir em cada extremidade do frasco um sillo impresso em* QUATRO CÔRES.

DU DOCTEUR — Exiger ce cachet en quatre couleurs, comme garantie d'origine du produit. — PILULES VALLET PARIS

DEVE-SE EXIGIR A ASSIGNATURA Vallet 19, rue Jacob, Paris.

Venda na maior parte das pharmacias.

LINIMENTO GÉNEAU

Para os Cavallos

Empregado com o maior exito nas cavalhariças reaes de SS. MM. o Imperador do Brazil, o Rei da Belgica, o Rei dos Paizes-Baixos e o Rei da Saxonia.

Suppressão do Fogo E DA QUEDA DO PELLO

MARCA DE FABRICA

35 Annos de Exito SEM RIVAL

Só este precioso **Topico** é o unico que substitue o **caustico** e cura radicalmente em poucos dias as **manqueiras**, novas e antigas, as **Torceduras**, **Contusões**, **Tumores** e **Inchações** das **pernas**, **Esparavão**, **Sobre-Cannas**, **Fraqueza** e **Engorgitamento** das *pernas* dos potros, etc., sem occasionar nenhuma *chaga*, nem *queda do pello* mesmo durante o tratamento.

Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas **Affecções do Peito**, os **Catarrhos**, **Bronchitis**, **Molestias** da **Garganta**, Ophtalmia, etc., não dão logar a concurrencia.

A cura faz-se com a mão em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.

Deposito em Paris : Pharmacia **GÉNEAU**, Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS

Elixir, Pó e Pasta dentifricios

DOS

RR. PP. BENEDICTINOS

da Abbadia de SOULAC (Gironde)

DOM MAGUELONNE, Prior

2 MEDALHAS DE OURO

Bruxellas 1880 — Londres 1884

As mais elevadas recompensas.

INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquece-os, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestamos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o ***melhor curativo*** e o ***unico preservativo*** contra as ***Affecções dentarias.*** »

Casa fundada em 1807

Agente Geral : **SEGUIN** 3, RUE HUGUERIE, 3 BORDEAUX

Acha-se em todas as boas Perfumerias, Pharmacias e Drogarias.

AVISO

Deixou de ser caixeiro de nossa casa o Sr. Frederico A. Michaelis, desde 2 do corrente.

Wilson Sons & C. Ld.

Marca CAL VIRGEM DE Jaguaribe. V. N RECIFE **Registrada**

Cal virgem de Jaguaribe

Abrio-se á rua do Bom Jesus n. 23, um armazem onde se vende constantemente a superior cal virgem de Jaguaribe, acondicionada em barricas proprias para o fabrico do assucar.

Esta cal, em nada inferior á que nos vem do estrangeiro, é vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica por contracto que fez o Sr. Vicente Nascimento com o Sr. José Costa Pereira proprietario do engenho Jaguaribe, cujas pedreiras lhe dá o nome.

E' encarregado da venda unicamente nesta cidade o Sr. Sebastião Bezerra, com escriptorio á rua do Bom Jesus n. 23.

Aviso

A Sra. D. Maria Archanja Cavalcante de Albuquerque, mãi da Exm.ª Sr.ª Baroneza de Vera Cruz, senhora do engenho Monjope, queira ter a bondade de mandar pagar a José Feliciano de Nazareth a quantia de 3.000$ e tantos de xarque que lhe remetteu para alimentação de sua fabrica no engenho Tamataúpe de Flores, alem disso quando seu filho João Cavalcante foi para Europa e que ficou a dever-lhe uma letra de 2:000$000 e tanto, proveniente ainda de xarque, elle foi a sua casa fazer-lhe ver isto, assim como se devia continuar a mandar xarque para supprir a sua fabrica, e suas palavras foram estas, que ainda hoje não as nega, o senhor póde continuar a mandar porque a sua divida está segura, porquanto se meu filho morrer na Europa eu lhe pagarei, e se eu morrer primeiro ahi está meu filho para lhe pagar, palavras estas que confessou a outras pessoas, que mais tinha dito ; alem disto a Sr.ª Baroneza é viuva e rica e não tem filhos, não necessita portanto que a Sr.ª D. Maria por meios menos proprios accumule fortuna para lhe deixar de herança. Esta divida alem de tudo é uma divida proveniente de xarque para alimentação de sua fabrica e não deve ser igual as outras que V. Exc. deixou de pagar.

Cal de Lisboa

muito nova ; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos, que tenha boa conducta ; a tratar na rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 28.

Attendité!!!

Boquets da ultima invenção, para casamentos, etc., etc., de José Samuel Botelho ; a tratar na rua do Barão da Victoria, loja n. 20, e rua da Cadeia do Recife, loja n. 43.

Ama para cozinhar

Na rua de Riachuelo n. 17, precisa-se de uma mulher que saiba cozinhar.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5 –Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de muit simplementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho ; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vendem-se os sapotiseiros, muito grandes, e dando fructo a 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, a 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Attenção

Agente Burlamaque

Vende-se tres casas terreas em Olinda, sendo duas á rua do Amparo e uma á rua Nova, em terreno proprio, com muitos commodos e em perfeito estado de conservação ; a tratar e informar-se com o agente Burlamaque á rua do Imperador n. 22, ou em Olinda, casa junto a cadeia do Aljube, com Candido Guedes Alcoforado.

EMULSAO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalháo

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas e reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

PASTILHAS De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

ROQRUAYOL FRERES

Vende-se na Botica Franceza 22,–Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

Attenção

A Exposição Central convida o sexo feio para o seu bonito sortimento de gravatas, lenços, meias, collarinhos e punhos, assim como tem um explendido e esquesito sortimento de perfumes raros : na rua larga do Rosario n. 38, Damião Lima & C.

Escripturação mercantil

Uma pessoa com algum conhecimento desta materia, se offerece para praticar em qualquer escriptorio ou casa commercial ; a tratar na rua Direita n. 84, ou Padre Floriano n. 41.

Costureiras

Na rua do Imperador n. 55, 2· andar, precisa-se de costureiras.

Madamoiselle Cotinha

Ainda continúa na rua do Imperador n. 55, 2· andar, onde suas amigas e freguezas podem encontral-a para comprar lhe os trabalhos, que como modista desempenha, como sejam, toilettes e penteados de todo gosto, de accordo com os figurinos modernos.

Maria Ludovina da Conceição Netto

Francisco Moreira Netto (presente), Antonio Gonçalves Netto e José Gonçalves Netto (ausentes), tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido em Portugal sua presada e sempre pranteada mãi, Maria Ludovina da Conceição Netto, rogam a seus parentes e amigos o religioso obsequio de assistirem a missa de trigesimo dia, que por alma da finada mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, ás 7 horas da manhã do dia 16 do corrente, pelo que desde já se confessam eternamente reconhecidos.

Ernesto do Carmo Ferreira

Antonio do Carmo Ferreira agradece a todos os seus parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio publico o seu presado filho, e convidam os mesmos para assistirem algumas missas que manda celebrar no dia 19 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Terço, pelo que se confessa grato a todos.

Antonio Gonçalves Beltrão

Joaquim José Gonçalves Beltrão, Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior e suas irmãs, João Antonio da Costa Moreira e sua esposa, mandam celebrar missas na igreja do Corpo Santo, ás 8 horas do dia 16 do corrente, por alma de seu presado irmão e tio, Antonio Gonçalves Beltrão, fallecido em Portugal ; para assistir a esse acto, convidam seus parentes e amigos, e desde já se confessam gratos.

Francisco de Paula Borges Uchôa

Joaquim Joaquim Borges Uchôa, seus irmãos e sobrinhos, gratos ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu venerando pai e avô, Francisco de Paula Borges Uchôa, ao cemiterio publico, de novo as convidam e aos demais parentes e amigos a assistirem as missas, que pelo eterno repouso do mesmo finado, mandam resar na capella da Encruzilhada de Belem, ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, e por esse acto de caridade se confessam eternamente gratos.

Antonio Gonçalves Beltrão

Antonio dos Santos Lopes e Manoel Gonçalves Estrella, convidam seus amigos e aos de seu presado socio Antonio Gonçalves Beltrão, fallecido em Portugal, para assistirem as missas que, pelo eterno descanso do mesmo, mandam resar na igreja do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 16 do corrente, e confessando-se agradecidos por esse obsequio.

Antonio Gonçalves Beltrão

D. Constancia Perpetua Machado Beltrão, Francisco José da Silva Lapa e sua mulher D. Constancia Beltrão Lapa (ausentes), Joaquim Dias da Silva de Azevedo Lemos e José Antonio da Silva Lapa, convidam aos seus parentes a amigos para assistirem as missas que, por alma de seu sempre chorado esposo, sogro, pai e amigo, Antonio Gonçalves Beltrão, fallecido em Portugal, mandam celebrar na igreja do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã de sabbado 16 do corrente, setimo dia da infausta noticia de seu fallecimento, pelo que se confessam summamente agradecidos.

Francisco Antonio da Natividade Saldanha

Francisco da Natividade Saldanha Junior, Felismina Francisca Saldanha, Olodia de Mendonça Saldanha, filhos, e todos os seus parentes agradecem com profundo reconhecimento a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes de seu digno pai, irmão, cunhado e tio, Francisco Antonio da Natividade Saldanha ; e de nove os convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam resar no convento de S. Francisco, segunda feira 18 do corrente, pelas 8 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, pelo que desde já se confessam gratos.

ILEGIVEL

Vinho puro de Collares

José Fernandes Lima & C., tendo recebido uma partida deste especial vinho, vendem em barris de decimo, assim como engarrafado a 6$500 a duzia.

Rua do Barão da Victoria n. 3

Ensino primario e secundario

Diurno e nocturno

O abaixo assignado continúa a leccionar primeiras letras, portuguez, francez, arithmetica, rhetorica e outros preparatorios, em casa de sua residencia á rua do Marquez de Olinda n. 1, segundo andar, mediante remuneração razoavel.

Pedro Estellita C. Lins.

Gratifica-se

a quem entregar no 2· andar do predio n. 19 á rua das Trincheiras, tres chaves de cofre, sendo duas menores e uma maior, as quaes foram perdidas na mesma rua na noite de 25 do corrente.

Novo porto do carvão

Rua do Marquez do Herval n. 27

Tendo um consumidor de carvão completado o numero de 60 barricas, recebeu um vigesimo da 1ª parte da 14.ª loteria das Alagoas n. 21.947, e se lhe couber a sorte grande poderá vir receber os com numeros de bilhetes, de conformidade com o annuncio. Neste porto vende-se muito bom carvão a 720 rs. a barrica, e aceitam-se reclamações dos freguezes, quando não forem bem servidos na qualidade do carvão, e nos fretes dos conductores.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

OLEO DE QUINA
E. COUDRAY

ESPECIALMENTE PREPARADO PARA A FORMOSURA DO CABELLO
Recommendamos este producto, considerado pelas celebridades medicas, pelos seos principios de quina, como o mais poderoso regenerador que se conhece.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
AGUA DIVINA dita agua de saude.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos en todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da *America*.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD & Cia, Perfumistas
PARIS, 8, Rua Vivienne, 8, PARIS

Extracto de Kananga

Novo e delicioso perfume pará o lenço, producto da preciosa flôr conhecida sob o nome de Pirus japonica. O seu delicado aroma, de persistencia sem egual, refresca o ar que se respira, espargindo ao mesmo tempo ao redor da pessôa que o usa, as suaves emanações que revelam distincção e elegancia.

Acha-se á venda em todas as Perfumarias

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA

afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TREZ MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1884
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
SPRING FLOWERS
JOCKEY CLUB | JASMIN
HELIOTROPIO | MAGNOLIA
Agua afamada de
LAVANDA INGLEZA DE ATKINSON
e outros muitos conhecidos perfumes por sua qualidade e odor deleitavel e exquisito.
PASTA ORIENTAL PARA DENTES DE ATKINSON sem rival para alvejar e embellecer os dentes e preservar as gengivas.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

Alimentação racional
das MÃES, CRIANÇAS, AMAS & CONVALESCENTES
Por uso da PHOSPHATINA *Falières*,
PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIZ.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia.

VENDAS

— Vende se duas partes do engenho Forno da Cal, em Olinda, no valor de 6:000$, ou permuta-se por cosa no Recife, ou sitio em Beberibe, que fique a margem do rio; muito fertil para canas e tudo quanto é lavouras, boa baixa para capim, sitio de coqueiros, grande pedreira para o fabrico de cal, bom barro para tijolo e telha, matas para cuba, grande proporções para criar, para o que tem bom parto, que é onde sustenta-se todo o gado e vaccas de leite desta cidade; a tratar no mesmo sitio defronte da igreja de N. S. do Guadalupe.

— Vende se uma armação, propria para taverna, ou aluga-se a casa com armação; a tratar na rua Imperial n. 236.

— Vende-se um boi e carroça: na rua larga do Rosario n. 9.

— Vende se a casa de molhados sita á rua Direita dos Afogados n. 16: a tratar na mesma.

Oleo de mocotó

Superior e sem falsificação: vende Luiz José da Silva Guimarães, á rua do Commercio n. 5.

Taverna

Vende-se a taverna da rua de S. João n. 17: a tratar na mesma.

VAPOR
e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó-assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua de Imperador n. 48, 1º andar.

O capricho da Moda

Praça da Independencia 24 e 26

Recebeu novo sortimento de flores, plumas e outros enfeites para chapéos.

Pede ás Exmas. familias que se dignem de vir apreciar o que ha de mais gosto e a preços muito reduzidos.

A Revolução
N. 48

A' rua Duque de Caxias, resolveu vender os seguintes artigos com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Cachemira bordada de seda a 1$500 o covado.
Merinós de côres a 900 rs., 1$000 e 1$200 o covado
Merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Velludilhos lisos e lavrados a 1$000 e 1$200 o covado.
Palha de seda a 800 rs. o covado.
Lãs com listrinhas a 600 rs. o covado.
Grosdenapoles pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.
Setins damassé a 320 rs. o covado.
Zephiros com desenhos modernos a 240 rs. o covado.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Zephiros lisos a 100 réis o covado.
Ditos listrados a 200 réis o covado.
Chitas finas a 240, 280, 300 e 320 réis o covado.
Cretones finos a 360, 400 e 440 réis o covado.
Baptistas finas a 200 réis o covado.
Nansuc finas com 3 padrões lindos a 300 réis o covado.
Lãs com mesclas de seda a 700 reis o covado.
Setinetas com desenhos lindos a 320, 360, 400 e 440 réis o covado.
Ditas lavradas a 500 reis o covado.
Dias lisas a 400 e 500 réis o covado.
Fustões de côres a 320 rs. o covado.
Enxovaes para baptisado de 9$000 a 18$000 um.
Colchas bordadas a 4$, 5$, 7$, e 8$000 uma.
Ditas brancas a 1$800 uma.
Cobertas de ganga a 2$800 uma.
Lençoes brancos a 1$800 um.
Lenços de 1$200 a 2$000 a duzia.
Toalhas felpudas a 4$000 e 6$000 a duzia.
Bramante de 3 larguras a 900 réis a vara.
Dito de 4 ditas a 1$200 a dita.
Dito de linho a 2$000 a dita.
Cobertores de lã a 4$500 e 7$000 um.
Fechús de lã a 2$000, 3$000, 3$500, 4$000, e 4$500, 5$000 e 6$500 um.
Chales finos de 5$000 a 9$000 um.
Setins macáo a 800 e 1$200 o covado.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.
Espartilhos de couraça a 4$000, 5$500, 6$000 e 7$500 um.
Guardanapos de linho a 4$000 a duzia.
Madapolões gemma de ovo e pelle de ovo a 6$500 a peça.
Camisas de meia a 800, 1$000, 1$500 e 2$000 uma.
Seroulas de bramante a 1$ e 1$400 uma.
Flanella branca a 400 réis o covado.
Casemira diagonal a 1$800 e 2$500 o covado.
Cortes de casemira a 3$000, 5$000 6$000 e 7$000 um.
Camisas de linho a 30$000 a duzia.
Brim pardo a 320, 360, 440 e 500 réis o covado.
Linon com salpicos a 500 rs. o covado.
Fustões brancos a 360, 440 500 e 640 réis o covado.
Panno da costa a 1$400 e 1$600 o covado.
Dito admascado a 1$800 o covado.
Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.
Cortinados de crochet a 24$000 o par.

Henrique da Silva Moreira.

Maduro
Vinho puro da uva

O que póde haver de melhor para mesa, em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

Noivos e noivas

Encontrarão sempre na Graciosa, á rua do Crespo n. 7, uma variada collecção de objectos proprios para casamento, como sejam:
Capellas com véos, de 5$ a 25$000.
Grinaldas de flores de larangeira a 5$ e 6$.
Ligas de seda branca a 1$ e 2$000.
Luvas de pellica branca para senhora a 2$500 o par.
Ditas de dita para homem a 3$ o par.
Meias abertas de fio de Escossia para senhora a 3$000 o par.
Ditas de seda branca para senhora a 8$000.
Ditas de fio de Escossia, brancas, para homem a 1$500.
Leques brancos de setim, de 6$, 10$ e 15$000.
Gravatas brancas de cambraia a 800 rs.
Ditas ditas com laço a 1$000.
Ditas de setim branco a 1$500.

Duarte & C.

Pechinchas!!!

São as seguintes que definitivamente não entrarão no proximo balanço

Admirem!

Bonito sortimento de mariposas e fustões, cores firmes, a 240 e 320 rs. o covado!
Nansoks de cores mimosas a 180, 200 e 320 rs. o dito!
Linhos escocezes, novidades em padrões, a 200 e 240 rs. o dito!
Setinetas, as mais finas que tem vindo, a 320 e 360 rs. o dito!
Cretones francezes a 260, 280 e 320 rs. o dito!
Sargelim diagonal, todas as cores, a 240 rs. o dito!
Popelinas de cores, a 160 e 240 rs., listras de seda, é barato!
Lãzinhas modernas, a 440 e 500 rs. o dito!
Cachemiras, lindos gostos, a 600 e 700 rs. o dito!
Renda indiana (imitação), linda fazenda, a 700 rs. o dito!
Irlanda, delicados desenhos, um metro de largura, a 800 rs. o dito!
Merinós e cachemiras, pretas e de cores, a 900 rs., 1$ e 1$200 o dito!
Setim macáo, todas as cores, a 800 e 1$ o dito!
Veludilho de todas as cores, lisos e bordados, a 1$ e 1$200 o dito!
Casemiras inglezas, de cores, a 1$200 e 1$400 o dito!
Cheriots, preto e azul, a 2$500, 3$ e 3$500 o dito!
Casemira diagonal, a 1$800 o dito!
Panno inglez superior, preto e azul, a 2$200 e 4$ o dito!
Peças de esguião para casaquinhos, a 3$500 e 4$!
Idem de superior algodão, a 4$, 20 jds!
Idem de madapolões americanos, a 4$500, 5$ e 6$, 24 jds!
Para as Exmas. noivas, lindas grinaldas e véos, por 12$ e 15$!
Ricos cortinados, todo bordado, completo, por 9$!
Lindas guarnições de crochets, cadeiras e sofá, a 8$!
Superior bramante de algodão, quatro larguras, a 900, 1$ e 1$200 o metro!
Atoalhado bordado a 1$400 e 1$800 o dito!
Pannos de differentes cores para mesa a 600, 1$200 e 1$600 o covado!
Cobertas de cretones, lindos padrões, a 3$800 e 4$.
Lençóes de bramante (cama de casal) a 2$ um!
Colxas francezas, de cores, a 2$, e 6$ superiores!
Lenços de cores, lindos desenhos, a 2$ a duzia!
Seroulas bordadas, de bramante, a 16$ a dita!
Meias inglezas, brancas e de cores, a 3$200 e 6$ a dita.
Cambraia bordada, branca, a 6$ e 7$, as melhores que tem vindo!
Sortimento completo de sedinhas de cores, grosdenaples, filós bordados, crepe, mantilhas, capas de lã, fichús.
Chamados—Temos pessoal habilitado.
Vendas em grosso—Descontos da praça.

59—Rua Duque de Caxias—59

Carneiro da Cunha & C.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 4$500

32— Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32
Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz — 32
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32
Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. to na loja da rua da Imperatriz n. 32.

ões, setinetas e lãzinhas a 50 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 metro, e dito trançado pa a toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:
Luvas de seda preta a 1$000 o par.
Cintos a 1$500.
Punhos e collarinhos de cores para homem a 1$000.
Idem para senhora a 1$500.
Grampos invisiveis a 60 rs. o masso.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Suspensorios para menino a 500 rs.
Idem americanos para homem a 3$.
Meias de Escossia para criança a 240 rs. o par.
Leques de papel com corrente a 1$.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs, n. 5 a 400 rs. o metro.
Lenços de esguião a 1$500 a duzia.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Rosetas de brilhantes chimicos a 200 rs. o par.
Guarnições de idem idem a 500 rs.
Anquinhas de 1$500, 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Bicos de cores com 12 jardas e 2 1/2 dedos de largura a 3$ a peça.
Idem com 4 dedos a 4$500 a peça.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Bicos de alençon com 4 e 5 dedos de largura a 2$500 a peça.
Idem estreitinhos com 10 metros a 800 e 1$000 a peça.
Pentes para cocó com inscripção.
Para toilet
Sabão de areia a 320 rs. um.
Idem phenicado a 500 rs. um.
Idem alcatrão a 500 rs.
Idem de amendoa a 300 rs.
Idem de alface a 1$000.
Agua celeste a 2$000.
Agua divina a 1$500.
Agua Florida a 1$000.
Maccos de seda a 100 rs.
Meias brancas para senhora a 3$ a duzia.

BARBOSA & SANTOS

Cocheira a venda

Vende-se uma cocheira com bons carros de passeio, bem localisada e afreguezada, por preço muito modico em razão de seu dono não poder administrar por ter de fazer uma viagem: os pretendentes acharão com quem tratar á rua do Duque de Caxias n. 47.

Viuvos e viuvas

Poderão ir á Graciosa, á rua do Crespo n. 7, que acharão sempre artigos proprios para luto, taes como:
Leques pretos de papel, setineta e setim.
Voltas, brincos, pulseiras e broches pretos.
Meias pretas, fitas, bicos de linho, lã e seda pretos.
Guarnições para camisa de homem.
Cadeias de fita, retroz e metal, pretas.
Meias pretas para crianças.

Duarte & C.

Novidades da Exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38

Meias de fio da Escossia, para senhora	1$800
Ditas cruas e brancas, para senhora, rs.	800
Extracto Port'viene	2$000
Idem Theodoro	2$000
Boquet Carlos Gomes	2$000
Idem Guarany	2$000
Linhas para machina, rs.	80
Meias, fio de seda	600

Bordados por todo o preço.

Exposição Central
Rua larga do Rosario numero 38

Luz electrica

Vende-se um apparelho de illuminação electrica, contendo um dynamo Siemens, machina a vapor, uma lampada de arco, com intensidade de 2,000 velas, e duas de 1,000 velas cada uma, com os competentes lampeões, fios electricos, isoladores e de mais accessorios, tudo experimentado e em boas condições de conservação: a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe, á rua do Imperador n. 71.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil

BROWNS & C., agentes

Novas lãsinhas

A 320 e 400 reis o covado

Acabam de chegar para a loja da rua da Imperatriz n. 32, um grande e bonito sortimento de lãsinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, com cores claras e escuras, e liquidam-se a 320 e 400 reis o covado, por haver grande porção na loja de Pereira da Silva.

Malvasia
Vinho proprio para senhoras

Em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

Tecidos de linho

A 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um bonito sortimento de fazendas de linho para vestidos, tendo largura de chita franceza, com muito bonitas côres e palminhas bordadas, é pechincha a 500 reis o covado, na loja de Pereira da Silva.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado de conservação e por preço modico: na cocheira n. 16 á rua do Duque de Caxias.

Papoula & C.
N. 18---Rua do Cabugá---N 18
Tem

Luvas de pellica, pelle de cão, camurça, seda fio d'Escossia e casemira.
Agua florida e Tricofero de Barry.
Sabonete diversos e curativo de Reuter.
Cambraias lisas, bordadas e abertas.
Camisas e ceroulas de flanella e meia de lã.
Camisas sem collarinhos e sem punhos s/c e/p c/c e c/p.
Collarinhos, punhos, meias, plastrons, mantas, gravatas de laço.
Lenços, espartilhos, penteadores em cambraia, vestidos de cambraia bordados, bolças tapetes, fichús de seda e de lã, casacas elasticos, casacas de casemira grenadine de seda e todas de seda.
Alpacas de seda a 600 rs o covado.
Telephone 500.

Raridade

Vende-se na rua estreita do Rosario n. 19, quatro collecções do *Diario de Pernambuco*, relativas aos annos de 1839, 1840, 1844 e 1847; e do *Diario Novo*, correspondentes aos annos de 1841, 1846 e 1848.

A Vencedora
Rua da Imperatriz 82

J. M. Lemos Duarte

Neste estabelecimento encontrará o publico sempre um completo sortimento de miudezas e objectos de moda e phantasia, e grande exposição de brinquedos para criança, por preço sem competencia, a saber:
Leques de diversas qualidades.
Sócos para criança.
Chapéosinhos e sapatinhos para baptisado.
Enxovaes completos para baptisado.
Bicos de todas as qualidades e cores.
Sortimento completo de fitas, cores e qualidades.
Punhos e collarinhos para homens e senhoras.
Completo sortimento de lã de todas as cores a 9$800 a libra.
Espartilhos.
Grande sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras e meninos.
Perfumarias de todas as qualidades.
Objectos de plaquê: broches, pulseiras, brincos, voltas, alfinetes e mais artigos.
Velas de cera e bogias de todos os tamanhos.

Luvas
De seda, braço inteiro.
Idem, meio braço.
Idem, de 2, 3 e 4 botões.
Idem de Escossia.
Idem preta, de 2, 3 e 4 botões.

Luvas de pellica
A 1$500 o par, e mais uma infinidade de artigos que seria enfadonho enumerar.

O proprietario deste estabelecimento convida seus freguezes e especialmente ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, e avaliarem o que acima fica dito.

82—Rua da Imperatriz—82

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
NA
Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:
Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL
38---Rua Larga do Rosario---38

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 38

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Pinho de Riga

Acaba de chegar pelo brigue *Atalanta* um completo sortimento de pinho de Riga da melhor qualidade e de diversas dimensões, como sejam:

4 X 12
4 X 9
3 X 12
3 X 11
3 X 9
2 X 12

e taboas da mesma madeira de 1 e 1 1/2 pollegadas.

Vendem MATHUES AUSTIN & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, ou no caes do Apollo n. 51, por preços commodos.

Sedas, setins, frocos, véos e fitas

CHAPELARIA VICTORIA

Chapéos e chapelinas

36 A 40----PRAÇA DA INDEPENDENCIA-----36 A 40

B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento participam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

AS MACHINAS DE COSTURA

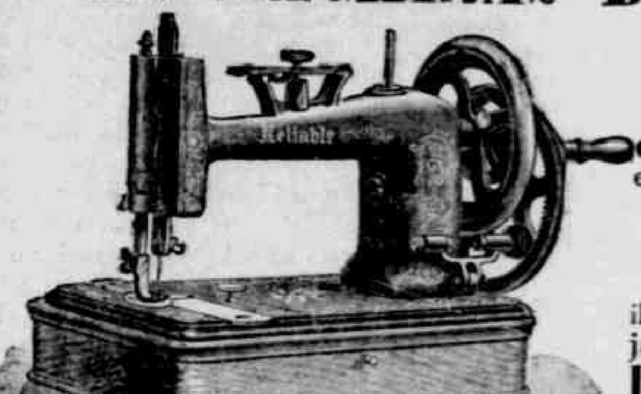

DOMESTIC

São reconhecidas ser as **mais elegantes, as mais duraveis** em todos os sentidos.

AS MELHORES

Para preços, e circulares como illustrações de todos os estylos, dirijam se á

Domestic Sewing Machine & C.
NEW-YOR, U. S. A.

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindo da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUEL WOLFF & C.
N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C

N. 44--Rua do Brum--N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualtrabalho com perfeição e presteza.

BANHOS DE MAR

Superiores costumes de excellente fazenda para

BANHOS DE MAR

Para senhoras	**10$000**
Para homens	**8$000**
Para crianças	**5$000**

Promptamente prepara-se qualquer costume para o que temos os melhores tecidos.

No mesmo estabelecimento se continuará a encontrar constantemente verdadeiras pechinchas.

Rua Primeiro de Março n. 20

JUNTO DO LOUVRE

Telephone n. 158

ILEGIVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 1 DE OUTUBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO, 1· VICE-PRESIDENTE

(*Continuação*)

O Sr. Presidente vai nomear a deputação que tem de levar á sancção imperial o projecto.

O Sr. Candido de Oliveira pede licença para offecer algumas duvidas á deliberação do Sr. presidente.

A constituição e o regimento da camara mandam que quando esta tiver de remetter ao Imperador um decreto da Assembléa Geral, se nomeará uma deputação para esse fim; mas quando se trata de uma lei de iniciativa parlamentar é esta remettida em officio ao Ministerio do Imperio. E' verdade que o ministro apresentou uma proposta de credito, mas esta proposta foi supprimida no senado e substituida por outra; o credito foi rejeitado; pensa pois, o orador que a deputação deve ser nomeada, mas para ir dizer ao Imperador que louva o interesse que o governo toma pelos negocios publicos, mas que o projecto deve ser remettido em officio ao Ministerio do Imperio para o levar á sancção imperial.

O Sr. Presidente acha que o nobre deputado, o Sr. Candido de Oliveira, não tem razão. Fosse o projecto emendado no senado como fosse, a sua iniciativa não foi do corpo legislativo.

Nomeia, pois, para a deputação os Srs.: Araujo Pinho, Paulino Chaves, Pedro Muniz, Leitão da Cunha, Christiano Luz, Costa Aguiar e Candido de Oliveira

O Sr. Rosa e Silva pede a palavra para mandar á mesa uma representação das Associação Commercial Beneficente, Associação Agricola e Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, pedindo a suspensão de direitos de exportação sobre o assucar.

O Sr. Affonso Celso Junior lembra a conveniencia de ser apresentado o parecer sobre a eleição do 3º districto da provincia do Rio Grande do Sul, cujas actas já chegaram á camara. Não seria facto novo reconhecer a camara deputado que se acha ausente.

Ha dias mandou, á mesa uma indicação sobre o assassinato de escravos na Parahyba, que ficou na secretaria. A commissão não quiz tomar conhecimento della. Pede que seja dada para ordem do dia, posto que o senado tivesse tomado a dianteira, abolindo a pena de açoites.

Pede tambem, á commissão especial que dê parecer sobre a denuncia apresentada contra o Sr. Carneiro da Rocha, visto ter recebido os documentos que pedio ao ministerio da agricultura, e não haver, portanto, razão para demoral-o.

Aproveita ao occasião para enviar á mesa um requerimento.

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e é adiado por pedir a palavra o Sr. Christiano Luz, o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelo ministerio da fazenda se solicitem do governo as seguintes informações:

« Quaes os motivos. que determinaram a exoneração do collector de Salinas (provincia de Minas Geraes) Cassiano Alves Reis?

« Foi regular a fiança prestada pelo cidadão nomeado para substituil-o?

« Sala das sessões, 1º de Outubro de 1886.—Affonso Celso Junior. »

O Sr. Bulhões Carvalho pede e a camara concede urgencia de uma hora para, no primeiro dia em que não houver orçamento na ordem do dia, tratar de desapropriações feitas illegalmente.

O Sr. Manoel Portella responde ao Sr. Affonso Celso Junior, que, comquanto a commissão especial nomeada para dar parecer sobre a denuncia contra o Sr. Carneiro da Rocha já tivesse recebido os documentos que requere do ministerio da agricultura, ainda não interpoz parecer, porque não tendo comparecido ás sessões da camara o Sr. Alencar Araripe, membro da commissão, esta não tem podido reunir-se para deliberar.

O Sr. Rodrigues Alves dá as informações pedidas da tribuna pelo Sr. João Penido a respeito da prisão, no Bananal, do capitão Zoroastro de Macedo. Não houve alli questão partidaria. No Bananal o partido liberal é insignificante, tendo e partido conservador grande maioria.

ORDEM DO DIA

Entram em discussão as emendas do senado ao projecto fixando a despeza do ministerio do imperio para o exercicio de 1886—1887.

O Sr. Coelho Rodrigues (1º secretario) entende que a camara não póde votar em silencio a emenda do senado á verba n. 17. O orador não estava presente quando se apresentou na camara a emenda igualando os vencimentos dos empregados da sua secretaria aos do da secretaria do senado; não a assignou, mas toma a responsabilidade della. Essa emenda tem dado lugar a commentarios desagradaveis, mas sem razão.

A medida foi iniciada pelo Sr. Andrade Figueira e pelo orador; e os empregados da secretaria da camara são os funccionarios publicos cujos vencimentos têm sido augmentados mais vezes, como mostra lendo as datas em que foram elevados.

O senado não quiz aproveitar-se da autorisação que tinha para elevar os ordenados dos empregados da sua secretaria, mas agora entendeu que devia forçar a mão da camara e assim fez. Não commenta o facto, deixa a cada um a responsabilidade de seus actos.

O orador não póde votar á favor da emenda do senado, mas a camara póde, ficando-lhe o direito de alterar como entender os vencimentos dos empregados da sua secretaria. Póde approvar a emenda, sem por isso reprovar o parecer da sua commissão.

O Sr. Candido de Oliveira não vem defender a emenda do senado, que a seu ver exhorbitou, pelo menos, das boas praticas parlamentares.

As duas casas do parlamento sempre têm tido inteira liberdade e autonomia quanto á sua economia interna.

Usando desse direito, a mesa da camara tomou a iniciativa no programma de economias e na esphera da sua acção quiz realisal-o, mas naquillo que era mais doloroso. A camara votou uma emenda no sentido de serem igualados os ordenados dos empregados da sua secretaria aos dos da secretaria do senado, sendo maior o trabalho da secretaria da camara.

Essa redacção vai ao senado que eleva os ordenados dos seus empregados aos dos da camara.

Entende que o senado não tinha esse direito e se tivesse não devia exercel-o, porque cada uma das casas tem a sua autonomia.

O nobre deputado Sr. Coelho não póde pedir á camara que restabeleça o seu pensamento. S. Exc. ou ha de pedir á camara que rejeite a emenda do senado, afim de provocar a fusão ou ha de pedir que approve e nesse caso fica sendo lei que não póde ser revogada pelo acto da camara.

Diz a lei do orçamento de 3 de Setembro de 1884, que não se póde fazer despeza senão segundo as tabellas annexas aos orçamentos e nessas tabellas vêm designados os ordenados dos empregados, e os vencimentos do empregado é direito que não se lhe póde tirar.

Peça o nobre deputado a fusão e o orador lhe dará o seu voto, mas approvada a emenda do senado, o parecer da mesa da camara não póde revogar a lei. Mas, pergunta, se a camara que votou a tabella augmentando os vencimentos dos empregados da casa de correcção, que não cogitou de diminuir o numero e os vencimentos de outros funccionarios, póde rejeitar a emenda do senado para provocar a fusão.

Veio á tribuna somente para protestar contra o que parece ao orador uma heresia do nobre deputado.

O Sr. Affonso Celso Junior acha procedentes algumas das observações do Sr. 1º secretario, porque não é justo fazer arrebentar a corda pelo mais fraco. Sem duvida o funccionalismo deve ser reduzido, mas não por uma medida parcial que recahiria somente sobre os empregados da secretaria da camara.

Não é justo que a camara que votou augmento de ordenados para outros funccionarios diminua os vencimentos dos seus empregados.

O Sr. Coelho Rodrigues não ficou convencido pelas razões apresentadas pelos nobres deputados. Não se deve estranhar que se comece o córte nos vencimentos por aquelles funccionarios que mais augmentos tem tido. Se lhe mostrarem outros nas mesmas condições ficará convencido.

Estando persuadido de que a camara pode votar a emenda, sem por isso ser obrigada a rejeitar o parecer da mesa, não póde aconselhar que rejeite a emenda do senado para provocar a fusão; mas é necessario que o senado se contenha dentro da lei.

O Sr. Matta Machado ouvio notar os augmentos successivos que têm tido os vencimentos dos empregados da secretaria da camara.

Esses augmentos explicam-se como os augmentos que têm tido empregados das outras secretarias, por ter se tornado a vida mais cara no Rio de Janeiro.

Ao orador pareceu cruel essa reducção parcial de vencimentos. Se houvesse uma medida geral teria o seu voto, mas não o pode dar a uma desta ordem, quando a camara tem votado augmento de ordenados para outros funccionarios.

Pensa que o senado não attentou contra o direito da camara.

O Sr. Lourenço de Albuquerque que foi um dos que votou pelo parecer reduzindo os vencimentos dos empregados da camara, porque estava persuadido de que o pensamento do governo e do Sr. presidente da camara dos deputados estavam de accordo quanto ás economias, mas os factos vieram provar que não havia essa harmonia.

Em rigor o senado, votando a emenda usou do seu direito e a camara tambem usaria do seu direito não se conformando com o acto do senado; mas o nobre deputado Sr. Coelho Rodrigues está enganado: a camara não poderá alterar a lei votada pelas duas camaras e sanccionada pelo imperador, portanto, se o nobre deputado não se conforma com a emenda do senado deve aconselhar aos seus amigos que a rejeitem afim de provocar a fusão.

Se o governo queria reduzir os ordenados dos funccionarios publicos, devia ter aceitado o imposto proposto pelo Sr. Cesario Alvim, de 8% sobre todos os ordenados. Seria uma iniquidade que só os empregados da secretaria da camara contribuissem para o pretendido programma de economia.

Se o governo declarar que esta economia é necessaria, o orador está prompto para dar o seu voto; mas seria uma incoherencia votar a camara a emenda do senado e depois approvar o parecer da mesa. E' necessario que a mesa da camara dê o exemplo de obediencia á lei.

O Sr. Rodrigo Silva (pela ordem) requer e a camara approva o encerramento da discussão.

Procedendo-se á votação são approvadas as emendas ns. 15 e 17.

O Sr. Affonso Penna faz diversas considerações sobre o procedimento do senado em relação aos orçamentos que da camara lhe são remettidos e não pode comprehender a razão por que no n. 22 que se discute, relativo ao culto publico o senado rejeitou a emenda da camara, mandando applicar as sobras desta verba á Sé de Goyaz.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. Rodrigo Silva (pela ordem) propõe e a camara approva que seja englobada a discussão das demais emendas.

O Sr. Affonso Penna diz que o senado augmentou a despeza e para justificar aponta os §§ 25 e 31, referentes á escola polytechnica, ao externato de Pedro II e á limpeza da cidade do Rio de Janeiro. Quando o senado encara melhor os negocios publicos, não lhe resgatês elogios, mas quando procede de modo diverso não pode deixar de protestar. O senado restabelece despezas que a camara supprimio e contraria desse modo o programma do governo. Se o governo quizesse podia deixar de fazer algumas das despezas votadas, mas não tem essa esperança e muito especialmente em relação ao ministerio do imperio, porque o actual ministro não tem duvida em derogar disposições de lei, e tanto assim que sendo expresso não fazer transporte de sobras de umas para outras verbas, o Sr. ministro as autorisou como demonstra com um aviso que lê.

O Sr. Affonso Celso Junior diz que a camara continua a tragar a gosto ou contra gosto tudo quanto quer o senado. São dez as emendas, apenas em uma assignou-se vencido o Sr. Lourenço de Albuquerque; todas as outras foram aceitas. Está certo que serão approvadas todas, e que só o não serão as que se referem ao do regulamento sobre o elemento servil e que o senado approvou. Pondera que na verba obras a camara votou .... 600:000$, o senado reduzio a 300:000$, e desses mesmos destacou 100:000$ para a conclusão do edificio da faculdade de medicina e 50:000$ para o do instituto dos meninos cégos, de sorte que para todos os outros só tem o ministro 150:000$, o que quer dizer que para o anno teremos novos pedidos de credito, continuando assim o regimen dos *deficits*.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação são approvadas todas as emendas do senado.

Entram em discussão unica as emendas do senado ao projecto fixando a despeza do ministerio da fazenda para o exercicio de 1886-1887.

O Sr. Rodrigo Silva (pela ordem) requer e a camara approva que a discussão das emendas seja englobada.

O Sr. Affonso Penna diz que ha o pendor para reduzir as quantias que devem ser applicadas a prolongamento de estradas de ferro: entende que ha nisso grande inconveniente, pois para que as estradas possam dar resultados e se diminua a despeza que com ellas se faz, devia se votar quantias que chegassem para sua conclusão. E' por isso que vota pela emenda do senado consignando 1,000:000$ para o prolongamento da de D. Pedro II.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação são approvadas todas as emendas.

Entra em discussão unica o projecto n. 68, deste anno, regulando o tempo para a jubilação do lente da escola de marinha, bacharel Luiz Pedreira do Couto Ferraz.

O Sr. Lacerda Werneck diz que a commissão deu parecer, fundando-se em um outro que sobre esta pretenção houve em 1884 e pelo qual se mandava contar ao peticionario o tempo que servio no exercito, a commissão de que faz parte apresenta uma emenda para accrescentar-se depois da palavra exercito em —campanha.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Depois da palavra exercito accrescente se em campanha.—Lacerda Werneck. »

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e addiada a votação para a sessão seguinte.

Continua a 3ª discussão do projecto n. 51 deste anno, regulando a venda, aforamento e concessão gratuita de terras devolutas.

O Sr. Cantão considera um o projecto importante serviço que vem satisfazer uma necessidade ha muito reclamada, qual a do aproveitamento das terras devolutas e legitimação das posses.

Deseja que o nobre ministro informe se pretende mandar medir e demarcar antes de começar a venda ou depois desse annuncio.

Pensa que deve ser antes, porque o contrario nenhum resultado colherá, como se deu com a lei de 1850.

Refere que no Pará muito pouco se medio e poucos compradores appareceram pelas difficuldades que traziam as medições.

Deseja saber qual a base que tomou o nobre ministro para marcar o minimo do preço das terras vendidas á vista e a prazo. Parece lhe que devia haver differença, tanto mais se S. Exc. quizer fazer da venda não uma fonte directa de renda, mas indirecta como protectora ao desenvolvimento da immigração.

Não sabe por que não se impõe ao que compra á vista, se não todas, algumas das condições impostas aos compradores a prazo. Se o fim é utilisar essas terras e o comprador á vista póde deixal-as em abandono, o melhor é vendel-as a prazo.

Tratando do pagamento, entende que as prestações não devem ser iguaes, porque no principio lutarão os compradores com maiores difficuldades, por tanto as prestações devem ser menores.

Deseja saber se o estabelecimento de criação correspondente ao minimo do valor das terras, deve ter seu principio da collocação no terreno findo o prazo.

Faz diversas considerações sobre a incoherencia que se dava no projecto entre o aforamento e a venda a prazo, incoherencia que ficou sanada nas emendas apresentadas.

Pensa que desde que no fim de um anno tem o posseiro satisfeito todas as condições, não ha necessidada da exigencia de dous annos para garantia de sua estabilidade.

Sobre a disposição do projecto que isenta de penhora ou execução por dividas contrahidas antes da concessão ou no prazo de 5 annos do mesmo projecto, pensa que a lei deve ser bem explicita para evitar duvidas futuras.

Termina, pedindo ao Sr. ministro da agricultura, que promova quanto antes uma lei sobre industria extractiva para que se não reproduzam os inconvenientes e abusos que se tem dado na sua provincia com a borracha e bem assim que na questão da immigração attenda tambem para o norte do imperio e, portanto, para sua provincia, onde já alguma cousa nesse sentido se tem feito tendo produzido bons resultados alguns ensaios da colonisação em épocas anteriores.

O Sr. Cesario Alvim pouco tempo tomará a attenção da casa. Fôra iniquidade que não commetterá o prender por muito tempo a attenção dos verdadeiros bravos que nesta sessão já arrastada permanecem em seu posto até o encerramento regimental.

Não vem discutir o projecto que as emendas da illustre commissão melhoraram evidentemente; da tarefa de apreciar o em detalhes se incumbiram com proficiencia os oradores, quer da opposição, quer da maioria, que se empenharam no debate.

Vem fazer ao honrado Sr. ministro da agricultura algumas observações despretenciosas sobre assumptos que teem relação com a materia.

Começa por dizer que, ou melhorado como foi o projecto, ou antes de receber elle os retoques que a discussão, impôz, podia elle passar sem perigo, pois o reputa innocente por inopportuno, ou antes por platonico, como reputa todas as leis que não visam a casos occurrentes.

Tem-se entre nós o máo veso das reformas repetidas, por se attribuirem ás leis defeitos ou faltas que, entretanto, provêm muitas vezes, ou da sua insincera execução, ou da falta de objecto que desafiasse a sua confecção.

Vê-se, por exemplo, votada em execução uma lei como a de locação de serviços que desafiou muitos gastos de erudição, muito desperdicio de oratoria, entretanto que se a observa como pagina morta da legislação patria, parque, á falta de locatarios, torna-se simples aspiração vaga a do locador.

Dota-se a legislação com outra, qual a da conscripção militar, que não dá resultados e nem os póde dar tão cedo em um paiz como o nosso, em que sobre a terra falta o homem, e onde o que ha de mais urgente é uma lei da conscripção do trabalho para o fim de debellar-se o nosso principal inimigo, que é o deserto improductivo, e de cujo cultivo decorreriam folgados meios para o voluntariado militar.

O presente projecto vai ter o mesmo destino. A lei de 1850, que é sábia em suas disposições, foi votada sob os auspicios de grandes esperanças emigratorias; entretanto a sua execução foi, por assim dizer, suspensa em menos de 5 annos, porque deu em resultado um dispendio de cerca de 5.000:000$ pelo provento de pouco mais de 1.000:000$ em terras vendidas.

Receia que o presente projecto, com o prestigio da novidade, uma vez convertido em lei, só se torne exequivel na sua parte onerosa, qual a que autorisa novas commissões de engenheiros, para as respectivas medições.

Terras devolutas não as tem o Estado que desafiem o immigrante estrangeiro.

As melhores são hoje situadas, para o sul que ha de ser povoado em primeiro lugar, na bacia do Rio Doce, para onde avance a estrada de ferro Leopoldina e no valle do Mucury, demandado pelo norte de Minas.

Mais do que as terras devolutas do Estado devem preoccupar a attenção do honrado ministro e de quantos homens de estado tenham á mão a sua direcção, as terras abandonadas que a lavoura extensiva foi deixando após si estragada pelo braço facil, em outro tempo, do africano escravo.

Quando teve a honra de iniciar a discussão dos negocios relativos á pasta confiada ás aptidões do nobre ministro, chamou a attenção de S. Exc., por exemplo, para uma associação que se levantava cheia de esperanças e de futuro mercantil, destinada a sanear, demarcar e aproveitar todos esses vastos e fecundissimos terrenos que contornam a bahia do Rio de Janeiro.

Como sabe a camara e o honrado ministro, essas bellissimas zonas foram, outr'ora, vantajosamente cultivadas. De uma uberdade que chamará eterna, por isso que se renova todos os annos pelo humos das serranias que a emmolduram, ahi contou a nossa industria agricola mais de 40 estabelecimentos fundados, muitos d'elles por jesuitas, homens de grande sabedoria e tacto.

Cortam taes terrenos muitos rios e canaes navegaveis, hoje obstruidos pelo abandono dos que os deixaram, seduzidos pelo cultivo do café nas desbravadas matas de serra acima.

Eis um problema digno da preoccupação do honrado ministro na futura sessão legislativa, o aproveitamento desses e outros terrenos marginaes de estradas de ferro e rios navegaveis, desamparados porque a fecundidade abandonou lhes as primeiras camadas.

Centenas de milhares de immigrantes ahi se estabelecerão com facilidade e vantagem, porque taes terrenos communicam-se com os grandes centros de população por estradas de ferro e outros meios de facil e barato transporte, o que para o immigrante é tudo.

O aparte que acaba de ouvir lembra-lhe muito opportunamente que esses vastos terrenos a que alludio estão a ser cortados por uma estrada de ferro denominada—Norte. Essa estrada, realmente, tem um bello objectivo, qual o de contornar a bahia em direcção a Magé, de onde subirá em demanda da bella e fecundissima região em que se acha Theresopolis.

Sente que a hora esteja adiantada e que se não ache presente o seu digno comprovinciano deputado pelo 3º districto, a cujo lucido e bem preparado espirito suggeriria algumas considerações a respeito do que ouvio-lhe em uma das sessões passadas.

O honrado deputado mostrou-se apprehensivo pela sorte da estrada de ferro D. Pedro II, caso outras que lhe são tributarias possam proclamar a sua independencia e autonomia.

Tem o desprazer de divergir do seu illustre companheiro de opposição.

Não sendo governo e nem seu collaborador, abstem-se de aconselhar cousa alguma sobre aspirações desta ou daquella estrada tributaria da do estado. Dirá, entretanto que, sendo o Estado industrial, por excepção, o seu industrialismo tem, e deve ter caracter diverso do que anima ao particular.

No deste ha um traço de natural e justificado egoismo. O cidadão ou a companhia fundam as mais das vezes a sua prosperidade na victoria que alcançam sobre os seus congeneres.

E' a luta pela vida.

O Estado, não. Sacrifica-se muitas vezes para acordar a iniciativa e o alento dos que deste ou d'aquella fórma são sempre os seus tributarios.

Em materia de estradas de ferro construe o Estado para mostrar praticamente, tambem, ao capital particular isolado ou associado, que o emprego é convidativo.

O Estado deve considerar uma fortuna para si quando em taes serviços elle se vê, afinal, batido pelos particulares.

Tomando, por exemplo, a estrada de ferro D. Pedro II, dirá que o Estado podia proclamar a sua ventura se visse inutilisados os 100,000:000$ despendidos nesse serviço por 300,000:000$000 particulares que elle desafiasse para um emprego concurrente.

Nenhum Estado é pobre quando o seu povo é rico, fôra motivo de jubilo para este paiz que por todas as depressões da serra do mar descesse uma linha ferrea em boas condições de prosperidade em busca deste grande emporio commercial.

O Estado nunca perde porque, ou nas alfandegas, ou no imposto sobre a renda, pode elle sempre buscar todos os recursos de que carece. A hora está quasi finda.

Não quer esgotal-a abusando da paciencia dos que tão benevolamente o ouvem.

Convindando o honrando ministro a dar na futura sessão legislativa o peso que merecerem as sua ligeiras considerações, promette-lhe nesse terreno o desautorisado apoio que lhe seja dado prestartar para a fortuna da causa commum.

Fica a discussão encerada.

FOLHETIM

OS OLHOS DE EMMA ROSA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

CONTINUAÇÃO DE RIGOLO

(Continuação do n. 237)

XVII

— Como eu tambem, agora! Não podem elles ser para a senhora auxiliares preciosos?

Angela abanou a cabeça e disse:

— Que podem elles fazer mais do que eu?

— O amor servirá de guia a Leão Leroyer.

— Esse amor só póde ser uma fonte de desgostos para elle e para Emma! O Sr. Leroyer pai não ha de consentir na união do seu filho com minha filha.

— Esquece que tambem é minha! respondeu Fernando. Não se preoccupe com o futuro, Angela. Eu prometti a Leão Leroyer que nossa filha seria sua mulher, se Deus dignar-se de nol-a conservar.

— Prometteu isso? gaguejou a hervanaria, tremula de emoção.

— Sim, e cumprirei a minha palavra, e toda a minha fortuna pertencerá a Emma Rosa.

— Está remindo as suas culpas, Fernando. Amanhã estarei com Leão Leroyer. Talvez o senhor tenha razão, talvez o amor do noivo seja um guia mais seguro do que o amor de mãi.

A pobre mulher estendeu as duas mãos ao substituto e abaixou a cabeça chorando.

Pouco depois da scena que narramos, isto é, pelas oito horas e meia da noite, Paroli, tendo que dar algumas voltas em Pariz e querendo ir depois á rua de Courcelles informar-se do estado de Joanna Dortil, sahio da casa de saude e subio o boulevard Monteparnasso até á rua de Rennes.

Fazia frio.

Trajando o seu sobretudo forrado e guarnecido de pelles com a parte inferior do rosto envolvida em um amplo cache-nez, Angelo caminhava apressadamente.

Chegava ao ponto de intersecção da rua Vaugirard e da rua de Rennes, quando passou por um moço de recados, que sahia do corredor de uma casa.

Naturalmente, continuou o seu caminho sem prestar a menor attenção a esse moço de recados, que, vendo-o, parou e disse-lhe *in petto*:

- Por certo, não me engano. Não ha duvida que é elle. E' o meu homem do embrulho para S. Lazaro. Ah! creio que vou ganhar os duzentos francos promettidos por esse bom Sr. Rigault.

Os nossos leitores já reconheceram o moço de recados da rua do Chateau d'Eau, com o qual o irmão de Sophia havia feito um pacto.

O bom rapaz que tinha ido levar uma carta á rua Vaugirard.

O recado estava dado.

Tendo tempo disponivel, só tinha que seguir os passos do personagem, cujo domicilio queria conhecer, e acompanhal-o até entrar em casa.

Por consequencia, deu caça.

Paroli, repetimos, andava depressa.

O moço de recados regulou o passo pelo delle, tendo o cuidado de não deixar a caça tomar uma dianteira de mais de vinte passos.

Angelo parou diante de uma loja.

O moço de recados parou a seu lado.

O doutor recomeçou a andar e o moço fez outro tanto.

Na altura da igreja de Saint-Germain des Prés, Paroli sahio da rua de Rennes para entrar na rua Bonaparte.

« Se o *outro* estivesse de sentinella no nosso caminho ....» disse de si para si o entregador.

Ignorava que Oscar Rigault tinha alugado justamente á rua de Bonaparte a barraca que conhecemos.

Paroli ia pelo passeio do lado esquerdo, descendo para o cáes.

O entregador, por prudencia, ia pelo lado direito.

Depois de passar o palacio de Bellas-Artes, Angelo parou em frente á loja, brilhantemente illuminada, de um vendedor de quadros e examinou uma téla exposta no lençol de luz que cahia do reflector.

Nesse momento o entregador não estava a mais de dez passos delle, e não querendo passal-o parou perto da grade da passagem das Bellas-Artes.

Oscar Rigault acabava de fechar a barraca de jornaes e estava de muito máo humor, pensando que tinha pensado mais um dia sem que visse o homem que esperava.

Estava aborrecido e desanimado tanto quanto era possivel, e indagava de si mesmo se não devia renunciar á sua empreza.

Nesse momento avistou o entregador, que tinha parado delle.

Sahio-lhe dos labios uma exclamação surda, approximou-se do recem-chegado e disse-lhe, batendo-lhe no hombro:

— Como! é você, meu camarada?

O entregador voltou-se.

— Sr. Rigault! disse elle a meia voz. Não ha cinco minutos que estive pensando em você! Ah! que felicidade encontral-o. Imagine que estou seguindo...

— A *elle*? perguntou vivamente Oscar.

— Sim.

— O homem do paletó de pelles? o homem do embrulho para S. Lazaro?

— Justamente...

— Onde está elle?

— Olhe, alli do outro lado da rua, em frente á loja de quadros... Ah! eil-o que continúa o seu caminho.

Rigault tremia de emoção.

— Está certo que não se engana? perguntou.

— Perfeitamente certo.

— Pois bem! não o percamos de vista.... conversaremos, caminhando atrás delle.

Paroli apressava o passo já rapido.

Tinha levantado o cache-nez, e as suas feições moveis exprimiam viva inquietação.

E' que havia um ou dous minutos o miseravel sentia que o seguiam.

No primeiro momento da sua sorpreza agradavel, o irmão de Sophia tinha levantado um pouco a voz, pronunciando as palavrrs:—O homem do paletó de pelles... o homem do embrulho para S. Lazaro...

O italiano, ouvindo vagamente, voltou rapidamente a cabeça.

O rosto de Oscar Rigault e o do commissario, alumiados pelos bicos de gaz de uma casa de vinhos, destacavam-se claramente na meia escuridão da rua.

Paroli tinha reconhecido os dous.

XVIII

— Sangue de Christo! dissera de si para si o italiano. Esses homens estão me seguindo, e um delles é o homem da navalha corsa.

Foi então que dobrou o passo.

Chegando ao cáes, procurou com os olhos um carro na estação.

A estação estava vazia.

Lançou um olhar atraz de si e verificou que os dous homens ainda o seguiam.

O moço de recados disse a Oscar:

— Devemos fazel-o prender?

— E você se tiver enganado, meu amigo? replicou o ex-mascate.

— Estou certo do contrario; além disso, a gente bem póde arriscar alguma cousa. Se houver erro, poderemos pedir desculpa ao sujeito.

— Emquanto procurarmos um policial, elle nos escorregará por entre os dedos.

— Prendo-o você mesmo.

— Isso não... não gosto de escandalos, profiro correr atraz delle toda a noite, se for preciso, o que é importante é saber onde elle mora, e então amanhã não terei receio de enganos. Agóra póde deixar-me porque não preciso mais de você, e vá amanhã á minha casa buscar a recompensa promettida.

— Estamos entendidos, respondeu o moço de recados.

E deixou Oscar no cáes do Louvre, do outro lado do Sena, porque as palavras que reproduzimos tinham sido trocadas quando atravessavam a ponte dos Padres Santos.

Angelo tinha entrado na praça do Carrousel.

Voltou-se de novo e lançou um olhar atrás de si.

« Agora o homem está só, murmurou elle, estremecendo de alegria. Tanto melhor! Eu a farei andar e acharei meio de o levar para algum lugar deserto, de onde não voltará mais.»

Emquanto formulava esta reflexão pouco tranquillisadora para Oscar, o italiano apalpava com a mão direita a coronha do revolver que tinha no bolso e nunca largava.

« O tratante reconheceu-me, isso não é duvidoso, continuou elle. Mas a que proposito me seguem elles? O que terá acontecido que eu ignore? Por que esteve com elle ha pouco esse moço de recados? Eis ahi um perigo que não deixa de inquietar-me. E' preciso acabar com isto. Este homem não deixa de inquietar-me. E' preciso acabar com isto. Este homem é o ultimo que me póde inspirar receio... Eu não o procurei... Tanto peior para elle. Entretanto melhor seria escapar-lhe. »

Angelo Paroli atravessou a praça, ouvindo sempre resoar atrás de si, na calçada, os passos de Rigault.

O céo estava pardo, carregado de neve.

Um ligeiro nevoeiro escurecia a atmosphera.

Os bicos de gaz pareciam arder no meio de um disco de vapores avermelhados.

O ex-mascate, não podendo adivinhar que o personagem a quem dava caça sabia que era seguido, estava cheio de confiança e não tomava o menor cuidado em disfarçar a sua perseguição.

Chegando á rua de Rivoli em frente á rua Richelieu, o italiano lembrou se de entrar no theatro francez, afim de escapar a quem o seguia; mas isso podia ser perigoso, porque os agentes da autoridade estão sempre agglomerados nas proximidades dos theatros.

Por consequencia rejeitou a idéa, e voltando á esquerda seguio pela rua de Rivoli até a praça da Bastilha.

Uma inspiração atravessou-lhe o espirito.

Olhou para o mostrador do relogio da estrada de ferro.

Os ponteiros marcavam dez horas.

Em menos de cinco minutos ia partir um trem.

Angelo entrou na estação.

Rigault seguio-o, dizendo:

« Que caçada! Onde diabo vai me levar este freguez?»

Entrou na sala onde estão os postigos, no momento em que Paroli pedia em voz alta ao empregado um bilhete de primeira classe para Joinville le Pont.

« Apanhei-o! pensou o ex-mascate. Ninguem vai fazer visitas em Joinville a esta hora! »

Se elle vai para lá, é porque mora alli.

Por sua vez pedio um bilhete para o mesmo destino e entrou na sala de espera.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL